

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Programa de Pós-Graduação em Estudos Rurais**

**Larissa Chaves Pinto**

**ESCRAVIDÃO E COTIDIANO: as experiências de escravizados na prática de atos  
criminalizados, Diamantina – Minas Gerais (1850-1888)**

**Diamantina  
2022**

**Larissa Chaves Pinto**

**ESCRAVIDÃO E COTIDIANO: as experiências de escravizados na prática de atos criminalizados, Diamantina – Minas Gerais (1850-1888)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Rurais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para obtenção do título de Mestra.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Edneila Rodrigues Chaves

**Diamantina  
2022**

### Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

P659e Pinto, Larissa Chaves

2023 ESCRAVIDÃO E COTIDIANO: [manuscrito] : as experiências de escravizados na prática de atos criminalizados, Diamantina - Minas Gerais (1850-1888) / Larissa Chaves Pinto. -- Diamantina, 2023.

129 p.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Edneila Rodrigues Chaves.

Dissertação (Mestrado em Estudos Rurais) -- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Programa de Pós-Graduação em Estudos Rurais, Diamantina, 2022.

1. Escravidão. 2. Cotidiano. 3. Atos Criminalizados. 4. Diamantina. 5. Século XIX. I. Chaves, Edneila Rodrigues. II. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFVJM com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Este produto é resultado do trabalho conjunto entre o bibliotecário Rodrigo Martins Cruz/CRB6-2886 e a equipe do setor Portal/Diretoria de Comunicação Social da UFVJM


LARISSA CHAVES PINTO

**Escravidão e Cotidiano: as experiências de escravizados na prática de atos criminalizados, Diamantina - Minas Gerais (1850-1888)**


Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em ESTUDOS RURAIS, nível de MESTRADO, como parte dos requisitos para obtenção do título de MESTRA EM ESTUDOS RURAIS

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Edneila Rodrigues Chaves


Data da aprovação : 22/12/2022

Documento assinado digitalmente  
 EDNEILA RODRIGUES CHAVES  
Data: 23/12/2022 19:18:50-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>


Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. EDNEILA RODRIGUES CHAVES / Orientadora - UFVJM

Documento assinado digitalmente  
 MARIA DE FATIMA NOVAES PIRES  
Data: 04/01/2023 15:01:54-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. MARIA DE FÁTIMA NOVAES PIRES - UFBA

Documento assinado digitalmente  
 MARCOS LOBATO MARTINS  
Data: 05/01/2023 12:24:41-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. MARCOS LOBATO MARTINS - UFVJM

Documento assinado digitalmente  
 ALAN FABER DO NASCIMENTO  
Data: 05/01/2023 19:02:13-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. ALAN FABER DO NASCIMENTO - UFVJM

DIAMANTINA

Aos meus pais Altinha e Antônio, pelo apoio incondicional e constante incentivo na construção dessa Dissertação.

## AGRADECIMENTOS

Desde o início da graduação, sonhava em cursar o mestrado e, à medida que o tempo ia passando, encontrava-me cada vez mais próxima de realizar esse sonho. Contudo, ao ingressar no mestrado em Estudos Rurais, percebi as dificuldades inerentes ao processo de pós-graduação, bem como a difícil e triste fase que o mundo vivenciou com a pandemia da Covid-19. Em diversos momentos, achei que esse sonho ia se tornando mais distante, do contrário do que antes eu imaginava, não conseguia disfarçar o temor que sentia imaginando a não conclusão dessa fase em minha vida. No entanto, foi através da fé, persistência, sabedoria e autocuidado que hoje eu digo: “Eu Venci!”, consegui superar meus medos e realizar o meu sonho. E ao concluir o processo de escrita desse trabalho, chegou o momento tão esperado, meus agradecimentos àquelas pessoas que fizeram parte da minha trajetória acadêmica e, que contribuíram, direta ou indiretamente para a finalização desse curso. Esta dissertação não seria possível sem o precioso apoio e colaboração de algumas pessoas que estiveram ao meu lado durante esse árduo e gratificante processo, das quais quero e preciso expor a minha infinita gratidão.

Primeiramente agradeço a Deus, minha fortaleza, que nunca me desamparou nesse percurso acadêmico vivenciado em meio a pandemia da Covid-19. Foram momentos difíceis, em que muitas das vezes a ansiedade e o medo tomaram conta de mim, mas com muita fé e perseverança, consegui vencer esses obstáculos.

Agradeço a CAPES, pois o presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. A bolsa concedida pela CAPES teve grande importância para a realização da pesquisa, escrita e atividades acadêmicas desenvolvidas durante o curso.

À minha orientadora e professora Edneila Rodrigues Chaves, na qual faz parte de minha trajetória acadêmica desde a licenciatura em História. Ela me orientou na escrita do meu TCC e acompanhou o meu desenvolvimento de pesquisa ao longo do mestrado. Gratidão pelos anos de ensinamento, contribuições, paciência e dedicação em me orientar. Seu vasto conhecimento, bem como sua leitura atenciosa e paciente com meu trabalho foi indispensável ao aperfeiçoamento desta investigação.

Aos membros da banca de exame de qualificação, professores Marcos Lobato Martins, Maria de Fátima Pires e Alysson Freitas de Jesus, agradeço pelas ricas contribuições que vocês me proporcionaram através de leituras atentas e minuciosas do

meu trabalho. As indicações, sugestões e falas foram fundamentais para contribuir no processo de escrita e pesquisa que eu deveria percorrer nos próximos meses após o exame de qualificação.

À minha mãe, Altinha, minha fonte de inspiração, agradeço pelo amor e apoio incondicional. A senhora, que sempre esteve ao meu lado, me orientando com seu jeito peculiar de ser, foi e sempre será a minha base, o meu aconchego e a pessoa que dedicarei todas as conquistas da minha vida. A senhora, minha mãe, é a responsável por todas as virtudes que busco cultivar e que me inspira a nunca desistir dos meus sonhos, objetivos e metas.

Ao meu pai, Antônio, que mesmo distante fisicamente, sempre me incentivou a estudar, apesar de todos os percalços que enfrentei durante a minha vida acadêmica até o momento. Suas palavras sempre tiveram importância singular em minha vida, e o exemplo de humildade, generosidade e amor me movem a cada dia. Obrigada por tudo meus pais, eu amo vocês!

Ao meu namorado, Heitor, que está comigo desde o início do curso de mestrado, tornou-se meu maior suporte e abrigo para os momentos difíceis. Com muito amor e companheirismo, vencemos juntos as dificuldades impostas pela conjuntura pandêmica, pelas nossas vidas acadêmicas e fora dela, e, nossos sonhos, aos poucos, estão se tornando realidade. Ao seu lado, tudo se torna mais leve, em meio a toda complexidade e desafios. E, como diria Cazusa, eu “tenho a sorte de um amor tranquilo, com sabor de fruta mordida”. Obrigada por tudo meu amor, eu te amo!

Aos meus irmãos, Carol, Leandro e Priscilla, agradeço por todo amor, apoio, união e amizade. Tenho a honra de ter irmãos maravilhosos que me motivam diariamente. Ao meu irmão Leonardo (*in memoriam*), dedico essa conquista e desejo que sua luz sempre ilumine a minha vida.

Aos meus sobrinhos, Fernanda, Bernardo, Luís Fernando, Giovanna e Sarah, agradeço pelos momentos leves e alegres e, pelo amor puro e sincero que vocês me proporcionam nos mais simples momentos.

Aos funcionários da Biblioteca Antônio Torres, Laís e Roney, meu profundo agradecimento pela colaboração com a digitalização dos processos manuscritos da BAT. Sem vocês, talvez não seria possível alcançar os objetivos desta pesquisa.

Ao meu amigo Advaldo, que esteve comigo desde a licenciatura em História, me auxiliando no processo de tradução paleográfica, registro meu imenso agradecimento e admiração.

Aos meus amigos Túlio, Higor e Beatriz, agradeço pela parceria em todas as atividades relacionadas a vida acadêmica, pelo diálogo sobre estudos, expectativas e desafios do processo de pesquisa.

Ao professor e amigo Luiz Fernando, que por vezes se colocou à disposição em me ajudar e a me dar conselhos valiosos para encarar o árduo processo acadêmico. Obrigada Luiz, obrigada por ser esse professor que inspira tantos estudantes!

Ao Programa Interdisciplinar em Estudos Rurais, que me proporcionou ricos aprendizados através das disciplinas, projetos, eventos, lives e atividades acadêmicas.

Aos professores do PPGER, que mesmo diante de limitações e dificuldades do cenário que estávamos inseridos, se dedicaram para que pudéssemos seguir nesta jornada e colher bons frutos ao final desta etapa.

À Diamantina, que me acolheu desde o primeiro dia em que decidi mudar-se para a cidade em 2015. Agradeço pelos laços de amizades construídos, pelas paisagens que ficaram marcadas através de registros e memórias, pelos sorrisos, abraços e pelos ensinamentos durante a minha trajetória nessa encantadora cidade.

Gratidão é a palavra que transborda em meu coração e a realização desse sonho é a continuação de longa e árdua, porém linda caminhada.

A homogeneidade — de resto parcial — da cultura de uma determinada sociedade é vista como ponto de partida e não como ponto de chegada de um processo coercitivo e, enquanto tal, violento (CARLO GINZBURG, 2010, p. 16).

## RESUMO

O presente trabalho objetivou investigar o cotidiano de escravizados em suas vivências, modos de vida e relações sociais a partir de atos criminalizados que ocorreram na sociedade escravista de Diamantina, Minas Gerais, para o período de 1850 a 1888. Trata-se de um cotidiano de onde emergem os conflitos, ações, manifestações, comportamentos e expressões que operacionalizam as habilidades e capacidades intelectuais dos escravizados, bem como ações e reações perante situações e experiências cotidianas “imprevisíveis”. Ademais, o trabalho buscou investigar a origem, composição por faixa etária e por sexo, idade, grau de instrução, dentre outros aspectos relacionados ao perfil do segmento cativo, com vistas a compreender os vínculos de escravizados em relação a outros segmentos sociais, com os quais mantinham relações de trabalho, amizade, afetividade e animosidade. A pesquisa também ensejou discutir os dados acerca de duas categorias de atos criminalizados, sendo eles; os crimes contra a pessoa e contra a propriedade, a fim de compreender a ocorrência e significado desses atos para o cotidiano cativo e, conseqüentemente, para a sociedade escravista do espaço social estudado. Nesse sentido, para cumprir tais objetivos, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, em literatura pertinente ao tema, e pesquisa documental através de processos-crime e inquéritos policiais em que cativos se configuram como réus. Trata-se de fontes cartorárias manuscritas, que pertencem ao acervo da Biblioteca Antônio Torres, sediada em Diamantina-MG. Em vista disso, foi possível perscrutar na análise acerca das especificidades (relações de ciúmes, intrigas, vinganças, relações de amizade, parceria e solidariedade) do cotidiano do segmento escravizado. Ressalta-se que os atores sociais investigados marcaram o cotidiano da escravidão com suas experiências e deixaram legados para recordar suas trajetórias fugazes, ainda que suas vivências fossem “destinadas a não deixar rastros”.

Palavras-chave: Escravidão. Diamantina. Cotidiano. Atos Criminalizados.

## ABSTRACT

The present work aimed to investigate the daily life of enslaved people in their experiences, lifestyles and social relationships from criminalized acts that occurred in the slave society of Diamantina, Minas Gerais, for the period 1850 to 1888. It is a daily life from which emerge conflicts, actions, manifestations, behaviors and expressions that operationalize the intellectual abilities and capacities of the enslaved, as well as actions and reactions to unpredictable situations and daily experiences. Furthermore, the work sought to investigate the origin, composition by age group and sex, age, level of education, among other aspects related to the profile of the captive segment, in order to understand the bonds of the enslaved in relation to other social segments, with which they maintained working relationships, friendship, affection and animosity. The work also discussed data about two categories of criminal acts, crimes against the person and against property, in order to understand the occurrence and meaning of these acts for the daily life of the captives and, consequently, for the slave society of the studied social space. In this sense, in order to fulfill these objectives, a bibliographical research was carried out, in literature pertinent to the theme, and documentary research through criminal cases and police inquiries in which captives are the defendants. These are handwritten notarial sources that belong to the Antônio Torres Library collection, located in Diamantina-MG. In view of this, it was possible to scrutinize in the analysis the specificities (jealousy relations, intrigues, revenge, friendship relations, partnership and solidarity) of the daily life of the enslaved segment. It is emphasized that the social actors investigated marked the daily life of slavery with their experiences and left legacies to remember their fleeting trajectories, even if their experiences were "destined to leave no trace".

Keywords: Slavery. Diamantina. Daily Life. Criminalized Acts.

## RESUMEN

El presente trabajo tuvo como objetivo investigar la vida cotidiana de las personas esclavizadas en sus experiencias, formas de vida y relaciones sociales a partir de los actos criminalizados que ocurrieron en la sociedad esclavista de Diamantina, Minas Gerais, para el período de 1850 a 1888. Es una vida cotidiana de donde surgen conflictos, acciones, manifestaciones, comportamientos y expresiones que operacionalizan las habilidades y capacidades intelectuales del esclavizado, así como acciones y reacciones ante situaciones imprevisibles y experiencias cotidianas. Además, el trabajo buscó investigar el origen, la composición por grupos de edad y sexo, la edad, el nivel de educación, entre otros aspectos relacionados con el perfil del segmento de los cautivos, con miras a comprender los vínculos de los esclavizados en relación con otros segmentos sociales, con los que mantenían relaciones de trabajo, amistad, afecto y animosidad. El trabajo también analizó los datos sobre dos categorías de actos delictivos, a saber, los delitos contra la persona y contra la propiedad, con el fin de comprender la ocurrencia y el significado de estos actos para la vida cotidiana de los cautivos y, en consecuencia, para la sociedad esclavista del espacio social estudiado. En este sentido, para cumplir con estos objetivos, se realizó una investigación bibliográfica, en la literatura pertinente al tema, y una investigación documental a través de casos penales e investigaciones policiales en los que los cautivos eran los acusados. Se trata de fuentes notariales manuscritas que pertenecen al fondo de la Biblioteca Antônio Torres, situada en Diamantina-MG. En vista de ello, fue posible escudriñar el análisis sobre las especificidades (relaciones de celos, intrigas, venganza, relaciones de amistad, asociación y solidaridad) de la vida cotidiana del segmento esclavizado. Se destaca que los actores sociales investigados marcaron con sus experiencias la vida cotidiana de la esclavitud y dejaron legados para recordar sus fugaces trayectorias, aunque sus experiencias estuvieran "destinadas a no dejar huella".

Palabras clave: Esclavitud. Diamantina. Cotidianidad. Actos Criminalizados.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Álbum Corográfico Municipal do Estado de Minas Gerais – Diamantina, 1927 .....	28
Gráfico 1 - Distribuição de atos criminalizados (1850-1888) .....	66
Quadro 1 - Distritos do município de Diamantina, por ano de anexação (1832-1891).....	26
Quadro 2 - Sentenças aplicadas aos réus/és escravizados/as (1850-1888).....	71
Tabela 1- Locais de ocorrência de atos criminalizados (1850-1888) .....	32
Tabela 2 - Locais de residência das testemunhas e informantes/homens e mulheres (1850-1888).....	34
Tabela 3 - Ocupação de réus/rés escravizados (1850-1888) .....	38
Tabela 4 - População do município de Diamantina (1831-1890).....	40
Tabela 5 - População escravizada em Diamantina (1832-1887) .....	41
Tabela 6 - População de Diamantina, por sexo (1832-1872) .....	42
Tabela 7 – Escravizados/as qualificados/as como réus/és, por sexo (1850-1888) .....	43
Tabela 8 - As fontes documentais: processos-crime e inquéritos policiais (1850-1888).....	50
Tabela 9 - Réus/és escravizados/as, por origem (1850-1888).....	55
Tabela 10 - Distribuição dos escravizados/as qualificados/as como réus/és, por faixa etária e sexo (1850-1888) .....	56
Tabela 11 - Homens e mulheres escravizados qualificados como réus, por estado civil (1850-1888) .....	58
Tabela 12 - Instrução de escravizados/as qualificados/as como réus (1850-1888)....	59
Tabela 13 - População escrava que sabia ler – Brasil (1872).....	60
Tabela 14 - Atos criminalizados por tipologias cometidos por escravizados/as, Diamantina, Minas Gerais (1850-1888) .....	64
Tabela 15 - Armas utilizadas nos atos criminalizados de réus/rés escravizados/as em Diamantina-Minas Gerais, (1850-1888).....	68
Tabela 16 - Turno de ocorrência de atos criminalizados em Diamantina, Minas Gerais (1850-1888).....	69

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

BAT - Biblioteca Antônio Torres

CCI - Código Criminal do Império

NTTEDM - Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos

GTAR - Grupo de Trabalho André Rebouças

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>2 SOCIEDADE ESCRAVISTA NA DIAMANTINA OITOCENTISTA.....</b>	<b>22</b>
<b>2.1 Contextualização dos espaços sociais.....</b>	<b>23</b>
<b>2.2 Aspectos demográficos .....</b>	<b>39</b>
<b>2.3 Aspectos econômicos e estratificação social .....</b>	<b>43</b>
<b>3 O SEGMENTO CATIVO E TENDÊNCIAS DAS AÇÕES CRIMINALIZADAS .....</b>	<b>49</b>
<b>3.1 O perfil dos sujeitos envolvidos nos atos criminalizados.....</b>	<b>49</b>
<b>3.2 Atos criminalizados contra a pessoa .....</b>	<b>62</b>
<b>3.3 Atos criminalizados contra a propriedade .....</b>	<b>73</b>
<b>4 O COTIDIANO DE ESCRAVIZADOS: PARCERIA, ALIANÇASE PRÁTICAS CRIMINALIZADAS .....</b>	<b>79</b>
<b>4.1 Ciúmes, Intrigas e Vinganças. ....</b>	<b>79</b>
<b>4.2 Amizade, Parceria e Solidariedade .....</b>	<b>93</b>
<b>4.3 A criminalização das ações de escravizados: o caso de Virgílio, Clemente e Carlota .....</b>	<b>99</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>105</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>107</b>
<b>APÊNDICE A - Processos em que escravizados foram indiciados como réus.....</b>	<b>123</b>
<b>ANEXO A – PROCESSO-crime de Clemente e Carlota. ....</b>	<b>127</b>
<b>ANEXO B - Interrogatório do escravizado qualificado como réu Clemente Carvalho. ....</b>	<b>128</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O trabalho é resultado de pesquisa desenvolvida no curso de mestrado, do Programa de Pós-graduação em Estudos Rurais, sob a orientação da prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Edneila Rodrigues Chaves, e circunscrito ao projeto de pesquisa “População, escravidão e perfil do segmento cativo, no sistema escravista em Minas Gerais - século XIX”, linha de pesquisa “Configuração do Rural Política e Meio Ambiente” e sob a coordenação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Edneila Rodrigues Chaves. Este trabalho tem como tema central de investigação o cotidiano de escravizados, em suas vivências e relações sociais, verificado nos contextos da prática de atos criminalizados que ocorreram nos espaços sociais da sociedade escravista de Diamantina, entre 1850 a 1888. A ideia central é que os escravizados<sup>1</sup> participaram como protagonistas potencialmente ativos nas relações sociais conflituosas e violentas do cotidiano escravista, excedendo os limites diários de convivência e relações sociais que foram construídas entre escravizados com seus parceiros de cativeiro e com outros segmentos sociais, como livres e senhores.

Nesses termos, o objetivo foi investigar o cotidiano cativo de escravizados que cometeram atos criminalizados, com o intuito de compreender as diversas experiências e fatos que emanaram os conflitos e atos violentos praticados por esse segmento social. Ademais, a partir de seus objetivos específicos, o estudo buscou investigar e apresentar o perfil do segmento cativo dentro da sociedade escravista de Diamantina e compreender os vínculos de escravizados em relação a outros segmentos sociais, com os quais mantinham relações de trabalho, amizade, afetividade e animosidade. Por fim, buscou analisar as especificidades (relações de ciúmes, as intrigas e vinganças, as relações de amizade, parceria e solidariedade) do cotidiano do segmento escravizado.

Para alcançar os objetivos propostos, foi realizada uma análise de processos-crime e inquéritos policiais da segunda metade do século XIX. Trata-se de fontes cartoriais manuscritas que pertencem ao acervo da Biblioteca Antônio Torres (BAT),<sup>2</sup> em

---

<sup>1</sup> O trabalho optou por utilizar gramaticalmente o termo escravizado, ao invés de escravo. Esta é uma decisão política que, do ponto de vista histórico, acredita-se ser a correta. Tendo em vista que os indivíduos que trabalharam no sistema escravista não eram, "por natureza", escravos, e sim escravizados, submetidos a essa condição.

<sup>2</sup> A Biblioteca Antônio Torres está localizada na Rua da Quitanda, n.º 48, Centro, Diamantina-MG. O edifício foi construído no século XVII, com fins residenciais e foi adquirido e restaurado pelo IPHAN na década de 1950. Ademais, reúne um importante acervo de obras que pertenceu a Antônio Torres, seu patrono e famoso escritor e jornalista de Diamantina, bem como documentos do século XVIII a XX, dentre eles; processos-crime, inquéritos policiais, testamentos, inventários post mortem, etc.

Diamantina, Minas Gerais. Nota-se a relevância de processos-crime e inquéritos policiais para fornecerem dados e informações fundamentais para o desenvolvimento e concretização deste trabalho. Percebe-se também, que estas fontes documentais contribuem para analisar o objetivo central deste estudo, ao buscar investigar sobre o cotidiano cativo no município a partir da ocorrência de atos criminalizados. Ademais, os dados desses documentos possibilitaram compreender as intrínsecas especificidades das relações sociais dessa sociedade escravista, marcada por rupturas, transformações e experiências.

Assim sendo, o *corpus* documental permitiu realizar leituras e aprofundar em aspectos da vida cotidiana dos indivíduos. Ao observar o cotidiano cativo a partir dos documentos judiciais, foi possível revelar como esses sujeitos tensionavam suas realidades e agiam ativamente frente ao próprio convívio social na qual estavam inseridos. De tal modo, conforme se observará neste trabalho, os documentos judiciais possibilitaram atentar em aspectos da individualidade dos escravizados, bem como no fazer coletivo e nas relações sociais que emanaram da cotidianidade desses sujeitos. Dessa maneira, é notório a importância dos processos-crime e inquéritos policiais para adentrar nas nuances e especificidades dessa sociedade e de forma particular, nas características do segmento escravizado.

A delimitação espacial da pesquisa encontra-se compreendida nas áreas rurais e urbanas de Diamantina, município que foi habitado por uma diversidade de cativos, na qual foram utilizados como mão-de-obra nas atividades econômicas como a mineração, garimpo e agropecuária.<sup>3</sup> O recorte temporal compreende-se de 1850, ano em que foi abolido o tráfico negreiro ao ano de 1888, em que houve a abolição da escravidão. A escolha deste recorte temporal justifica-se porque durante esse período, em nível nacional, houve um maior interesse em controlar e limitar as relações sociais entre as camadas marginalizadas da população, devido ao temor da decadência da instituição escravista. Ainda, neste período, o debate em torno da escravidão ganha uma dimensão significativa, tanto por parte da imprensa e das autoridades públicas, quanto por parte de mobilizações coletivas ligadas a questão abolicionista que suscitaram no Brasil.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Sobre a utilização da mão de obra escrava nas atividades econômicas do município, ver: MARTINS, Marcos Lobato. **Breviário de Diamantina**: uma história do garimpo de diamantes nas Minas Gerais (século XIX). Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

<sup>4</sup> Sobre as mobilizações coletivas em torno do processo de abolição, ver: ALONSO, Ângela. **Flores, votos e balas**: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888). São Paulo: Companhia das Letras, 2015. 529 p.; MACHADO, Maria Helena. **O Plano e o Pânico. Os movimentos sociais na década da abolição**. Rio de Janeiro: Editora UFSJ, EDUSP, 1994.

O movimento de instabilidade do sistema escravista foi visível em âmbito local do município de Diamantina, à medida que a imprensa<sup>5</sup>, as leis abolicionistas decretadas entre 1850 a 1888, o temor de segmentos dominantes quanto à desordem, os atos criminalizados do segmento cativo e as fugas<sup>6</sup> de escravizados, que suscitavam receios de possíveis rebeliões, foram verificados a partir das fontes e de referenciais bibliográficos que tratam da escravidão no município (MOTA, 2005; SOUZA, 2019). O recorte temporal escolhido contempla a maior concentração de processos-crime e inquéritos policiais na BAT para a segunda metade do século XIX, o que contribuiu para compreender a conjuntura de atos criminalizados durante esse período.

Para tanto, este trabalho dialoga com estudos que buscaram descortinar as potencialidades das fontes judiciais como meio de vislumbrar aspectos sociais do cotidiano de cativos, suas vivências e modos de vida. As fontes criminais forneceram para este estudo ricas narrativas do cotidiano de cativos que tiveram uma participação ativa ao relatar suas versões e ações acerca dos atos criminalizados sofridos, cometidos e testemunhados. Estas fontes documentais também se constituem como instrumentos que possibilitam compreender as especificidades que se aproximam da sociedade escravista de Diamantina.

A história da escravidão negra e por conseguinte, as experiências cotidianas no sistema escravista no Brasil, foram estudadas ao longo dos anos por pesquisadores que, a partir de diversas perspectivas, buscaram trazer reflexões teóricas e analíticas, com o intuito de contribuir para a produção do conhecimento sobre esses temas. No que concerne ao estudo da escravidão, estudiosos perscrutaram na reconstrução do universo ideológico, social, cultural e jurídico dos cativos. Com isso, a literatura buscou analisar

---

<sup>5</sup> Os jornais *O Jequitinhonha*, *Sete de Setembro*, *Monitor do Norte e 17º Districto* buscaram trazer posicionamentos frente ao processo de abolição da escravidão em âmbito local na segunda metade do século XIX. Destaca-se que esses jornais possuíam particularidades acerca do discurso abolicionista e, assim como os documentos judiciais, não estavam isentos de intencionalidades. Sobre a análise dos posicionamentos políticos da imprensa de Diamantina, ver: GOODWIN JÚNIOR, James. **Cidades de Papel: Imprensa, progresso e tradição – Diamantina e Juiz de Fora, MG (1884-1914)**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015. 464 p.; CARVALHO, Higor Natanael Azevedo. **Imprensa e Escravidão em Diamantina, Minas Gerais (1860-1888)**. 2021. 76 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciências Humanas) – Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2021.

<sup>6</sup> Sobre as fugas de escravizados em Diamantina, ver: SOUZA, Jordânia Grazielle de. **Fugas de escravos em Diamantina: os anúncios do Jornal *O Jequitinhonha* (1860-1870)**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2019.

as especificidades vigentes na sociedade escravista, a partir de uma perspectiva micro e macrossocial<sup>7</sup>.

Ademais, o estudo da escravidão moderna estimulou a discussão sobre algumas questões fundamentais, tais como: cotidiano e agência escrava, revoltas e crimes de cativos, demografia e famílias escravas, atuação do judiciário no período escravista, abolição e transição para o trabalho livre, e outros. Nesse sentido, historiadores e cientistas sociais têm se ocupado com o tema, a fim de compreender também as ações de atores e grupos sociais, do mesmo modo que buscam entender a natureza e os reflexos da escravidão brasileira para a sociedade contemporânea.

Para tanto, foi a partir do final da década de 1970<sup>8</sup>, que a micro-história, a história social e a história cultural sobre a escravidão brasileira foram sendo estudadas entre pesquisadores, a partir da microanálise. Estas buscavam, dentre seus pressupostos, uma redução de escala de observação de fenômenos e temas sobre a escravidão, mediante ao estudo aproximado de fenômenos, processos e indivíduos sociais. Com isso, a partir do advento da microanálise, novos métodos de pesquisa foram sendo utilizados nas pesquisas sobre escravidão negra no Brasil. Contudo, mesmo diante do aumento de objetos de estudo oriundos da micro-história, da história cultural e da história social, na historiografia da escravidão, verifica-se também o uso do método da macroanálise.

As perspectivas macrossociais que analisam o objeto de estudo de maneira mais ampla e “global”, também estão inseridas em trabalhos de autores como Alencastro (2000) e Blackburn (2002), na qual se empenharam em explicar os processos históricos através de contextos e espaços amplos e na longa duração. Nesse sentido, compreender o “movimento global” como parte do problema conduz a refletir sobre as problemáticas que não estavam restritas ao local, mas que estavam articulados ao movimento mais amplo do mercado internacional (DE BIVAR MARQUESE, 2019, p. 19). No entanto,

---

<sup>7</sup> Sobre a perspectiva macrossocial, ver trabalhos de: ALENCASTRO, Luiz Felipe. **O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.; DA SILVA CARDOZO, José Carlos. Reflexões sobre a abordagem macro e micro na História. **Mneme-Revista de Humanidades**, Rio Grande do Norte, v. 11, n. 28, 2010.

<sup>8</sup> Ângela Maria de Castro Gomes (2004) salienta que essa nova produção historiográfica, a partir da década de 1980, trouxe uma nova direção para os modelos interpretativos sobre o tema da escravidão negra no Brasil, alterando, segundo ela, a matriz de pensamento sobre as relações de dominação na sociedade brasileira. Nesta perspectiva, aprimora-se o debate em torno da dinâmica política e social acerca das relações entre dominantes e dominados. A autora também destaca que essa nova produção historiográfica contribuiu, sobremaneira, para romper com os “mitos” das relações sociais da sociedade escravista brasileira, sobretudo, no entendimento do escravizado como um sujeito histórico e ativo, em detrimento da abordagem de um ser passivo que se tinha a respeito dele, em outras palavras, incapaz de produzir ações autônomas.

ainda que as abordagens macrossociais não fossem esquecidas pela historiografia da escravidão, elas foram de certa maneira “marginais” à historiografia microssocial e dominante no período.

Destaca-se que os trabalhos a partir da década de 1980, estavam em pleno diálogo com os movimentos sociais, como o Movimento Negro. Neste período, surgiram movimentos negros e grupos de estudos que discutiam a escravidão negra no Brasil e as relações étnico-raciais. O Grupo de Trabalho André Rebouças (GTAR) foi um núcleo de estudos que surgiu em 1973, a partir da iniciativa de acadêmicos (as) negros (as) que pertenciam ao Centro de Estudos da Universidade Federal Fluminense. Intelectuais negros como Maria Beatriz Nascimento, Marlene de Oliveira Cunha, Sebastião Soares, dentre outros, pertenciam ao GTAR. Eles tinham como objetivo buscar espaço para que suas vozes fossem ouvidas no espaço acadêmico, difundido conhecimento sobre seus ancestrais, sobre a escravidão e os quilombos, bem como em relação a questão étnico-racial.

Ao destacar as contribuições de intelectuais negras (os) para a vertente historiográfica da década de 1980 e seguintes, salienta-se que eles também discutiram temas relativos e correlatos às questões étnico-raciais e à escravidão. No entanto, esses intelectuais passaram por contínuos processos de invisibilidade e de silenciamento em seus percursos acadêmicos, e desse modo, não puderam desfrutar de itinerários intelectuais. Apesar disso, é notório que escritoras como Maria Beatriz Nascimento, Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro foram fundamentais para se posicionarem em defesa da ocupação das mulheres e homens negros no ambiente acadêmico. Elas também criticavam o racismo presente na sociedade brasileira, na qual possui raízes históricas e é marcada por relações hierarquizadas e desiguais.

De tal modo, a história social da escravidão (MACHADO, 1987; LARA, 1988; PIRES, 2003; FERREIRA, 2011) inspirada, sobretudo, no marxismo britânico de E. P. Thompson, trouxe uma nova contribuição para a historiografia da escravidão no Brasil. Nesse contexto, essa historiografia tem demonstrado sobre as possibilidades e procedimentos metodológicos de coleta de informações de diferentes aspectos da vida cotidiana dos segmentos de escravizados, de senhores, de homens livres pobres e de forros. Assim, essa vertente historiográfica possibilitou utilizar repertórios documentais até então pouco explorados, “com lentes teóricas inovadoras” (DE BIVAR MARQUESE, 2013, p. 229). Dentre as fontes de informações utilizadas, ressaltam-se os processos

criminais cartoriais, em que permitem um olhar privilegiado sobre o cotidiano cativo em suas práticas e ações sociais.

Com isso, destaca-se a utilização de processos-crime e inquéritos policiais como fontes que contribuem para esmiuçar as contradições e complexidades existentes nos fatos históricos. Estas fontes e a relação delas com a pesquisa estão inseridas em um campo fértil “que se propõe a captar as contradições sociais, especialmente relevantes na aparelhagem repressiva estatal – jurídica e policial -, que visa a manter a ordem e o progresso através da vigilância e do controle” (MAGALHÃES; BENDER, 2011, p. 30). Nessa perspectiva, este trabalho se insere no uso da microanálise, com o intuito de investigar as nuances do cotidiano dos sujeitos escravizados subalternos por meio de atos criminalizados e uso da violência, bem como a partir de relações sociais vigentes na sociedade de Diamantina, através “de um olhar visto de baixo”.

Assim, através da microanálise, foi possível utilizar uma visão microscópica do cotidiano desses sujeitos, e com isso, adentrar em suas particularidades específicas. No entanto, a análise empreendida neste estudo não se dá somente do micro pelo micro, e sim do micro para lançar luz ao macro. Desse modo, o cotidiano do segmento de escravizados é entendido a partir da micro-história, para lançar luz ao macro, que se trata da sociedade escravista de Diamantina.

Em relação aos procedimentos metodológicos aplicados para a realização desse estudo, ressalta-se, a princípio, a coleta e sistematização dos dados obtidos nas fontes analisadas, na qual realizou-se, de forma sucessiva: 1) um levantamento e seleção de documentos, 2) coleta, organização dos dados e levantamento de questões e 3) sistematização dos dados. A coleta se sucedeu a partir da organização de processos-crime e inquéritos policiais envolvendo cativos durante o período de 1850 a 1888.

Para tanto, essa análise quantitativa contribuiu para dimensionar a quantidade de atos criminalizados cometidos por cativos, fornecendo dados quantitativos dos tipos de delitos em Diamantina - áreas rurais e urbanas, bem como a verificação dos locais de ocorrência dos crimes, as ocupações dos indivíduos envolvidos, os diferentes tipos de objetos, armas e ferramentas utilizadas nas ações criminalizadas, e outros. Em seguida, foi realizada uma análise qualitativa das fontes criminais que teve como propósito analisar os processos-crime e inquéritos policiais significativos de forma individual, resgatando as especificidades do cotidiano dos escravizados.

Por fim, o trabalho encontra-se estruturado em três capítulos, além da Introdução e Considerações Finais. O capítulo “Sociedade escravista na Diamantina

Oitocentista”, apresenta os espaços sociais urbano e rural de Diamantina, pontuando o fenômeno expansionista e a formação dos espaços que compreendiam o município. O capítulo traz uma abordagem sobre a sociedade escravista do século XIX em seus aspectos demográficos da população total e do segmento escravizado, nas principais atividades econômicas desempenhadas pelos escravizados e na estratificação social da população do município.

No capítulo seguinte, “O segmento cativo e tendências das ações criminalizadas”, trata-se os dados sobre o perfil dos escravizados consultados nas fontes judiciais. Os dados contribuem para entender a condição social que viviam esses sujeitos escravizados, como a faixa etária, estado civil e grau de instrução. Ainda, nesse capítulo, aborda-se os dados sobre atos criminalizados contra a pessoa (homicídio, tentativa de homicídio, ferimento e injúria) e contra a propriedade (roubos e furtos) praticados pelos escravizados. No capítulo “O cotidiano de escravizados: parceria, alianças e práticas criminalizadas”, é investigado as experiências e vivências cotidianas que resultaram em alianças e confrontos interpessoais e coletivos, naquilo que as fontes demonstram para o segmento cativo. Ademais, o capítulo apresenta um estudo de caso sobre o ato criminalizado cometido pelos escravizados Virgílio, Clemente e Carlota, que ocorreu na fazenda de Itanguá, no distrito de Araçuaí, termo de Diamantina. De tal modo, o capítulo apresenta aspectos que estiveram presentes nas fontes, como ciúmes, intrigas e vinganças e relações de amizade, parceria e solidariedade, que contribuíram para construir o entendimento das proximidades e relações sociais cotidianas que emanaram situações conflituosas e violentas.

## 2 – SOCIEDADE ESCRAVISTA NA DIAMANTINA OITOCENTISTA

Este capítulo trata da sociedade escravista de Diamantina em três tópicos, na qual aborda sobre o espaço social, os aspectos demográficos, bem como sobre os aspectos econômicos e de estratificação social. Nesse sentido, Diamantina, Minas Gerais, constitui-se como o espaço<sup>9</sup> social privilegiado para este trabalho e, desse modo, busca-se apresentar e caracterizar o município para refletir sobre o espaço onde estava inserido o segmento cativo – seu espaço de residência, de trabalho, de sociabilidade e de mobilidade. Isso consoante o objetivo central do trabalho sobre a investigação do cotidiano do segmento cativo nessa sociedade, na interrelação com a prática de atos criminalizados.

No primeiro tópico, aborda-se o histórico do fenômeno expansionista e a formação dos povoados que contribuíram para o adensamento de Diamantina durante o período escravista – séculos XVIII e XIX. Em meio a discussão sobre a caracterização do espaço social de Diamantina, busca-se tratar da compreensão que se tinha acerca do que era espaço rural e espaço urbano de Diamantina para o século XIX.

O segmento cativo estava inserido tanto na sede de Diamantina, quanto nos povoados – distritos – que compreendiam o município, sendo eles; Curimataí, Gouvêa, Rio Manso, Curralinho, Datas, São João da Chapada, Mercês de Arassuaí, Mendanha, Inhaí, Pouso Alto, Guinda e Rio Preto. Ressalta-se que estes povoados foram locais em que se observou uma presença do segmento cativo a partir da análise de documentos judiciais para o período de 1850 a 1888, bem como uma dinâmica de interações sociais e socioeconômicas entre os distritos-sede, conforme será tratado adiante.

No segundo tópico, aborda-se os aspectos demográficos da população total e do contingente cativo que habitava Diamantina ao longo do século XIX. As oscilações da população de Diamantina no século XIX em articulação com a conjuntura local e

---

<sup>9</sup> A partir da análise sobre a complexidade do conceito de espaço, percebe-se que ele pode ser entendido não apenas como um simples cenário em que objetos concretos estão fixados, como os casarões e senzalas, mas também, é o local de interação entre os diversos segmentos sociais. Nele, não só está inserido o que é objetivo, concreto, ou seja, aquilo que é visível aos nossos olhos, mas também o que é subjetivo, como identidades culturais e de pertencimento. Para tanto, concepções de espaço sofrem alterações diante da dinâmica temporal, da mesma forma que também se desenvolvem a partir de experiências variáveis do espaço. De acordo com Smith (1991, p. 119), “como a relação com a natureza se desenvolve historicamente, a dimensão espacial da atividade humana é alterada e, com ela, nossa concepção de espaço”.

nacional também são analisadas para traçar as características populacionais do município.

Por fim, no terceiro tópico, visa-se discutir os aspectos econômicos da Diamantina oitocentista, assim como as atividades econômicas desempenhadas pelos escravizados e pela população do distrito sede e demais distritos que compunham o espaço do município. Ademais, busca-se investigar as questões que se remetem a estratificação social, bem como empenha-se retratar a hierarquização da população que residia no espaço diamantinense.

## 2.1 Contextualização dos espaços sociais em Diamantina

Nas últimas décadas, a produção historiográfica sobre Minas Gerais tem trazido ricas contribuições para destacar a importância desse espaço<sup>10</sup> no século XIX. As características populacionais de pessoas que residiam nessa província, ao longo do século XIX, bem como a diversidade econômica da sociedade mineira, são uns dos diversos aspectos que têm chamado à atenção de estudiosos e pesquisadores das Minas Oitocentistas (BATISTA, 2006; SARAIVA, 2008; CHAVES, 2013). Em confluência, nas últimas décadas também surgiram estudos (SOUZA, 1993; MARTINS, 2014; GOODWIN JÚNIOR, 2015; MARIANO, 2015), que dão especial atenção à formação econômica, social e política de Diamantina durante o século XIX, sobretudo, utilizando-se de fontes documentais como jornais, inventários *post-mortem* e ações cíveis de liberdade.

No cenário provincial de Minas Gerais, a origem da cidade de Diamantina,<sup>11</sup> localizada na Comarca do Serro Frio, iniciou-se a partir da exploração diamantífera, alcançou um apogeu econômico, mas viu sua economia declinar em virtude das

---

<sup>10</sup> Sobre o conceito de espaço, é importante frisar que cada espaço possui um contexto histórico que o distingue de outro devido as suas particularidades e nenhum espaço é igual ao outro a partir de fenômenos que ocorrem no mesmo. As relações sociais conferem ao espaço uma forma, uma função e uma significação. A produção que ocorre no espaço perpassa ao longo do tempo, sofre modificações de acordo com cada sociedade e lugar, mas nunca desaparece de forma espontânea. Ao longo dos anos, este espaço que foi modelado anteriormente modifica-se conforme as necessidades humanas, atraindo grandes parcelas de indivíduos que buscam formas de realização através do capital, sobretudo para satisfazer seus próprios interesses pessoais (LEFEBVRE, 1991). Assim, para se aprofundar no conceito de espaço, ver: LEFEBVRE, Henri. **The Production of Space**. Tradução D. Nicholson-Smith. Oxford: Basil Blackwell, 1991.; MARQUES, Marta Inez Medeiros. O conceito de espaço rural em questão. **Terra Livre**, São Paulo, n. 19, p. 95-112, 2002.

<sup>11</sup> Outros termos como “Athenas do Norte” e “Grande Empório do Norte” também foram utilizados por parte da classe dirigente local, durante a segunda metade do século XIX, para se referirem ao município de Diamantina.

dificuldades encontradas pela mineração. Com a descoberta e posterior exploração de ouro e minerais, muitas pessoas, dentre elas; aventureiros e bandeirantes, migraram-se para o antigo Arraial do Tejuco, onde foram fixando os primeiros povoados próximos aos pequenos cursos d'água dos chamados rios Grande e Pururuca (MACHADO FILHO, 1980, p. 9). Assim, observou-se que Diamantina foi atrativa para habitantes de diversas localidades, que tinham o intuito de se estabelecerem no território e aglomerados vizinhos em busca de riquezas como ouro e, posteriormente, diamantes.

Com o crescimento da população do então denominado Arraial do Tejuco e decadência da exploração de diamantes, houve um aumento de petições por parte dos moradores, que tinham o intuito de pedir a elevação do arraial à vila. Diante de tal pressão, houve a concessão dos pedidos no ano de 1831, em que o Arraial foi elevado a Vila, e em 1838,<sup>12</sup> Diamantina foi elevada a cidade, pela Lei provincial n.º 93, de 6 de março (FURTADO, 2008).

A condição de núcleo urbano foi consequência, em grande medida, da posição de destaque conquistado pelo antigo arraial no norte da província de Minas Gerais, bem como de suas características administrativas específicas dela decorrentes e de sua condição de região de mineração diamantífera (GONÇALVES, 2010, p. 31). Assim, “como em outras cidades mineiras formadas em torno da exploração aurífera, a determinação do sítio para o assentamento dos primeiros núcleos de povoação foi consequência direta da proximidade com os locais de mineração” (*Ibid.*, p. 30). Nesse sentido, Diamantina teve forte influência na conformação de um núcleo urbano devido a descoberta e posterior exploração de diamantes em suas terras,<sup>13</sup> e configurou-se como um espaço de grande importância econômica.

Sendo assim, o fenômeno expansionista verificado em fins do século XVII e no decorrer dos séculos XVIII e XIX, proporcionou o surgimento de vários povoados, elevados por sua vez à categoria de distritos<sup>14</sup>. A partir desse fenômeno, no século XIX,

---

<sup>12</sup> É importante frisar que o antigo distrito foi desmembrado do Serro em 1819, conforme mencionado na obra: COUTO, Soter Ramos. **Vultos e fatos de Diamantina**. Edição Revista e ampliada. Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2002.

<sup>13</sup> Estudos acerca desse longo processo de descoberta e de exploração de diamantes em Diamantina foram discutidos em alguns trabalhos: FURTADO, Júnia Ferreira. **O Livro da Capa Verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração**. São Paulo: Annablume, 1996. 210 p.; MARTINS, Marcos Lobato. **Breviário de Diamantina: uma história do garimpo de diamantes nas Minas Gerais (século XIX)**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. 434 p.

<sup>14</sup> O termo *distrito*, conforme definido por Moraes Silva (1992, p. 700), corresponde a “extensão, espaço do território dentro de certos limites, sujeita a certos Magistrados, Prelados, Juizes, etc.” Posto isto, compreende-se que para o período de análise do objeto de estudo, o espaço do *distrito* situava-se dentro dos limites territoriais das vilas ou cidades. Os arraiais conferiam o status administrativo de

foram sendo formados povoados que pertenciam a Comarca do Serro Frio e posteriormente, anexados a Diamantina.

No entanto, somente em 1891, foi confirmada a criação da sede municipal pela Lei n.º 2, de 14 de setembro, e a exatidão dos dezessete distritos que compreendia o município, sendo eles; Diamantina – distrito sede, Curimataí, Gouvêa, Rio Manso, Currallinho, Datas, Chapada, Mercês de Arassuaí, Mendanha, Glória, Inhaí, Pouso Alto, Riacho das Varas, Tabua, Campinas de São Sebastião, Guinda e Rio Preto. Posteriormente, os distritos de Riacho das Varas e Tabua tiveram seus nomes alterados para Conselheiro Mata e Joaquim Felício, respectivamente (Quadro 1). A formação desses povoados e aglomerações permanentes contribuíram para o adensamento de Diamantina, e estavam relacionados ao núcleo administrativo do antigo Arraial do Tejuco (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 1959, p. 22).

---

distrito – menor demarcação territorial. Ademais, para aprofundar o entendimento da diferenciação hierárquica entre comarca, cidade, vila, arraial – distrito, para o período Imperial, ver: CHAVES, Edneila Rodrigues. Criação de vilas em Minas Gerais no início do regime monárquico: a região norte. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 29, n. 51, p. 817-845, set./dez., 2013.

**Quadro 1 - Distritos do município de Diamantina, por ano de anexação (1832-1891)**

<b>Distritos</b>	<b>Ano</b>	<b>Leis</b>
Curimataí	1832	Decreto de 14-07-1832, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Gouvêa	1841	Lei Provincial n.º 209, de 07-04-1841, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Rio Manso	1853	Lei Provincial n.º 654, de 17-06-1853, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Currallinho	1862	Lei Provincial n.º 1.143, de 24-09-1862, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Datas	1866	Lei Provincial n.º 1.157, de 06-11-1866, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Chapada	1870	Lei Provincial n.º 1.658, de 14-09-1870, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Mercês de Arassuaí	1873	Lei Provincial n.º 1.997, de 14-11-1873, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Mendanha	1873	Lei Provincial n.º 1.999, de 14-09-1873, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Glória	1875	Lei Provincial n.º 2.145, de 29-10-1875, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Inhaí	1883	Lei Provincial n.º 3.151, de 18-10-1883, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Pouso Alto	1887	Lei Provincial n.º 3.442, de 28-09-1887, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Riacho das Varas	1890	Decreto n.º 52, de 06-05-1890, e Lei Estadual n.º 401, de 14-09-1905
Tabua	1890	Decreto n.º 280, de 06-12-1890, e Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Campinas de São Sebastião	1891	Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891
Guinda	1891	Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891, e Lei Estadual n.º 401, de 14-09-1905
Rio Preto	1891	Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891

Fonte: Baseado em Minas Gerais (1927).

Conforme se observa no Quadro 1, entre os anos de 1832 a 1891, formaram-se povoados anexados a Diamantina, na qual tiveram importância singular para a composição espacial e populacional dos aglomerados, bem como para a interação social, política e econômica no município. Posto isto, a partir da Lei Estadual n.º 843, de 07 de setembro de 1923, o município passou por algumas modificações no que se refere a sua formação administrativa e espacial. O distrito de Currallinho passou a denominar-se Extração, o distrito de São Gonçalo do Rio Preto, ex-Rio Preto, passou a chamar-se Felisberto Caldeira, o distrito de Campinas de São Sebastião passou a ter sua denominação simplificada para Campinas, o distrito de Mercês de Arassuaí passou a chamar-se Calabar e o distrito de Pouso Alto a chamar-se Tijucal. Por fim, o distrito de

Glória foi transferido para o município de Corinto com a denominação de Nossa Senhora da Glória (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 1959, p. 22).

Quanto ao mapa aquarelado do município (Figura 1), ele compõe o álbum editado e publicado pelo Serviço de Estatística da Secretaria de Estado da Agricultura, de 1927, em comemoração ao centenário da Independência do Brasil e, refere-se a divisão territorial computada pelos dados do censo de 1920. O mapa de Diamantina do “Album Chorographico Municipal do Estado de Minas Geraes” retrata a divisão territorial que compreendia o distrito sede e os distritos de Curimataí, Gouvêa, Rio Manso, Curralinho, Datas, Chapada, Mercês de Arassuaí, Mendanha, Glória, Inhaí, Pouso Alto, Riacho das Varas, Tabua, Campinas de São Sebastião, Guinda e Rio Preto<sup>15</sup>, assim como suas coordenadas geográficas e sua composição político administrativa.

Os dados mostram a posição do município de Diamantina no Estado de Minas Gerais, que limitava ao norte, com Bocaiúva; a sudeste com o município de Conceição do Serro e a leste, com o Serro, e a área de Diamantina – sede e demais distritos – que correspondia a 12.256,48 de área em km<sup>2</sup>. Ademais, é possível perceber no mapa o registro de sua hidrografia – rios –, com diversos cursos d’água, sendo eles; rios Doce, Jequitinhonha e São Francisco, além de serras e chapadas que compunham Diamantina e o seu entorno.

Assim, os dados descritos no Quadro 1 são oriundos do mapa de 1927 (Figura 1), na qual retratam os distritos que faziam parte da divisão territorial de Diamantina. Esses dados são fundamentais para compreender a composição territorial de distritos que estavam inseridos no espaço social do município, com vistas a entender a relação dialética entre rural e urbano. Nesse sentido, os distritos municipais podiam ser considerados como híbridos rurais-urbanos, devido a possibilidade do modo de vida dos habitantes, seus anseios e suas atividades transitarem nesses dois espaços geográficos (MONASTIRSKY *et al.*, 2009).

---

<sup>15</sup> Em 1899 “as terras que compunham o município eram muito vastas, de modo que boa parte do Alto Jequitinhonha pertencia à jurisdição política do velho arraial do Tejuco” (NEVES, 1986 *apud* MARTINS, 2006, p. 142).

Figura 1 - Álbum corográfico municipal do Estado de Minas Gerais, 1927<sup>16</sup>



Fonte: MINAS GERAIS, 1927.

O conhecimento sobre os espaços de Diamantina para o Oitocentos perpassa pela compreensão da delimitação entre espaço rural e urbano durante esse período. Túlio Henrique Pinheiro (2020) argumenta que não existia clareza suficiente sobre os parâmetros de definições próprias do que seria espaço rural e espaço urbano em Diamantina, visto que estes padrões se deram apenas no início do século XX. Entende-se, desse modo, as dificuldades que existiam em estabelecer e delimitar o espaço rural e urbano. De acordo com o autor,

Apesar da existência de povoados nos arredores de Diamantina e que possuíam ritmo de trabalho essencialmente agrícolas e minerários, a própria cidade ainda possuía, ao longo do século XIX, mescla dessas atividades, tornando imprecisas as divisões de características próprias para cada espaço. Havia nesse contexto, uma mescla entre a cidade e o campo. (PINHEIRO, 2020, p. 73)

<sup>16</sup> O mapa do Album Chorographico Municipal do Estado de Minas Geraes data de 1927 e, embora o objeto de estudo deste trabalho esteja inserido no espaço de Diamantina para o período oitocentista, o município apenas sofreu transformações significativas a partir de 1930. Nesse aspecto, não existiu transformação substancial na delimitação espacial de Diamantina em data anterior a esse período.

Para tanto, na obra *Minha Vida de Menina*, um diário de Alice Dayrell Caldeira Brant, conhecida pelo pseudônimo de Helena Morley, encontra-se um instigante panorama de Diamantina em fins do século XIX. Os fatos por ela narrados possibilitam imaginar um espaço caracterizado pela mistura entre o rural e o urbano, e pelas relações sociais que teciam esses dois espaços. Helena Morley, ao relatar sobre sua avó e grande inspiração, Dona Teodora, conta sobre a vida de moça que ela tinha,

Ela e vovô começaram a vida na Itaipava muito pobres, só tinham dois escravos. Para se agasalharem do frio só tinham casacos de baeta. Moravam num rancho de capim. Vovô vivia de mineração; um dia ele tirava um diamante; outro, um pouco de ouro. E assim iam vivendo felizes. Nesse tempo a mineração era proibida. Quando os dragões passavam por lá, vovó escondia os diamantes e o ouro dentro da almofada de renda e ficava sentada batendo os bilros. Eles chegavam, olhavam e iam embora. Depois veio licença para mineração e acabaram os sustos. (MORLEY, 1998, p. 83)

A avó de Helena Morley tinha uma vida pobre quando era moça, e vivenciou o processo de decadência da mineração. Contudo, ao passar do tempo, Dona Teodora se tornou uma proprietária rural e Helena Morley narrava em seu diário as atividades vinculadas ao rural, a calma do campo, a atividade mineradora, o encontro com a natureza (os rios, animais e as plantações nos quintais das casas). Apesar de ter crescido na sede de Diamantina, frequentando a Escola Normal, Morley também frequentava as diversas localidades situadas no meio rural do entorno da cidade de Diamantina e vislumbrava de paisagens naturais e sociais restritas a esses espaços (MORLEY, 2008).

De acordo com Pinto (2015, p. 59), “a moça vivia uma ponte entre o rural e o urbano, entre o africano e o branco, entre a ética protestante e o espírito do Rosário. Fato é que Alice foi uma colecionadora de acontecimentos nessas suas andanças por todos esses lugares sociais”. Assim, foi nessa interação social diversificada, sem delimitações claras e definidas do urbano e rural, que Helena Morley buscou retratar seu cotidiano e as características da sociedade de Diamantina em fins do século XIX.

De acordo com Maria de Nazareth Baudel Wanderley, quando se pensa em rural, uma de suas características está relacionada a “uma relação específica dos habitantes do campo com a natureza, com a qual o homem lida diretamente, sobretudo por meio de seu trabalho e do seu habitat” (WANDERLEY, 2000, p. 88). Os objetos possuíam uma importância fundamental como elementos representativos da ruralidade e da urbanidade, “influenciando a percepção do sujeito sobre o espaço” (KIELING; SILVEIRA, 2015, p. 136).

Assim, ao estudar o segmento cativo dentro da sociedade escravista de Diamantina, percebeu-se através das fontes analisadas para este trabalho, que este segmento estava inserido na sede e nos diversos aglomerados que compunham o município.<sup>17</sup> Estes escravizados estavam em contato intenso e dinâmico com outros segmentos que compunham o espaço de Diamantina – senhores, comerciantes, pobres livres, forros e libertos –, na rua e em seus locais de residência, de trabalho e de lazer. Dito isto, de acordo com o processo-crime do réu escravizado Simão Crioulo, verificou-se dados que possibilitaram refletir sobre o lugar de vivência do escravizado,

Diz D. Clara Maria de Jesus, moradora de Pouso Alto deste districto, mulher sexagenária e honesta, que estando ela [?] administrando seus escravos, em seu serviço de mineração no lugar onde reside, aconteceu que foi ahi agredida por Simão Crioulo, escravo de Bernardino de Avila Cabral. Exis [?] o caso estando a senhora como já disse no dia 10 do corrente mês [?] em seu serviço, pelas cinco horas da tarde, ahi aparecerão o referido Crioulo de nome Simão insolita ousadia dispujou sobre a senhora toda a [?] de impropérios injuriosos e entre a distribuição dos mesmos, sahirão com varias vezes da boca do ouzado agressões a senhora [?] seguintes = ladra, mula dos diabos, barriga de [?], a [?] [?] como que vem você tomar meu serviço? = e neste acto desembanhando uma grande faca de ponta desafio a senhora e a seu senhor que presenciando estava protestando assassinar aquele que ao Crioulo se dirigisse. Um facto [?] senhor praticado por um ouzado Crioulo escravo contra a senhora que em toda a sua vida teve [?] norma e sendo da honradés e probidade decerto deve merecer toda a consideração.<sup>18</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1860, maço 321)

As informações que constam no documento analisado revelam que existia um contato e proximidade entre o cativo Simão Crioulo com a sua senhora e outros segmentos sociais em seu local de trabalho, no distrito de Pouso Alto, bem como um deslocamento do escravizado de um espaço para outro. Os escravizados pertencentes à senhora D. Clara Maria de Jesus estavam inseridos nos espaços de mineração, realizando por sua vez, atividades de busca, extração e coleta das pedras.<sup>19</sup> Esses espaços de mineração, com a inserção do segmento cativo<sup>20</sup>, eram considerados, conforme as palavras de Martins “como parte do horizonte rural” (MARTINS, 2020, p. 302).

Tratando-se da totalidade dos processos-crime e inquéritos policiais consultados, identificou-se que existiam escravizados qualificados como réus, e

<sup>17</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

<sup>18</sup> PROCESSO-crime de Simão Crioulo. Diamantina, 1860. Acervo da Biblioteca Antônio Torres, maço 321.

<sup>19</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

<sup>20</sup> Ressalta-se que ainda não há estudos que tratam, especificamente, sobre a discussão de posse de escravos em Diamantina, Minas Gerais. Sabe-se que, em Diamantina, predominavam as pequenas e médias escravarias. Desse modo, são raras as grandes escravarias e estas estavam concentradas nas grandes áreas de mineração e nos serviços de lavras.

testemunhas, que habitavam os espaços vistos como rurais em Diamantina (Guinda, Gouveia, São Gonçalo do Rio Preto, Rio Manso, Inhaí, Araçuaí, Currallinho, Mendanha, Datas, etc.). Nesse sentido, observaram-se características que remetem a ruralidade a partir da configuração espacial destes distritos e através de atividades de segmentos sociais que residiam e circulavam nesses espaços. Exemplo disso, diz respeito aos termos utilizados nos documentos para caracterizar os ambientes que os escravizados cometiam atos criminalizados e/ou que transitavam, como: “indo a um pequeno rancho de capim”<sup>21</sup>, “voltando do seu serviço de mineração para Currallinho [...] saídos do mato”<sup>22</sup>, “o crime ocorreu na fazenda de Itanguá, distrito de Arassuaí”<sup>23</sup>, “este não morava mais na fazenda quando foi assassinado”<sup>24</sup>, “se acha escondido na lavra da Prainha”<sup>25</sup>, “todo esse insulto foi cometido na porta do rancho da queixoza”<sup>26</sup>, “foi visto andando sozinho pela mata.”<sup>27</sup> Esses termos possibilita refletir na existência de uma sociedade que possuía um envolvimento e uma relação íntima com a natureza e com atividades rurais.

Os dados da Tabela 1 evidenciam quais eram os locais de ocorrência dos atos criminalizados registrados nos documentos judiciais e, dessa forma, viabiliza a compreensão de quais espaços o segmento cativo estava inserido. Assim, nota-se que 68,63% desses atos ocorreram nos distritos de Curimaí, Arassuaí, São Gonçalo do Rio Preto, Currallinho, Rio Manso, São João da Chapada, Datas, Mendanha, Gouveia, Inhaí, Pinheiro e Pouso Alto, no qual possuíam mais características da rural, em detrimento de 31,37% dos atos que ocorreram no distrito sede de Diamantina, onde se observou mais aspectos do urbano.

---

<sup>21</sup> PROCESSO-crime de Virgolino Crioulo. Diamantina, 1874. Acervo da BAT, maço 82.

<sup>22</sup> PROCESSO-crime de Justiniano B. da Cunha e Isidoro. Diamantina, 1885. Acervo da BAT, maço 76.

<sup>23</sup> PROCESSO-crime de Clemente e Carlota. Diamantina, 1871. Acervo da BAT, maço 87.

<sup>24</sup> PROCESSO-crime de Guilherme africano. Diamantina, 1877. Acervo da BAT, maço 314.

<sup>25</sup> PROCESSO-crime de Carlos (Escravo de Alexandre de Almeida e Silva). Diamantina, 1871. Acervo da BAT, maço 73.

<sup>26</sup> PROCESSO-crime de Simão Crioulo. Diamantina, 1860. Acervo da BAT, maço 321.

<sup>27</sup> PROCESSO-crime de Agostinho Crioulo. Diamantina, 1864. Acervo da BAT, maço 312.

Tabela 1 - Locais de ocorrência de atos criminalizados (1850-1888)

Local	Quantidade de documentos	N.º %
<b>Sede</b>		
Diamantina	16	31,37%
<b>Distritos</b>		
Curimatahy	4	7,84%
Mercês de Arassuahy	3	5,88%
São Gonçalo do Rio Preto	4	7,84%
Curralinho	3	5,88%
Rio Manso	1	1,96%
São João da Chapada	5	9,80%
Fazenda de Tombos	1	1,96%
Datas	2	3,92%
Mendanha	1	1,96%
Gouvêa	2	3,92%
Inhahy	1	1,96%
Pinheiro	1	1,96%
Pouzo Alto	1	1,96%
Não consta (não consta a informação ou documento está danificado)	6	11,76%
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022)

Nota: Processos-crime Diamantina 1850-1888.

Os dados (TAB.1) apresentam os espaços do município em que o segmento cativo estava inserido, em conformidade com os autos do processo. Em fins do século XIX, para a sede de Diamantina, considera-se espaço urbano devido ao quesito populacional e ao dinamismo econômico que se verá adiante. Ressalta-se que, Joaquim Felício dos Santos<sup>28</sup>, descreveu no relatório da Junta Diamantina, na qual foi enviado ao presidente da província em 1840, a sede de Diamantina como um espaço regional de influência. Assim,

<sup>28</sup> Joaquim Felício dos Santos (1828-1895) foi um importante político, jornalista (redator do Jornal *O Jequitinhonha*), historiador e escritor que contribuiu com a escrita sobre os territórios diamantíferos desde o início da povoação do antigo Arraial do Tejuco, no século XVIII. Sua obra clássica é *Memórias do Districto Diamantino*, publicada em pela primeira vez em 1868, no Rio de Janeiro.

Cumpra observar que além da numerosa população, que tira sua subsistência imediatamente da mineração, um número muito mais considerável a obtem indiretamente. Sem fallar na classe do comércio, que põe em giro n'este paiz avultada somma de capitaes, a agricultura não tem outro fiador, que não seja a mineração; e o município de Diamantina consome além de seus próprios productos agricolas, o excesso de produção que superabunda no município da cidade do Serro, habitado por mais de cem mil almas, e consideraveis exportações de outros municipios limitrofes, como os de Formigas [Montes Claros], Curvello e Minas Novas. (SANTOS, 1978, p. 425)

Os escravizados, bem como as testemunhas e informantes que constam nos processos analisados residiam na sede e nos distritos de Diamantina, exerciam atividades agrárias, conviviam com outros segmentos sociais e compartilhavam da simplicidade da vida. Conforme se observou nos autos, eles estavam sujeitos ao cometimento de atos criminalizados devido ao contato intenso com outros indivíduos, e desse contato e convivência próxima poderia gerar conflitos interpessoais ou coletivos.<sup>29</sup>

O local de residência das testemunhas e informantes também foi verificado nos documentos para informar acerca dos espaços sociais que esses indivíduos estavam inseridos, sendo eles; escravizados crioulos e africanos, livres pobres, senhores e outros. De acordo com os dados, 64,41% do total de testemunhas e informantes residiam nos distritos de Diamantina, em detrimento de 19,75% que residiam em Diamantina, compreendendo-se que o espaço de residência era o distrito-sede. Também houve um total de 12,10% de indivíduos que não informaram o local de residência e/ou que não constam informações a respeito nas fontes (Tabela 2). Assim, o local de origem e residência desses segmentos sociais possibilita refletir sobre o porcentual de indivíduos que circulam nos espaços de Diamantina – sede e distritos –, de acordo com as fontes analisadas.<sup>30</sup>

---

<sup>29</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

<sup>30</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

**Tabela 2 - Locais de residência das testemunhas e informantes/homens e mulheres (1850-1888)**

<b>Local de residência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>N.º %</b>
Rio Preto	8	5,10%
Guinda	1	0,64%
Diamantina	31	19,75%
Araçuaí	15	9,55%
Fazenda de Itanguá	9	5,73%
Fazenda de Fábrica	1	0,64%
Fazenda do Cardozo	3	1,91%
São João da Chapada	13	8,28%
Arraial de Pouso Alto – Datas	5	3,18%
Arraial de Paraúna	4	2,55%
Palmital – Datas	13	8,28%
Mendanha	5	3,18%
Capão	6	3,82%
Curimataí	5	3,18%
Currálinho	7	4,45%
Lavra de Santo Antônio	2	1,27%
Arraial de São Miguel	1	0,64%
Pinheiro	11	7,01%
Não informado	19	12,10%
<b>Total</b>	<b>157</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Destaca-se, também, que o segmento cativo de Diamantina estava inserido nos espaços rurais de quilombos<sup>31</sup>, que se constituíam como locais de residência de escravizados fugidos e/ou envolvidos em atos criminalizados.<sup>32</sup> No século XIX, construíram-se comunidades pequenas e quilombos que serviam como refúgio para cativos, para forros e para livres pobres, muitos destes quilombos foram se formando a partir da fuga e da concessão do status de libertos para os cativos. Sobre a formação de quilombos no município de Diamantina, destaca-se o estudo realizado por Maria Beatriz Nascimento. Em sua pesquisa a autora afirma que ocorreu um desmembramento “dos quilombos do Tijuco (atual Diamantina) e da Comarca do Rio das Mortes a partir do século XVIII” (NASCIMENTO, 1985, p. 45). Assim, o desmembramento dos quilombos

<sup>31</sup> Sobre o conceito de “quilombo”, ver: NASCIMENTO, Maria Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. *Revista Afrodiáspora*, São Paulo, v. 3, n. 6-7, p. 41-49, 1985.

<sup>32</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

em Diamantina, ocorreu ainda no século XVIII e foi se redefinindo de acordo com a área geográfica, a diversidade étnica e a repressão oficial que sofriam (RATTZ, 2006, p. 121).

Os quilombos onde estavam inseridos negros fugidos foram vistos como uma instituição que possuía muitas especificidades e representaram uma instabilidade inerente ao sistema escravista. Verificou-se nos documentos judiciais referência ao quilombo formado próximo ao Córrego de Ferreiros, no distrito de Datas, na qual oito escravizados fugidos residentes do local atentaram contra a vida e contra a residência do senhor Elias da Fonceca Freire. O ato aconteceu em quatro de outubro de 1863, em que escravizados envolvidos descarregaram sobre o senhor Elias quatro tiros com arma de fogo, e também roubaram e lançaram fogo em sua residência.<sup>33</sup>

Em diálogo com a historiografia, consta que em 1864, muitos revoltosos saíram do Quilombo dos Ferreiros, nas proximidades do Arraial de Mendanha para participarem da revolta escrava do Serro.<sup>34</sup> Esta revolta contou com a participação de quatrocentos rebeldes e tinha como um de seus motivos impulsionadores a brutalidade do regime de trabalho nas minas. Assim, a quantidade expressiva de cativos era explicada pela natureza dos serviços de mineração no município, que abrangia as lavras do Barro e do Duro, em São João da Chapada (MOTA, 2005, p. 70).

Neste mesmo período, multiplicavam-se os quilombos ao redor dos arraiais de mineração. De tal modo, a conspiração durou quatro meses, e se fortaleceu devido às informações que circulavam sobre os projetos políticos emancipacionistas no Brasil e sobre a guerra de secessão nos Estados Unidos (MOTA, 2006). Nesse sentido, não apenas em Diamantina, mas em grande parte do País, esses agrupamentos rurais eram vistos pelas autoridades públicas como um perigo à integridade e instabilidade do Império, e os seus integrantes - escravizados fugidos, livres e libertos - estavam sujeitos a repressão e as penas caso cometessem atos criminalizados. Essas penas poderiam corresponder às mesmas dos participantes de insurreições, como exemplo a degola (BRASIL, 1830).

Para tanto, o medo de outra rebelião, como ocorreu no Serro, fez com que as autoridades locais não hesitassem no uso da força para controlar “possíveis” revoltosos. As autoridades policiais acreditavam que tanto nas sedes, quanto nos espaços rurais, encontrariam com facilidade cativos criminosos e rebeldes envolvidos em desordens, em

---

<sup>33</sup> PROCESSO-CRIME de Jerônimo Cabra e outros. Diamantina, 1864. Acervo da BAT, maço 83.

<sup>34</sup> Sobre a revolta escrava do Serro, ver: MOTA, Isadora Moura. Rebelião escrava nos sertões diamantinos. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Dossiê, p. 63-77, 2005.

razão do número expressivo de cativos, que se disseminava pelo tecido econômico e social. Conforme Martins (2014, p. 297), “no decorrer do século XIX, as autoridades de Diamantina estavam preocupadas com a construção de cidades organizadas, hierarquizadas, seguras, ordeiras e brancas”. A partir de 1840, os municípios puderam criar dos guardas municipais, que atuavam principalmente na captura de escravos fugidos – ainda que essa instituição fosse alvo de críticas por parte da população, mais especificamente, pelos chefes de polícia, que os consideravam indolentes e não cumpridores de suas obrigações policiais.

As patrulhas de pedestres, composta por mulatos e negros libertos, também agiam nos núcleos urbanos e rurais, com o intuito de vigiarem os caminhos por onde passavam os escravos e forros, sob o comando de oficiais de justiça. Do mesmo modo, havia entre as autoridades municipais a preocupação com as sociabilidades cotidianas e com a ordenação do espaço urbano. Devido a isso, era necessário controlar as relações sociais nas cidades, principalmente no período após 1850 (MARTINS, 2014, p. 296).

Ademais, outra característica importante dessa sociedade e que busca trazer evidências sobre os espaços sociais rurais e urbano de Diamantina refere-se às ocupações desempenhadas pelos réus/rés envolvidas nos documentos judiciais. De acordo com a documentação analisada, esses indivíduos trabalhavam em atividades ligadas à mineração e lavagem de diamantes e sob a vigilância de brancos e feitores. Eles também trabalhavam em plantações, atividades domésticas e outros, muitos dos cativos plantavam para o autoconsumo, e outros trabalhavam em fazendas nos distritos rurais circunvizinhos, conforme relataram perante ao escrivão de justiça.<sup>35</sup> O termo “vive de lavoura” é recorrente nos documentos analisados, seguido de “trabalha com mineração”. Isso possibilita compreender que ambas as atividades estavam articuladas entre a sede de Diamantina e seus distritos.

Verificou-se que os escravizados qualificados como réus, ao serem interrogadas sobre a origem, local de trabalho, ocupação desempenhada e local de ocorrência dos atos criminalizados, mencionavam com frequência termos como “rancho”, “fazenda”, “vive de serviço de rossa”, “lavoura”, “agricultor”, “mineiro de profissão”, dentre outros termos.<sup>36</sup> Exemplos disso podem ser vistos em dois interrogatórios, realizados aos escravizados Cyrino e Guilherme africano, indivíduos que foram qualificados como réus em dois processos dos anos de 1880 e 1878, respectivamente.

---

<sup>35</sup> PROCESSO-crime de Jerônimo Cabra e outros. Diamantina, 1864. Acervo da BAT, maço 83.

<sup>36</sup> Idem.

Notam-se que as respostas indicam muitas características do modo de vida e do ritmo de trabalho, em grande medida, minerário e agrícola, conforme,

[...] qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade e profissão? Respondeo chamar se Cyrino, 20 anos de idade, mineiro de profissão, solteiro, natural do Rio Pardo da Bahia [?]. (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1880, maço 76)

[...] Respondeo chamar se Guilherme escravo de Prudente Jose Souto natural da Costa da África, idade que ignora, solteiro, morador na Fazenda de seu Senhor Districto de Rio Preto e isto a cerca de vinte e quatro annos. Perguntado em que se empregava na Fazenda? Respondeo que Agricultor na Fazenda de seu Senhor [...]. ([?]). (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1878, maço 314)

Os depoimentos dos escravizados evidenciam um universo social rural que abarcava muitos aspectos da “ruralidade”, conforme termo empregado por Pinto (2015, p. 62). Nesse aspecto, percebe-se que o lugar de residência e as atividades econômicas que foram realizadas por Cyrino e Guilherme é um caso representativo do segmento cativo no espaço rural de Diamantina e na realização de atividades agrícolas, com base no conjunto de dados analisados. Ainda, salienta-se que as características dos espaços por onde circulavam o segmento cativo foram retratadas de forma objetiva nos documentos judiciais<sup>37</sup>.

Contudo, características demonstram que existia uma clareza na forma como costumavam-se distinguir os espaços rurais e urbano, a partir das práticas desenvolvidas e dos modos de vida associados a cada espaço. O contato íntimo com a natureza, as formas específicas de lida com a terra e com tudo que a ela pertence são características associadas ao rural (PINHEIRO, 2020, p. 73).

A distinção entre o rural e o urbano também ocorre a partir de objetos, animais, tipos de residências, locais de serviços e dinâmica familiar que se distanciava, de certo modo, da sede de Diamantina e de seu desenvolvimento urbano. No entanto, tal afirmação não inibe o fato de que a sede também possuía características do rural em contato com o urbano que estava florescendo no município, a partir da ideia de modernidade e progresso.<sup>38</sup> Essa ideia estava sendo construída pelos chamados homens da imprensa e pelas classes dirigentes de Diamantina (GOODWIN JÚNIOR, 2007).

---

<sup>37</sup> Idem.

<sup>38</sup> Para a análise sobre a ideia de núcleo urbano de Diamantina, bem como a ideia de progresso que os grupos dominantes almejavam para o município, ver: GOODWIN JÚNIOR, James. **Cidades de Papel: Imprensa, progresso e tradição – Diamantina e Juiz de Fora, MG (1884-1914)**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015. 464 p.

Na Tabela 3 é possível perceber as qualificações/ocupações profissionais do segmento cativo mencionados nos documentos judiciais. Conforme se observa, a lavoura era a atividade mais desenvolvida por escravizados qualificados como réus nos documentos analisados, com 40%, seguida da mineração, com 30,53% e por último, a atividade de engomadeira e lavadeira que era essencialmente praticada por mulheres escravizadas, em um total de 9,47%.

**Tabela 3 - Ocupação dos réus/rés escravizados/as (1850-1888)**

<b>Atividade (Ocupação)</b>	<b>Réus</b>	<b>Rés</b>	<b>N.º %</b>
Lavoura	32	6	40%
Mineração	29	-	30,53%
Engomadeira e lavadeira	-	9	9,47%
Outras	5	-	3,92%
Ocupações não declaradas	11	3	14,74%
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>18</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Outrossim, 23,52% de indivíduos (homens e mulheres) não tiveram suas ocupações declaradas, o que demonstra falhas na escrita dos processos por parte dos escrivães e, conseqüentemente, no cumprimento dos ritos processuais<sup>39</sup>. Contudo, as omissões dessas ocupações também poderiam indicar que esses cativos estavam inseridos em um variado leque de funções e, diante disso, não deixaram explícito a atividade específica. Esta hipótese não descarta o fato de os cativos com ocupações declaradas exercerem concomitantemente muitas outras atividades nos espaços de Diamantina. Para tanto, observou-se nos autos do processo que os escravizados possuíam ocupações diversas e trabalhavam em sua grande maioria, em atividades e serviços rurais. Assim, o destaque para as atividades de lavoura e mineração evidenciava um perfil predominantemente rural dos indivíduos escravizados.

O que deve ser ressaltado é que em todo século XIX foi notória a presença do segmento cativo nos espaços sociais de Diamantina, em que estes indivíduos, por sua vez, residiram, locomoveram e transitaram na sede e nos aglomerados do município.

<sup>39</sup> Conforme o artigo 84 do Código do Processo Criminal de 1832, o escrivão deveria escrever nos autos sobre as características solicitadas das testemunhas: “Devem declarar seus nomes, pronomes, idades, profissões, estado, domicílio, ou residência; se são parentes, em que gráo; amigos, inimigos, ou dependentes de alguma das partes; bem como o mais, que lhe fôr perguntado sobre o objecto”. (BRASIL, 1832, on-line)

Embora a delimitação entre o rural e urbano dos espaços de Diamantina para o período oitocentista não fosse tão clara, percebe-se que haviam características específicas atreladas a atividades e lida singulares a cada espaço. Realizada a essas considerações sobre a contextualização do espaço social de Diamantina, é relevante apontar os aspectos demográficos da população que residência nesse local.

## 2.2 Aspectos demográficos

A partir da década de 1980, ampliaram-se os estudos sobre a população da província de Minas, com o intuito de contribuir com o conhecimento que se tinha sobre essa sociedade, sobretudo, em relação aos segmentos cativo e livres pobres (PAIVA; ARNAUT, 1990). As listas nominativas de 1830 e de 1872, os censos provinciais e quadros administrativos governamentais, registros paroquiais, dentre outros; foram documentos que começaram a ser explorados por especialistas para construir séries quantitativas mais precisas sobre a população mineira (BATISTA, 2006). Os estudos relacionados a esse campo do conhecimento foram fundamentais para a compreensão dos dados demográficos da população de Diamantina e principalmente, do segmento cativo, bem como facilitou o entendimento das oscilações populacionais que a sociedade vivenciou no decorrer do século XIX.

Sobre os aspectos demográficos da população de Diamantina, Marcos Lobato Martins observou um crescimento contínuo da população, de 12.354 em 1832<sup>40</sup>, elevando-se para 19.910 em 1872 (Tabela 4). Nos dados compilados pelo autor a partir de estudos realizados por José Augusto Neves (1899), José Moreira de Souza (1993) e através do Recenseamento de 1920, ele relata que para o ano de 1831, existia um total aproximado de 5.039 pessoas, menos da metade da população que compunha Diamantina no ano seguinte, em 1832 (MARTINS, 2014)<sup>41</sup>.

---

<sup>40</sup> É oportuno salientar que a década de 1830 faz parte da fase pré-censitária da demografia histórica brasileira. Portanto, os dados estatísticos são estimativos. A demografia histórica brasileira consiste na divisão de duas fases: a pré-censitária, que engloba o início do período colonial até o recenseamento de 1872, e a censitária, que abarca o período após 1872, quando se passa a realizar os censos nacionais. Cf. PAIVA, Clotilde; CARVALHO, José; LEITE, Valéria. **Estatísticas históricas do Brasil, series econômicas, demográficas e sociais de 1550 a 1988**. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

<sup>41</sup> Martins (2014) pontua que os dados coletados são estimativas devido a geografia variável dos distritos de paz e, dessa maneira, são imprecisos e controversos.

Tabela 4 - População do município de Diamantina (1832-1890)

Ano	População
1832	12.354
1872	19.910
1890	42.414

Fonte: MARTINS, 2014, p. 225.

Essas oscilações, de acordo com o autor supracitado, estavam atreladas às características da economia regional, em que nas décadas de 1830 e 1860 ocorreu o *boom* da mineração e conseqüentemente, o aumento da população devido ao fluxo migratório de pessoas para Diamantina. A população do município continuou crescendo, mesmo diante da decadência da mineração gerada pela concorrência dos preços dos diamantes com a África do Sul, desde a década de 1870<sup>42</sup> e, com isso, a população passou de 19.910 habitantes em 1872, para 42.414 em 1890 (TAB. 4) (VARAJÃO; VALADÃO, 2014, p. 14).

De acordo com o Recenseamento Geral de 1872 e com os dados compilados por Martins (2014), verificou-se que a população da sede de Diamantina em 1832 tinha um predomínio de 62,1% de homens em detrimento de 37,9% de mulheres para o mesmo período, no que se refere a composição por sexo. Esse predomínio de homens sobre mulheres estava relacionado, sobretudo, aos serviços de lavra que geralmente eram realizados por indivíduos homens. Em 1872, a tendência foi o percentual de mulheres aumentar, chegando a um total de 48% de mulheres, e o percentual de homens diminuir, resultando em 52% de homens. Esse aumento de mulheres, segundo o autor, ocorreu principalmente devido a intensificação do fenômeno da migração.

No conjunto da população, é fundamental a compreensão do contingente escravo que habitava Diamantina ao longo do século XIX. Ressalta-se que, existia um grupo social de pessoas brancas, que correspondia a no máximo 30% da população e uma expressiva camada de gente de cor, mestiços e negros (pardos, pretos, cabras, crioulos, caboclos). Ademais, havia uma forte presença de homens livres pobres e libertos, no decorrer do século XIX (MARTINS, 2014).

<sup>42</sup> Sobre a decadência da mineração em Diamantina no período de 1870 a 1890 e os impactos que ela gerou, ver: MARTINS, Marcos Lobato. A crise dos negócios do diamante e as respostas dos homens de fortuna no Alto Jequitinhonha, décadas de 1870-1890. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 38, p. 611-638, 2008.

Luiz Fernando Saraiva realizou um levantamento de dados populacionais para a década de 1830 em Minas Gerais e, de acordo com seu trabalho, a estimativa da população era de cerca de 626.646 pessoas para toda a província. Deste total da população, 29,12% correspondia a “brancos”, 30,34% a “pardos” e 7,30% a “pretos” livres, respectivamente. Neste mesmo período, os escravizados correspondiam a 33,23% da população que representava um total de 208.224 pessoas. Este número, por sua vez, se dividia em 181.142 (86,99%) pretos e 27.082 (13,01%) pardos. Ainda, de acordo com os dados do autor, o número de escravizados apontados como ‘pretos’ representava um percentual de 86,99% dos escravizados e 28,90% da população total da província (SARAIVA, 2008). Quanto a Diamantina, pode-se observar um total de 53,6% de escravizados em relação a população total para o mesmo período em análise, ou seja, 6.617 escravizados do total de 12.345 pessoas (MARTINS, 2014) (Tabela 5).

**Tabela 5 - População escravizada em Diamantina (1832-1887)**

<b>Ano</b>	<b>N.º de escravizados</b>	<b>N.º % da população total</b>
1832	6.617	53,6%
1872	7.510	37,2%
1884	6.702	15,8%
1887	2.605	6,1%

Fonte: MARTINS, 2014, p. 230.

Assim, nota-se uma oscilação em relação aos dados da população escravizada de Diamantina para o século XIX, enquanto que os dados sobre a população total atingiram um crescimento contínuo para o período de 1832 a 1890. Observa-se que, a comparação em porcentagem da população escrava para os anos de 1832 e 1872 indica um alto percentual sobre a população total. Já na segunda metade do século XIX, e mais especificamente, em 1872, os dados mostram que em Diamantina existia cerca de 37,2% escravizados em relação à população total. Em 1887, verificou-se um total de 2.605 cativos, que corresponde a uma diminuição de 65,32% de escravizados em relação ao período anterior.

É importante salientar que a diminuição da população cativa em Diamantina também se relacionava com a conjuntura nacional e local da própria desagregação do sistema escravista - fim do tráfico internacional e movimentos abolicionistas em conjuntura nacional -, e à crise da mineração, bem como à carência de braço cativo e ao

seu alto preço no cenário local e nacional. Diante de tal pressuposto, o autor Daniel do Val Cosentino (2004, p. 15) afirma que, “Diamantina, afetada pela decadência da mineração de diamantes, apresenta uma grande diminuição da população escrava em termos proporcionais em relação a população livre”.

No que concerne a composição por sexo da população da sede de Diamantina, Martins (2014) constatou um predomínio de homens durante o século XIX em detrimento de mulheres (TAB. 6). De acordo com o autor, esse predomínio de homens sobre as mulheres era uma continuidade em relação ao perfil típico dos centros mineradores, tendo em vista que os serviços de lavras geralmente eram realizados por homens. E, embora o percentual de mulheres em Diamantina tenha aumentado no último quartel do século XIX, ainda foi visível um predomínio de homens no quesito populacional.

**Tabela 6 - População de Diamantina, por sexo (1832-1872)**

<b>Ano</b>	<b>% de Homens</b>	<b>% de Mulheres</b>
1832	62,1%	37,9%
1872	52,0%	48,0%

Fonte: MARTINS, 2014, p. 231.

Nas fontes judiciais, verificou-se um percentual de 81,05% de homens em detrimento de 18,95% de mulheres qualificadas como réis (TAB. 7). A presença majoritária de homens e a reduzida expressão no número de mulheres qualificadas como réis nos processos judiciais informam que elas participavam menos de atos criminalizados. Nesse sentido, nota-se que os dados para o segmento cativo estão em coerência com os dados para a população total em relação ao predomínio de homens.<sup>43</sup>

<sup>43</sup> Estudos que trataram da demografia e do cotidiano cativo na região sudeste e nas regiões mineradoras foram unânimes em afirmar a proeminência de homens escravizados envolvidos em atos criminalizados (FERREIRA, 2005; BATISTA, 2006; JESUS, 2011).

Tabela 7 - Escravizados/as qualificados/as como réus/és, por sexo (1850-1888)

Sexo	N.º de escravizados	N.º %
Homens	77	81,05%
Mulheres	18	18,95%
<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Ainda, sobre os aspectos demográficos da população escrava, é oportuno observar que houve uma predominância de escravizados africanos no que concerne ao contingente populacional de cativos que habitavam o antigo Arraial do Tejuco, e somente na década de 1820, que se verificou um aumento do número de escravizados brasileiros residentes no município (BERGAD, 2004). Nesse período, a atividade de mineração demandava uma migração de escravizados africanos para o antigo Arraial do Tejuco e, desse modo, os negros vindos da África tiveram forte participação para a formação dessa sociedade como mão de obra escravizada. Os africanos que foram trazidos forçados para trabalhar no espaço diamantinense vieram de regiões situadas ao sul de Angola, do Congo e de Moçambique do continente africano. (CARVALHO, 2019).

Desse modo, a exposição sobre os dados populacionais de Diamantina permite compreender a dimensão geográfica aproximada do povoamento, bem como o crescimento e oscilações demográficas do município para o Oitocentos. Para a população escravizada que cometeu atos criminalizados, em específico, constatou-se uma presença diferenciada desse segmento por espaços. E para tratar do aspecto demográfico, também se torna fundamental caracterizar a dimensão econômica dessa sociedade.

### 2.3 Aspectos econômicos e estratificação social

O setor econômico se tornou importante para o crescimento populacional de Diamantina durante o século XIX. Esse crescimento populacional, por sua vez, estava relacionado a “economia do diamante”<sup>44</sup> que contribuiu para o dinamismo da sociedade e possibilitou que os espaços do município se constituíssem como um centro dinâmico da economia regional (MARTINS, 2016, p. 2). As atividades concernentes às lavras

<sup>44</sup> O termo “economia do diamante” é empregado por Martins (2016) em sua obra “Comércio, Indústria e projeção regional da Diamantina oitocentista: as fragilidades do “grande império do Norte”.

abarcavam dois setores distintos, porém interdependentes - a grande mineração e o garimpo (MARTINS, 2012). De tal modo, Diamantina possuía uma expressão significativa na economia, e constituía-se predominantemente da mineração, do garimpo e do comércio.

Esse dinamismo econômico foi conhecido e relatado por viajantes estrangeiros que visitaram os espaços de Diamantina no decorrer do século XIX, como Eschwege e Saint-Hilaire, nos anos de 1810; George Gardner, na década de 1840; Johann Jakob von Tschudi, nos anos de 1850; e Richard Burton, na década de 1870 (MARTINS, 2014). O naturalista, médico e botânico britânico George Gardner (1975), veio para o Brasil em 1836, permanecendo no país por aproximadamente cinco anos. Em 1841 conheceu o distrito de Mendanha, situada ao norte de Diamantina, em que relatou,

O Arraial de Mendanha pareceu-me florescente lugarejo, com uma população de cerca de oitocentas pessoas e com quase todas as casas habitadas. O sítio da aldeia, conquanto romântico, está longe de fértil; fica no fundo rochoso e desnudo de alta montanha, que quase pende sobre ele, com pouco ou nenhum solo vizinho adequado a plantações de qualquer espécie. A maioria da população ganha a vida empregando escravos na mineração do diamante ou abrindo vendas para fornecer alimentos e roupas aos outros, principalmente em troca de diamantes e ouro em pó: e, com efeito, se não fossem as minas de diamantes existentes nas vizinhanças, nem uma só casa se teria erguido neste lugar. (GARDNER, 1975, p. 206)

No trecho do relato de George Gardner destaca-se a importância que o viajante atribuiu a atividade do diamante. Outro viajante que esteve no Brasil pela primeira vez durante o período de 1857 a 1859 foi o suíço Johann Jakob von Tschudi (2006, p. 154) e, durante sua passagem pelo município, relatou que “o comércio de diamantes é uma paixão entre os jovens abastados de Diamantina”.

Nesse sentido, os relatos de Gardner (1975) e Tschudi (2006) que passaram por Diamantina no século XIX, trazem um panorama que caracteriza diversos aspectos do setor econômico, sobretudo, da atividade mineradora, como a extração e comercialização das pedras. Os relatos deixados por esses viajantes que trataram dos aspectos econômicos de Diamantina também se constituem como fontes importantes para a reconstituição da economia do município para o período oitocentista.

Cabe destacar que nas décadas de 1840 e 1850, Diamantina estava vivenciando uma expansão econômica devido as atividades das lavras. E, à medida que foram-se descobrindo novas jazidas de pedras, outros indivíduos como comerciantes de diamantes, atacadistas, fazendeiros e garimpeiros ricos somaram-se aos antigos

mineradores e proprietários de escravizados (FERNANDES; CONCEIÇÃO, 2003). Em confluência, o autor Laird Bergad apresentou o dinamismo econômico da economia do diamante e percebeu Diamantina como um grande centro comercial ao tratar sobre a economia das comarcas mineiras. Segundo o autor, “A mineração de ouro e diamantes florescia; os diamantes lideravam o comércio de exportação de Diamantina, estimado em 1.500:000\$000 por ano” (BERGAD, 2004, p. 113).

Contudo, a economia de Diamantina também passou por momentos difíceis, com oscilações da atividade mineradora. Entre o período de 1832 a 1870, ocorreu o “boom da atividade garimpeira”<sup>45</sup>, em que houve o aumento da produção e preços internacionais compensadores. As lavras descobertas em São João da Chapada e Caeté-Mirim puderam ser lavradas por muitos garimpeiros, o que resultou na retirada de muitos diamantes em poucos anos (MARTINS, 2004, p. 3).

A partir de 1870 até 1890, a sociedade de Diamantina vivia em meio ao pessimismo, devido à sua economia ter sido afetada gravemente em decorrência da descoberta de grandes jazidas de diamante na África do Sul, sobretudo, nas minas do Cabo. Assim, ocorreu uma variação negativa nos preços dos diamantes e um forte impacto nos serviços de lavras, bem como gerou incertezas e falências para mineradores e negociantes (MARTINS, 2008a).

Os efeitos negativos se deram pelo fato de os preços dos diamantes africanos estarem abaixo do mercado brasileiro, acarretando grandes prejuízos no âmbito econômico da cidade, além de ter facilitado a entrada dos diamantes no mercado europeu. Essa situação pode ser percebida através de um relato que data do ano de 1874, o “desespero” de um diamantário<sup>46</sup>,

Um honrado negociante de diamantes do Serro investira o seu capital no negócio e seguiu para a Europa a fim de vender sua mercadoria. O preço encontrado nas praças européias representava para ele um prejuízo de 80%. Regressando ao Brasil, atirou-se no mar nas proximidades de Cabo Frio. Além desse, deram-se outros suicídios pelo mesmo motivo (Acervo José Teixeira Neves, 1874, Livro 1, caixa 3, f. XXIII. BAT *apud* MARTINS, 2008a, p. 614).

Com efeito, problemas como a seca de 1879 e as disputas conflituosas entre garimpeiros e grandes mineradores pelas áreas de extração mineral, bem como a migração de trabalhadores por locais mais prósperos economicamente, foram fatores que

---

<sup>45</sup> O termo “boom da atividade garimpeira” foi utilizado por Marcos Lobato Martins (2004) em “*A crise da mineração e os negócios do diamante no Nordeste de Minas*”.

<sup>46</sup> A palavra “diamantário” utilizada neste trabalho se refere aos negociantes locais de diamantes, conforme abordado por Martins (2008a).

influenciaram para agravar a situação que a população de Diamantina sofria em meio à crise da mineração.

Para tanto, desde o século XVIII, sabe-se que a mineração foi uma atividade econômica que gerou conflitos por parte de atores envolvidos em Diamantina. Esses conflitos se refletiam, em vários momentos, na disputa de interesses do Estado e de proprietários locais. Com isso, predominou-se mais o uso da violência do que o recurso a instituições da Justiça como forma de resolução de conflitos. Para o período oitocentista, a instância que operava na resolução de conflitos e contenção da violência era a Administração Geral dos Terrenos Diamantinos<sup>47</sup>. Esta, por sua vez, deveria “fiscalizar regularmente os ribeiros diamantinos, percorrer as catas e dirimir eventuais desentendimentos entre os mineradores” (MARTINS, 2014, p. 206). Assim, ao mesmo tempo em que a atividade de mineração gerou incertezas e desconfianças devido às práticas de abuso e contrabando, ela também gerou tensões e conflitos a partir das disputas por riquezas encontradas nas lavras diamantinas.

Devido ao intenso tempo de serviço dedicado ao trabalho nas lavras, a convivência se tornava mais intensa, ao mesmo tempo que cresciam as rixas e tensões nesses espaços. Furtado (1996, p. 60) também retrata essas tensões em seu estudo, no período da Real Extração, em que afirma que conflitos “com autoridades ou outros moradores, muitas vezes resultavam em mortes, situação em que os homens e mulheres pobres acabavam como vítimas, já que geralmente se encontravam em desvantagem. Muitos desses crimes não ficaram impunes e resultaram em devassas e prisões”.

Além da atividade mineradora, a mão de obra cativa foi utilizada em grande medida na agricultura e pecuária. E essas atividades agropecuárias em Diamantina foram percebidas pelos viajantes estrangeiros que perpassaram a cidade ao longo do século XIX. Conforme o Barão de Eschwege: “devido ao isolamento em que se achavam, poucos escravos não se dedicavam sem interrupção ao serviço das lavras, mas ocupavam-se igualmente do amanho da lavoura e de outros misteres domésticos, que reclamavam por igual o seu concurso” (ESCHWEGE, 1922 *apud* MARTINS, 2020, p. 319). Júnia Furtado (1996, p. 115), em período anterior ao analisado neste trabalho, mais especificamente, entre 1771 ao período da Real Extração no Distrito Diamantino, aponta em seu estudo

---

<sup>47</sup> Para compreender a atuação da Administração Geral dos Terrenos Diamantinos na segunda metade do século XIX, ver outro trabalho do autor: MARTINS, Marcos Lobato. A mineração de diamantes e a Administração Geral dos Terrenos Diamantinos: Minas Gerais, décadas de 1830-1870. **Revista de História**, São Paulo, n. 167, p. 129-163, 2012.

que “outras atividades, além das relacionadas diretamente à mineração, continuaram existindo e forneceram importantes fontes de sobrevivência, como o comércio, a agricultura e a pecuária”.

Contudo, o enriquecimento e o refinamento que engendrou o segmento local dominante e dirigente de Diamantina no início do século XIX, contribuiu, sobremaneira, para impressionar viajantes estrangeiros como o francês Saint-Hilaire, o alemão Von Eschwege, e o suíço Tschudi. Esse enriquecimento dos grupos dominantes, em uma sociedade escravista e desigual, corroborou para o fortalecimento das distinções sociais, bem como da hierarquização da população que residia no espaço diamantinense.

Em Diamantina, de acordo com Goodwin Júnior (2015, p. 48), havia “a autodenominada “boa sociedade”: branca, livre do trabalho, proprietária e culta”. Dito isso, é importante ressaltar que estes mesmos viajantes que pisaram nos solos de Diamantina e tentaram retratar diversos aspectos da mesma, assim como o cotidiano da população local, deixaram de lado a realidade emblemática da pobreza vigente no município.<sup>48</sup> Conforme observou-se o viajante suíço Tschudi (2006, p. 109),

Branco e mestiços de cor clara são encontrados em número maior que em qualquer outra cidade do interior do Brasil. Há também mais dinamismo e inteligência. Diamantina é uma das cidades mais interessantes do Império. Além de grandes riquezas, possui uma população abastada, uma classe média numericamente representativa e quase nenhum pobre. Apesar da vida luxuosa e dos artigos importados, caros por causa do longo transporte, a entrada de dinheiro é bem maior que a saída.

O autor supracitado nos permite refletir sobre as questões acerca da estratificação social da população de Diamantina, bem como sua composição étnico-racial. No que concerne a estratificação social da população de Diamantina, percebe-se que a afirmativa do viajante suíço de que na cidade não havia “quase nenhum pobre” (TSCHUDI, 2006, p. 109), distingue das análises da literatura existente que tratam sobre este tema.

Em vista disso, segundo Martins (2014, p. 236) “a despeito do diamante, capaz de gerar fortunas consideráveis, a maioria dos habitantes de Diamantina pertencia ao mundo da pobreza, de uma pobreza renitente, que se reproduz”. Desse modo, havia uma pirâmide social heterogênea na qual uma pequena camada de pessoas brancas a integravam, e que substancialmente estava associada às famílias de renome do município,

---

<sup>48</sup> Faz-se necessário questionar os depoimentos desses viajantes, a quem esses depoimentos atendiam e quais eram os seus interesses, tendo em vista que eles propagavam conceitos e ideias sobre uma região ainda pouco conhecida, mas rica em aspectos culturais.

dentre elas, Mata Machado, Felício dos Santos, Vieira Couto e Caldeira Brant. Por outro lado, havia a expressiva presença de homens e mulheres de cor que compunham a grande parte da população local, resultando em uma indubitável segregação social.

Desse modo, percebe-se que o diamante foi a força motriz durante dois séculos no cenário econômico de Diamantina. A mão de obra utilizada na economia durante esse período, sobretudo aquela cativa foi um instrumento que contribuiu para a prosperidade econômica, gerando e acumulando riquezas para os grandes mineradores e proprietários de terras. Assim, percebe-se a importância que a inserção da mão de obra escravizada teve para a construção e para o desenvolvimento econômico de Diamantina.

### **3 - O SEGMENTO CATIVO E TENDÊNCIAS DAS AÇÕES CRIMINALIZADAS**

Este capítulo visa investigar o perfil do segmento cativo dentro da sociedade escravista de Diamantina. Partindo da análise das fontes judiciais, o capítulo irá tratar da faixa etária, estado civil, grau de instrução e demais dados do perfil dos escravizados com o intuito de compreender aspectos da condição social em que viviam esses sujeitos. As informações fornecidas a partir da leitura das fontes informam sobre questões que caracterizam o segmento cativo: Quem são esses sujeitos? Qual a faixa etária e sexo? Qual o estado civil? Sabiam ler e escrever?

Ademais, o capítulo trata do perfil de escravizados enquanto sujeitos que cometiam atos criminalizados contra a pessoa e contra a propriedade. Esses atos foram registrados nos documentos judiciais, para a sociedade escravista de Diamantina, durante o período de 1850 a 1888. Os dados acerca dos atos criminalizados contra a pessoa (homicídio, tentativa de homicídio, ferimentos e injúria) são tratados a partir de uma análise quantitativa e qualitativa. Assim, objetivou-se responder os seguintes questionamentos: como se dava a ocorrência dos atos criminalizados contra a pessoa em Diamantina, durante o período de 1850 a 1888? os atos criminalizados de cativos contra a pessoa representavam uma predominância em relação aos crimes contra a propriedade? Com o intuito de responder esses questionamentos, buscou-se levantar, analisar e sistematizar os dados encontrados nas fontes documentais.

No tocante a análise dos escravizados enquanto sujeitos que cometiam atos criminalizados contra a propriedade (roubos e furtos), busca-se caracterizar a prática e ocorrência desses atos em seus cotidianos. Os dados sobre os atos criminalizados contra a propriedade suscitaram alguns questionamentos, como: quais os mecanismos impulsionadores que levaram escravizados a cometerem atos criminalizados contra a propriedade? o que esses atos criminalizados representavam para o segmento cativo e para a sociedade de Diamantina no século XIX?

#### **3.1 O perfil dos sujeitos envolvidos nos atos criminalizados**

Para tratar da escravidão negra em Diamantina no Oitocentos e no tocante ao cotidiano da sociedade escravista deste município e, com enfoque, dos sujeitos escravizados, tornou-se fundamental analisar o perfil dos sujeitos envolvidos nos atos

criminalizados. Estes indivíduos cometeram atos criminalizados contra a pessoa e contra a propriedade em Diamantina – áreas rurais e urbana, que se davam a partir de ações individuais e/ou coletivas.

Os dados acerca do perfil desse segmento foram analisados a partir de processos-crime e inquéritos policiais do período de 1850-1888. Assim, foi imprescindível uma busca por dados empíricos, bem como foi necessário averiguar o material bibliográfico já produzido a respeito do tema. Desse modo, empreendeu-se na primeira etapa, uma pesquisa de campo para selecionar os processos-crime e inquéritos policiais que foram utilizados para este estudo e, que constituem a base documental deste trabalho.

Nesse sentido, foram consultados 629 processos-crime e inquéritos policiais que compõem o acervo da BAT para o período de 1850 a 1888, dos quais foram selecionados para a análise empreendida 51 processos-crime e inquéritos policiais em que cativos/as configuram-se como réus/és (Tabela 8). A escolha em analisar documentos judiciais em que escravizados foram qualificados como réus confere a possibilidade de compreender as características pessoais e as experiências cotidianas vivenciadas por esses indivíduos.

**Tabela 8 - As fontes documentais: processos-crime e inquéritos policiais (1850-1888)<sup>49</sup>**

<b>Fontes</b>	<b>Total</b>	<b>N.%</b>	<b>Fontes consultadas</b>	<b>Total</b>	<b>N.%</b>
Processos-crime	609	96,8%	Processos-crime com escravizados/as réus/és	49	7,8%
Inquéritos policiais	20	3,2%	Inquéritos policiais com Escravizados/as réus/és	2	0,4%
<b>Total geral de documentos</b>	<b>629</b>	<b>100%</b>	<b>Total de documentos consultados</b>	<b>51</b>	<b>8,2%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Para tanto, ao empenhar-se na utilização dessa documentação histórica e judiciária, foi necessário adentrar nas narrativas encontradas nestes documentos escritos.

<sup>49</sup> O total de processos-crime e inquéritos policiais informados na tabela corresponde a totalidade desses documentos envolvendo todos os segmentos sociais (cativos, livres, senhores, etc.) que consta no catálogo da Biblioteca Antônio Torres. Tais números de processos-crime e inquéritos policiais com envolvimento de réus cativos são proporcionalmente menores se comparados com a totalidade dos processos preservados pela BAT.

Nesse sentido, a paleografia se tornou indispensável para auxiliar na transcrição destas fontes manuscritas, visto que sua metodologia e multidisciplinaridade são atributos que permitem uma percepção mais ampla sobre as fontes. Conforme Weimer (2021, p. 43), a transcrição paleográfica é “a cópia exata, letra por letra, *ipsis litteris*, do original, reproduzindo sua grafia arcaica”. Entende-se que a paleografia é “o estudo técnico de textos antigos, na sua forma exterior, que compreende o conhecimento dos materiais e instrumentos para escrever, a história da escrita e a evolução das letras [...]”. (BERWANGER; LEAL, 2008, p. 16).

Portanto, ao trabalhar com as duas fontes – inquéritos policiais e processos-crime - foi necessário utilizar a paleografia para a compreensão da escrita e identificação dos dados dos documentos. Em seguida, desempenhou-se algumas etapas no tratamento das fontes, na qual foram divididas em estágios, sendo eles: conhecer o arquivo, localizar e selecionar as fontes utilizadas para este trabalho, leitura paleográfica e cuidado com as fontes, digitalização, transcrição, revisão e análise da documentação. No que diz respeito ao uso da paleografia neste trabalho, foi necessário compreender a técnica paleográfica e sua aplicação, identificar abreviaturas, símbolos e apresentada pela polícia termos visíveis nos documentos, compreender os termos técnicos do período e em concomitância, preservar o conteúdo textual da fonte.

Em relação aos processos-crime da BAT, alguns correspondem a apenas parte do processo e outros estão completos. Para tanto, percebeu-se, a partir da análise individual da fonte, uma padronização nas partes e trâmites dos processos consultados, assim como também foi identificado por outros estudos (GUIMARÃES, 2006; WEIMER, 2021). Essas diversas partes que integram os processos no tocante à documentação judiciária preservada pela BAT, é classificada e reiterada em cada maço, o que facilita a localização de cada registro manuscrito. A BAT também possui catálogos distribuídos por séculos que abarcam temporariamente seus documentos, e dessa maneira, é mais exequível localizar e, conseqüentemente, manusear cada fonte.

Sobre a estrutura e peças documentais do processo-crime após a Reforma Judiciária de 1841<sup>50</sup>, apresentou-se com a queixa, denúncia particular ou oficial, auto de corpo de delito, qualificação e interrogatório ao réu, alegações de testemunhas e informantes (mulheres, escravizados e menores), pronúncia, libelo acusatório, júri e sentença. O tipo de processo também pode constar algumas variações, como sumária,

---

<sup>50</sup> A Reforma Judiciária de 1841 (Lei n.º 261, de 3 de dezembro de 1841), está disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM261.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm). Acesso em: 17 mai. 2022.

sumário-crime, traslado, dentre outros, e através da leitura individual de cada fonte, foi possível elucidar sua natureza.

No que concerne a mudança no formato do processo-crime, verificou-se que isso ocorreu apenas a partir de 1871, com a Reforma Judiciária<sup>51</sup>, na qual separou as funções policial e judicial, bem como estabeleceu “a investigação policial como uma etapa prévia a judicialização” (WEIMER, 2021, p. 81). Essa reforma judiciária de 1871 criou o inquérito policial, documento que foi produzido na instância da delegacia, a partir da versão<sup>52</sup>. Nos inquéritos policiais consultados, todos apresentam a fase pré-processual e, em seguida, deveriam ser judicializados. Contudo, apenas um inquérito<sup>53</sup> apresentou as próximas peças processuais, com o intuito de dar prosseguimento a investigação. Ressalta-se que, os documentos consultados apresentaram-se de forma sintética, com poucas informações sobre o fato ocorrido.

Este documento se constituiu como o principal instrumento da fase pré-processual penal e sua tramitação ocorreu por parte exclusivamente de escrivães de polícia, delegados e subdelegados. O inquérito policial consistiu em investigação preliminar que objetivou apurar se o fato ora ocorrido podia dar início ou não a abertura de um processo. Conforme Weimer (2001, p. 146), os inquéritos policiais do período imperial também podiam possuir irregularidades ou não eram conclusivos, de modo que muitos não davam continuidade, e diante disso, podiam receber um parecer da promotoria anulando o seu encaminhamento.

Nesse aspecto, as fontes analisadas fornecem importantes relatos sobre o cotidiano escravista dos réus/és escravizados/as da sociedade de Diamantina. Verificou-se que esses documentos informaram sobre as experiências cotidianas, individuais e coletivas, desses indivíduos,. Essa perspectiva dialoga com a visão de alguns autores que utilizam fontes judiciais em suas respectivas pesquisas (FAUSTO, 1984; MACHADO, 1987; CAULFIELD, 2000; CHALHOU, 2001). Para eles, ainda que os filtros e os discursos sejam construídos por atores judiciais, é possível

---

<sup>51</sup> A Reforma Judiciária de 1871 (Lei n.º 2033, de 20 de setembro de 1871) está disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM2033.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2033.htm). Acesso em: 20 mai. 2022.

<sup>52</sup> Para compreender a historiografia da polícia no século XIX, bem como seu papel e atribuições, ver: ROSEMBERG, André. Herói, vilão ou mequetrefe: a representação da polícia e do policial no Império e na Primeira República. **Tempo de Histórias**, Brasília, n. 13, p. 63-81, 2008.; VELLASCO, Ivan de Andrade; ANDRADE, Cristiana Viegas. Policiais, pedrestes e inspetores de quartelão: algumas questões sobre as vicissitudes do policiamento na província de Minas Gerais 1831-1850. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 34, n. 64, p. 51-80, 2018.

<sup>53</sup> INQUÉRITO policial de Joaquim Crioulo. Diamantina, 1879, Acervo da BAT, maço 71, foi o inquérito policial que apresentou a fase pré-processual e deu prosseguimento com as próximas fases processuais, que deveriam ser encaminhados a justiça.

desemaranhar aspectos ocultos e nuances latentes dos atores sociais intrincados nos processos, bem como algumas particularidades e especificidades do cotidiano desses sujeitos, sejam eles; réus, testemunhas, vítimas e outros.

Arlette Farge (2009, p. 71)<sup>54</sup>, que possui um profundo conhecimento com arquivos judiciais, realizou um estudo com diversas reflexões em torno do trabalho com essas fontes e manifestou a preocupação de o historiador “estar absorvido pelo arquivo a ponto de nem saber mais interrogá-lo”. Nesse aspecto, o pesquisador não está lidando diretamente com os fatos ou grupos envolvidos, mas sim, com o texto escrito, o que possibilita interpretações e implicações diversas.

Em vista disso, é necessário ponderar que ao pesquisar e trabalhar com narrativas presentes nos processos e escritas pelos escrivães de justiça não há uma observação direta do fenômeno/cotidiano/crime, mas sim a verificação das interpretações construídas sobre um registro, e que se encontra pautado no cotidiano através de atos criminalizados. Nesse aspecto Weimer (2021), destaca a necessidade da crítica e de considerar que os registros se dão em meio a estratégias e interesses intrincados no judiciário. O autor compreende que esses documentos evidenciam, em grande medida, um conjunto de valores compartilhados e os interesses envolvidos, mediante as formas atravessadas como dizem e por meio de seus silêncios.

No que concerne ao perfil dos escravizados, nota-se que os documentos judiciais trouxeram informações relevantes que possibilitam adentrar em características como origem, sexo, faixa etária, estado civil, sexo, ocupação, se sabiam ler ou escrever, dentre outros quesitos que são fundamentais para traçar o perfil desse segmento. Embora se reconheça a dificuldade em traçar um perfil do segmento cativo em Diamantina, devido a heterogeneidade desse segmento social, essa tentativa foi possível a partir da análise de documentos judiciais que trataram de 95 sujeitos que cometeram atos criminalizados na segunda metade do século XIX.<sup>55</sup>

Nos processos analisados, verificou-se que um total de 9,46% escravizados possuíam origem africana (Tabela 9), sendo 7,36% de africanos, sem especificações do local; 1,05% com origem em Benguela, localizada na região de Angola; e 1,05% na região do Congo. Esses africanos relatavam perante ao escrivão que nasceram na África, mas costumavam não especificar a província de origem. Eles eram breves e objetivos nas

---

<sup>54</sup> Dentre os arquivos pesquisados pela autora, destaca-se os documentos judiciais gerenciados pela Biblioteca do Arsenal, setor da Biblioteca Nacional da França.

<sup>55</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

informações prestadas, conforme se observa nesse trecho do processo-crime do escravizado Silvério Africano: “Respondeo chamar se Silverio, filho de [?], natural da África, de idade de cecenta e hum annos, solteiro, escravo de D. Florinda, morador com sua senhora e cuja companheira nunca sahio”.<sup>56</sup> Já no processo do Guilherme Africano, verifica-se a informação de que ele nasceu na costa leste da África, mas não há informações sobre a província e município de origem; “Respondeo chamarse Guilherme escravo de Prudente Jose Souto, natural da Costa da África, idade que ignora, solteiro, morador na Fazenda de seo Senhor Districto de Rio Preto e isto a cerca de vinte e quatro annos”.<sup>57</sup>

---

<sup>56</sup> PROCESSO-crime de Silvério (escravo de Florinda F. de Oliveira) Diamantina, 1865, Acervo da BAT, maço 77.

<sup>57</sup> PROCESSO-crime de Guilherme africano. Diamantina, 1877. Acervo da BAT, maço 314.

Tabela 9 - Réus/és escravizados/as por origem (1850-1888)

Local	Quantidade	N.º %
<b>ÁFRICA</b>		
África – Costa Leste	7	7,37%
Benguela - Angola – África	1	1,05%
Congo – África	1	1,05%
<b>BRASIL</b>		
Diamantina (Sede)	24	25,26%
São João da Chapada	4	4,21%
Curimataí	8	8,42%
Datas	1	1,05%
Arassuahy	14	14,74%
Gouvêa	2	2,11%
Inhahy	3	3,15%
Pinheiro	2	2,11%
Currallinho	3	3,16%
São Gonçalo	1	1,05%
Pouzo Alto	1	1,05%
Lavra do Matto	1	1,05%
Ouro Preto	1	1,05%
Rio Pardo da Bahia	1	1,05%
Brazileiro (sem informação da cidade)	10	10,53%
Réus sem informação sobre a naturalidade	10	10,53%
<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Assim, se tem um total de 67,36% de escravizados que nasceram em Diamantina e distritos – aglomerados –, e apenas 2,1% nasceram em outras regiões do Brasil, sendo elas: Ouro Preto, Minas Gerais; e Rio Pardo da Bahia, Bahia. Ademais, 10,53% dos escravizados responderam que eram “brasileiros”, sem especificar o local ou município de origem e 10,53% dos escravizados não informaram sobre a naturalidade nos documentos analisados.

Isadora Moura Mota (2005) afirma que em Diamantina existia no ano de 1832 uma população de 12.354 pessoas, onde os escravizados representaram a maioria, compondo cerca de 56% da população. Quando somados, eles perfaziam o total de 6.617

indivíduos, divididos quase igualmente entre africanos e negros nascidos no Brasil. Nota-se que a autora traz dados sobre a quantidade de africanos e negros nascidos no Brasil que habitavam Diamantina no Oitocentos. Esses dados contribuem para evidenciar a inserção da sociedade no tráfico internacional.

Em relação aos sujeitos escravizados, cabe destacar que as fontes apresentam 81,05% homens e 18,95% mulheres, conforme foi apontado no capítulo anterior (TAB. 7). Destes, percebeu-se que a maior porcentagem de homens e de mulheres estavam em idade reprodutiva e também aptos a trabalharem. A Tabela 10 aponta as idades e apresenta um alto percentual de escravizados que possuíam entre 21 a 40 anos.

**Tabela 10 - Distribuição dos escravizados/as qualificados/as como réus/és, por faixa etária e sexo (1850-1888)**

<b>Idade</b>	<b>Nº. de réus</b>	<b>Nº. de réus</b>	<b>N. total %</b>
0 a 10	0	2	2,11%
11 a 20	4	1	5,26%
21 a 30	5	29	35,79%
31 a 40	4	22	27,37%
41 a 50	0	9	9,47%
51 a 60	0	2	2,11%
>60	0	1	1,05%
N/E	5	11	16,84%
<b>Total:</b>	<b>18</b>	<b>77</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: N/E significa não especificado na documentação; Fonte: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Considerando os homens, nota-se que a faixa etária dos indivíduos envolvidos em atos criminalizados diz muito sobre a hegemonia adulta que era mais acentuada do que as demais faixas etárias, conforme perfil da população total apresentado no capítulo “Sociedade Escravista na Diamantina Oitocentista”. Contudo, as mulheres escravizadas não se adequaram a essa mesma lógica, em que apesar da predominância de mulheres adultas, estas estiveram menos envolvidas no quesito ré nos documentos analisados. O que foi observado para essas situações é que os homens em Diamantina estavam mais expostos do que as mulheres nos locais de trabalho que demandavam um número maior de pessoas convivendo em coletividade, como a mineração e as atividades agrícolas em fazendas e roças de seus senhores. Ademais, eles

também circulavam nos espaços das ruas, armazéns, vendas, becos e botequins, sejam esses espaços públicos ou privados.<sup>58</sup>

Os dados acerca da predominância de homens no cometimento de atos criminalizados estão em confluência com os dados arrolados por Dimas José Batista. Para o espaço de análise de seu trabalho, no Médio Sertão do São Francisco, ele constatou que “a criminalidade é uma prática masculina” (BATISTA, 2006, p. 145). De tal modo, os dados compilados pelo autor demonstraram que no período de 1830 a 1850, os homens estiveram à frente no cometimento de atos criminalizados, como agressões e atos violentos. Ainda de acordo com o autor, a comparação de um maior percentual de homens envolvidos em atos criminalizados, em detrimento de uma reduzida porcentagem de mulheres são elucidados por aspectos psicossociais, bem como por valores e condições sociais que definiam os papéis de cada sexo. Contudo, é importante ressaltar que muitos acontecimentos de atos criminalizados envolvendo mulheres podem não ter sido registrados nos documentos judiciais. Assim, cabe questionar “a criminalidade como uma prática masculina”, visto que muitos fatos podem não ter resultado em inquéritos e processos-crime. Desse modo, essa afirmação não computa a situação como um todo, mas apenas os documentos localizados e analisados para a pesquisa.

No estudo realizado por Alysson Freitas de Jesus (2011), ele constatou a partir da análise de suas fontes, um predomínio de 65,7% de homens escravizados em detrimento de 32,5% de mulheres escravizadas envolvidas no cometimento de atos criminalizados na região norte de Minas Gerais, entre 1850 a 1885. Posto isso, nota-se que a participação de mulheres escravizadas em atos criminalizados é relativamente menor se comparado ao sexo masculino. Soma-se a isso, que a proporção de mulheres era maior quando elas se encontravam na posição de vítimas da violência do que na condição de agentes (JESUS, 2011, p. 102).

Nesse sentido, a predominância de homens que agiam com violência no cotidiano e, conseqüentemente, que cometiam atos criminalizados, foi visível em outras regiões de Minas Gerais e do Brasil (FERREIRA, 2005; BATISTA, 2006; JESUS, 2011). Para outras regiões do Brasil, tem-se o trabalho de Alexandre Ricardo Ferreira, que constatou nos processos envolvendo escravizados em Franca, São Paulo, uma porcentagem de 93,7% de homens e apenas 6,3% de mulheres qualificadas como réus nos processos arrolados pelo autor. A supremacia de homens no cometimento de atos

---

<sup>58</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

criminalizados possibilita pensar que os homens estavam mais expostos ao cotidiano violento que emergiam das relações sociais diariamente construídas, fosse em Diamantina,<sup>59</sup> fosse em outros municípios de Minas e do Brasil.

No que concerne ao estado civil de homens e mulheres, verificou-se um percentual menor de homens e de mulheres casadas (27,37%), em detrimento de homens e mulheres que revelaram o status de solteiros (38,95%). Ademais, existia uma porcentagem relativa de casados e poucos viúvos. De acordo com a Tabela 11 nota-se que 25,26% dos escravizados aqui arrolados não declararam o estado civil, demonstrando desse modo, que também existiam lacunas sobre esse quesito nos documentos. Em raros processos, percebeu-se a existência de casos em que o escravizado qualificado como réu apontava o/a seu/sua parceiro/a no auto de qualificação. Embora esse apontamento tenha sido pouco expressivo, foi interessante observar que existiam casamentos desses indivíduos com outros segmentos sociais, como livres e libertos.<sup>60</sup>

**Tabela 11 - Homens e mulheres escravizados qualificados como réus, por estado civil (1850-1888)**

<b>Estado civil</b>	<b>Réus homens</b>	<b>Rés mulheres</b>	<b>N.º %</b>
Solteiro/a	32	8	38,95%
Casado/a	18	5	27,37%
Viúvo/a	8	0	8,42%
Não declarado	19	5	25,26%
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>18</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Os dados sobre o estado civil evidenciam que a maioria dos escravizados qualificados como réus eram homens solteiros e, conseqüentemente, não haviam construído famílias. Contudo, percebe-se que muitos processos analisados não informam sobre o estado civil de escravizados devido, provavelmente, às sonegações das informações do auto de qualificação nos processos, ainda que não se possa descartar a existência de relações afetivas e familiares que resultavam em atos criminalizados, conforme será demonstrado no próximo capítulo.<sup>61</sup>

<sup>59</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

<sup>60</sup> Sobre os casamentos de escravizados/as com pessoas de segmentos e estratos sociais distintos, ver: CUNHA, Máisa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Belo Horizonte, v. 34, p. 223-242, 2017.

<sup>61</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

Em Diamantina, o padrão idealizado de família e de mulher em meados do século XIX foi estudado por Dayse Lúcida Silva Santos (2003), a partir da análise de jornais da época. De acordo com a autora, o papel social projetado pela sociedade e pela imprensa local era que a mulher deveria ser mãe e esposa, cuidar do lar e servir ao homem, tanto ao seu marido, quanto ao seu senhor, no caso de mulheres escravizadas. No entanto, a historiografia mostrou a presença ativa de mulheres no cometimento de atos criminalizados e em situações cotidianas<sup>62</sup>.

A construção do perfil do segmento cativo também se caracteriza pela inserção de escravizados no universo da leitura e da palavra escrita.<sup>63</sup> Nesse sentido, é interessante observar que 83,6% desses indivíduos relataram que “não sabia ler e escrever” e 6,65% afirmaram que tinham conhecimento da leitura e da escrita. Os dados mostram que apenas 4,75% dos homens e 1,90% das mulheres escravizadas sabiam ler e escrever, conforme foi verificado no auto de qualificação dos réus/rés (Tabela 12).

**Tabela 12 - Instrução de escravizados/as qualificados/as como réus (1850-1888)**

<b>Sexo</b>	<b>Sabia ler e escrever</b>	<b>N.º %</b>	<b>Não sabia ler e escrever</b>	<b>N.º %</b>
Homens	5	4,75 %	72	68,40%
Mulheres	2	1,90%	16	15,20%
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>6,65%</b>	<b>88</b>	<b>83,6%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Tratavam-se de homens e mulheres negras, que viviam na condição de escravizados, que tinham rotinas de trabalho intensas e, por isso, eram pequenas as possibilidades de negros frequentarem escolas e desenvolverem tais competências.<sup>64</sup> Os negros escravizados, diferente dos homens negros livres, eram proibidos de frequentarem às escolas, conforme pode-se observar a partir do Art. 11, da Lei Provincial n.º 13, de 28

<sup>62</sup> Sobre a atuação da mulher em situações cotidianas e o poder que ela exerce perante o seu grupo familiar e a sociedade, ver: RIBEIRO, Marcos Profeta. **Mulheres e Poder no Alto Sertão da Bahia**: a escrita epistolar de Celsina Teixeira Ladeia (1901 a 1927). 2009. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Estudos Pós-graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

<sup>63</sup> Em relação a instrução da população escravizada no Brasil, ver: MOYSÉS, Sarita M. Affonso. Leitura e apropriação de textos por escravos e libertos no Brasil do século XIX. **Educação & Sociedade**, São Paulo, v. 15, n. 48, p. 200-212, 1994.; BASTOS, Maria Helena Camara. A educação dos escravos e libertos no Brasil: vestígios esparsos do domínio do ler, escrever e contar (séculos XVI a XIX). **Cadernos de História da Educação**, Uberlândia, v. 15, n. 2, p. 743-768, 2016.

<sup>64</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

de março de 1835, na qual diz que “somente as pessoas livres podem frequentar as escolas públicas, ficando sujeitas aos seus Regulamentos”<sup>65</sup> (MINAS GERAIS, 1835).

Soma-se a isso que, muitos dos alfabetizados na sociedade de Diamantina pertenciam aos grupos dirigentes e dominantes, na qual muitas das vezes, também estavam inseridos na imprensa local e utilizavam da palavra escrita para descrever o cotidiano diamantinense.<sup>66</sup> Para tanto, ao tratar dos grupos dirigentes de Diamantina, Martins informa que o viajante Saint-Hilaire disse que “encontrei no Tijuco mais ilustração que em todo o restante do Brasil, mais gosto pela literatura, e um amor mais vivo pela ilustração” (MARTINS, 2014, p. 200).

No diário de Helena Morley (1998, p. 275) verificou-se uma passagem em que a jovem narrou suas experiências na escola normal em fins do século XIX. Ela relata sua experiência como professora com apenas quinze anos de idade e registrou uma percepção que tinha acerca da condição étnico-racial de seus alunos “o que será de mim se for obrigada a largar a Escola, estudo, minhas colegas e tudo para ir ensinar a meninos pretos e burros no Rio Grande?”. O relato de Morley possibilita refletir que, embora uma minoria de escravizados fossem alfabetizados em Diamantina, haviam negros que frequentavam as salas de aula e tinham contato com a palavra escrita.

No que concerne ao censo de 1872, cabe destacar que os dados sobre a instrução dos cativos nesse período retratam uma alta porcentagem de analfabetos. Verificou-se através do censo que apenas 0,12% dos homens e 0,06% das mulheres sabiam ler no Brasil neste período, e 99,91% da população total era analfabeta (Tabela 13). Chalhoub (2012, p. 151), assentado em dados do censo de 1872, afirmou que “a porcentagem de escravos que sabia ler e escrever era de 0,08%, ou 1.401 em mais de 1,5 milhões deles”.

---

<sup>65</sup> Sobre essa Lei Provincial n.º 13, de 28 de março de 1835, e demais leis que impactaram na política de instrução durante os Oitocentos no Brasil e em Minas Gerais, ver: SALES, Zeli Efigênia Santos de. **O Conselho Geral da Província e a Política de Instrução Pública em Minas Gerais (1825-1835)**. 2005. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

<sup>66</sup> Dentre os homens letrados, que redigiam as páginas dos jornais de Diamantina, cita-se o político, professor e jornalista Joaquim Felício dos Santos, redator do jornal *O Jequitinhonha*.

Tabela 13 - População escrava que sabia ler – Brasil (1872)

	N.º de pessoas	Sabem ler	%	Analfabetos/as	%
Total	1.510.806	1.403	0,09%	1.509.403	99,91%
Homens	805.170	958	0,12%	804.212	99,88%
Mulheres	705.636	445	0,06%	705.191	99,94%

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2022.

Nota: Dados presentes no Censo Geral do Império de 1872, 12 volumes.

Apesar da baixa porcentagem de escravizados que sabiam ler e escrever, tanto em Diamantina, quanto no Brasil, existem importantes estudos que tratam sobre o uso da escrita e da leitura por escravizados (PAIVA, 2003; SILVA, 2011). Para Eduardo França Paiva (2001), o acesso à leitura e a escrita pelos escravizados se dava pelo contato entre brancos e libertos, através da “circularidade cultural”<sup>67</sup>. Nesse sentido, a leitura oralizada foi importante para que o trânsito cultural e as interações sociais pudessem acontecer. O autor, através da investigação de testamentos, revela alguns casos de escravizados que, ao aprender a ler e a escrever, assumiram lugares de destaque na sociedade, como foi o caso do crioulo Cosme Teixeira Pinto de Lacerda, que conseguiu a sua liberdade após se inserir no universo da leitura e da escrita (PAIVA, 2003).

No que diz respeito ao estudo de Solange Maria da Silva (2011, p. 6), ela investigou as estratégias e práticas educativas empreendidas pelos negros durante o século XVIII, na Comarca do Rio das Velhas, a partir de uso de testamentos e inventários. A autora identificou que os escravizados usavam espaços sociais cotidianos para articular “estratégias de sobrevivência, de inserção social e de apreensão de saberes”. Assim, de acordo com a autora, esses escravizados poderiam ter acesso a aprendizagens diversas, e eles não precisavam estar necessariamente nas escolas para ter acesso a leitura e a escrita. Nesse aspecto, esses conhecimentos poderiam ser apropriados através de leituras coletivas, discursos e pregações no campo da oralidade, bem como circulavam e disseminavam em diversos ambientes.

Em síntese, esses foram os quesitos sobre o perfil dos escravizados qualificados como réus identificados através da análise dos documentos judiciais. As informações acerca do perfil desses indivíduos apontam que a presença de homens se

<sup>67</sup> Sobre o conceito de “circularidade cultural” proposto pelo autor Carlo Ginzburg, ver: GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 546 p.

mostrou mais acentuada no cotidiano da sociedade escravista de Diamantina, através do cometimento de atos criminalizados. Os dados para origem, idade, estado civil e instrução denotam características desse segmento social, na qual contribuíram para a formação étnica e social dessa sociedade. Estes, por sua vez, atuaram como agentes capazes de resolver os problemas cotidianos na prática de atos criminalizados. Desse modo, faz-se necessário apresentar aqui quais as tipologias desses atos e quais foram mais acentuados no cotidiano dessa sociedade.

### 3.2 Atos criminalizados contra a pessoa

Diz-se que entre nós a escravidão é suave, e os senhores são bons. A verdade, porém, é que toda escravidão é a mesma, e quanto a bondade dos senhores, esta não passa de resignação dos escravos. Quem se desse o trabalho de fazer uma estatística dos crimes ou de escravos ou contra escravos; quem pudesse abrir um inquérito sobre a escravidão e ouvir as queixas dos que a sofrem, veria que ela no Brasil ainda hoje é tão dura, bárbara e cruel como foi em qualquer outro país da América. (NABUCO, 1883, p. 133)

Neste tópico, aborda-se sobre o perfil dos atos criminalizados cometidos por indivíduos negros escravizados em Diamantina – áreas rurais e urbana. Aqui, será analisado o perfil dos atos criminalizados contra a pessoa e contra a propriedade. Os dados acerca destes atos criminalizados foram coletados a partir de processos-crime e inquéritos policiais. Esses atos criminalizados estavam inseridos em diversos acontecimentos e relacionados a comportamentos sociais de cativos, na qual produziram uma quebra e transgressão da norma e da ordem,<sup>68</sup> instituída pela sociedade escravista e aplicada pelo judiciário.

Para tratar dos atos criminalizados contra a pessoa, é necessário, a princípio, examinar o conceito de violência e os referenciais teóricos das Ciências Humanas e Sociais que tratam deste tema. O referencial teórico sobre o tema da criminalidade e controle social relativo ao segmento cativo se configura como importante instrumento para analisar os atos delituosos e os mecanismos através dos quais os segmentos sociais, e especificamente, os cativos, utilizaram para resolver os conflitos e tensões do cotidiano.

---

<sup>68</sup> A noção de ordem está atrelada a “manutenção da tranquilidade pública e à extirpação dos conflitos” (MARTINS, 2003, p. 49). Ademais, a noção de ordem também remete ao sentido de manter a sociedade sob controle e impedir o que pudesse representar uma ameaça aos poderes e interesses das autoridades públicas e dos proprietários de escravos e terras. Sobre o entendimento de ordem e norma, ver: MARTINS, Mônica de Souza Nunes. Os caminhos da lei e da “ordem” no Brasil Império. *Justiça & História* (Impresso), Porto Alegre, v. 3, n. 6, p. 43-95, 2003.

Embora perceba-se a complexidade do estudo acerca do conceito de violência, assim como dos atos violentos e criminalizados do segmento social escravizado, torna-se fundamental compreender sua importância na constituição e organização social vigente no contexto histórico do século XIX. Nesse aspecto, ao analisar a questão da violência, não se pode reduzir esse fenômeno ou analisá-lo de forma isolada, mas sim, deve-se compreender que poderiam existir inúmeras variáveis em que os cativos recorriam a violência, sobretudo, como ato limite das tensões presentes em seus cotidianos.

A violência marcadamente presente na sociedade escravista, constituiu-se como um instrumento que perpassou todo o período de vigência da escravidão no Brasil. O recurso a violência era utilizado por todos os segmentos sociais a partir de interesses específicos e/ou no conflito desses mesmos interesses. A violência, caracterizada como forma de resolver conflitos, tensões, e como forma de resistência e sobrevivência, foi se manifestando em contextos históricos distintos de forma física e/ou simbólica<sup>69</sup> na sociedade brasileira (PRUDENTE, 2020).

Na historiografia de Minas Gerais, que trata da violência para os séculos XVIII e XIX, verificam-se estudos que reexaminaram a partir de novas perspectivas teóricas, as manifestações de violência e de controle social em Minas Gerais. A capitania das Minas Gerais e, posteriormente, província, possuía altos níveis de violência e era marcada pela imprevisibilidade e violação da ordem pública que provinham, sobretudo, da ação de mestiços, negros forros, quilombolas, de bandos armados de facinorosos, de contrabandistas e de homens poderosos (ANASTASIA, 2005; PARRELA, 2002).

Em diálogo com a bibliografia, observou-se a partir da análise dos dados empíricos dos processos-crime e inquéritos policiais, que a violência esteve presente no cotidiano das relações sociais entre cativos e outros segmentos sociais em Diamantina. Essa violência, por conseguinte, estava enraizada nas relações cotidianas e nos comportamentos dos escravizados que viveram nesse período, à medida que esses indivíduos eram privados da liberdade, eram violentados, conviviam socialmente e tinham necessidades materiais e alimentares.<sup>70</sup> De tal modo, o comportamento

---

<sup>69</sup> Conceito desenvolvido pelo sociólogo Pierre Bourdieu, a “violência simbólica” denota um processo de imposição em que os dominados percebem a sua subordinação como natural, convencido de sua inferioridade face ao opressor. Ver: BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. (Lisboa: Difel, 1989)

<sup>70</sup> Sobre a instrumentalização da violência escrava, ver: LIMA, Carlos. A.M. **Escravos de peleja: a instrumentalização da violência escrava na América Portuguesa (1580-1850)**. Revista de Sociologia e Política, n.18, Jun, 2002.

considerado criminoso do cativo reafirmou a sua condição de agente histórico ativo e contrário ao padrão e as ações institucionalizadas.

Nesse sentido, os atos criminalizados de cativos são apresentados por tipologias de delitos ocorridos no município. Os atos criminalizados são demonstrados através do quantitativo de infrações, assim como sua distribuição pelos tipos de delitos cometidos, sendo eles, atos criminalizados contra a pessoa (homicídio, tentativa de homicídio, ferimentos e injúria), atos criminalizados contra a propriedade (roubos e furtos) e atos criminalizados contra a ordem pública (insurreição, resistência) (Tabela 14).

**Tabela 14 - Atos criminalizados por tipologias cometidos por escravizados/as, Diamantina, Minas Gerais (1850-1888)**

Tipologia de delitos	Delito	Quantidade	Total%
<b>Contra a pessoa</b>			
	Homicídio	23	45,09%
	Tentativa de homicídio	15	29,41%
	Ferimentos	5	9,8%
	Injúria	1	1,97%
		<b>44</b>	
<b>Contra a propriedade</b>			
	Roubos e furtos	4	7,84%
	<b>Subtotal</b>	<b>4</b>	
<b>Contra a ordem pública</b>			
	Insurreição	1	1,97%
	Resistência	2	3,92%
	<b>Subtotal</b>	<b>3</b>	
<b>Total</b>		<b>51</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

O agrupamento desses delitos segue a orientação do Código Criminal de 1830 e estão reunidos no grupo “crimes particulares”, em outros termos, aqueles cometidos contra a pessoa e/ou contra a propriedade. Cabe destacar que o Código Criminal Brasileiro do período Imperial possuía quatro partes, sendo elas, dos crimes e das penas, dos crimes públicos, dos crimes particulares e dos crimes policiais. O Art. 33 determinava-se que, nenhum crime fosse punido com penas que não estivessem estabelecidas nas leis, de acordo com a gradação de máximo, médio e mínimo, em razão das possíveis atenuantes ou agravantes (BRASIL, 1830, on-line).

O Código Criminal de 1830, substituiu o livro V das Ordenações Filipinas, publicadas em 1603, e que era uma codificação penal portuguesa que continuou em vigor depois da Independência, em 1822. Esse código possuía quatro partes, sendo elas, dos

crimes e das penas, dos crimes públicos, dos crimes particulares e dos crimes policiais. O código, em seu Art. 33, determinava que nenhum crime fosse punido com penas, que não estivessem estabelecidas nas leis de acordo com a gradação de máximo, médio e mínimo, em razão das possíveis atenuantes ou agravantes (BRASIL, 1830, on-line).

Acrescente-se que esse código, de filosofia jurídica liberal, pontuou que as piores penas deveriam recair sobre os escravizados. Para os cativos, podiam ser aplicadas a pena de morte em caso de insurreição (Art. 113), homicídio (Art. 192) e roubo com morte (Art. 271) (BRASIL, 1830, on-line). Ademais, era atribuída aos escravos a pena de galês, Art. 44, que sujeitava os réus a andarem acorrentados pelos pés, juntos ou separados, exercendo trabalhos públicos para o governo (BRASIL, 1830, on-line).<sup>71</sup>

Percebe-se que os atos criminalizados contra a pessoa registrados nos processos-crime e inquéritos policiais, durante esse período, predominaram na comparação com os cometidos contra a propriedade. O número maior de atos criminalizados contra a pessoa, sobretudo aqueles cometidos contra o parceiro de cativeiro, que foram os mais atingidos, demonstra que era comum os contatos e proximidades intensas entre os envolvidos. Isso ocorre à medida em que estão presentes, de um lado, o réu infrator e, de outro lado, a vítima. Ademais, nota-se uma quebra das normas de relacionamento entre os indivíduos envolvidos nos conflitos, promovendo tensões, rivalidades e disputas sangrentas. Os atos criminalizados contra a pessoa, que chegavam com mais facilidade ao conhecimento das autoridades, são mais representativos na análise empreendida, em detrimento dos atos criminalizados contra a propriedade, esses sub-representados nas fontes.

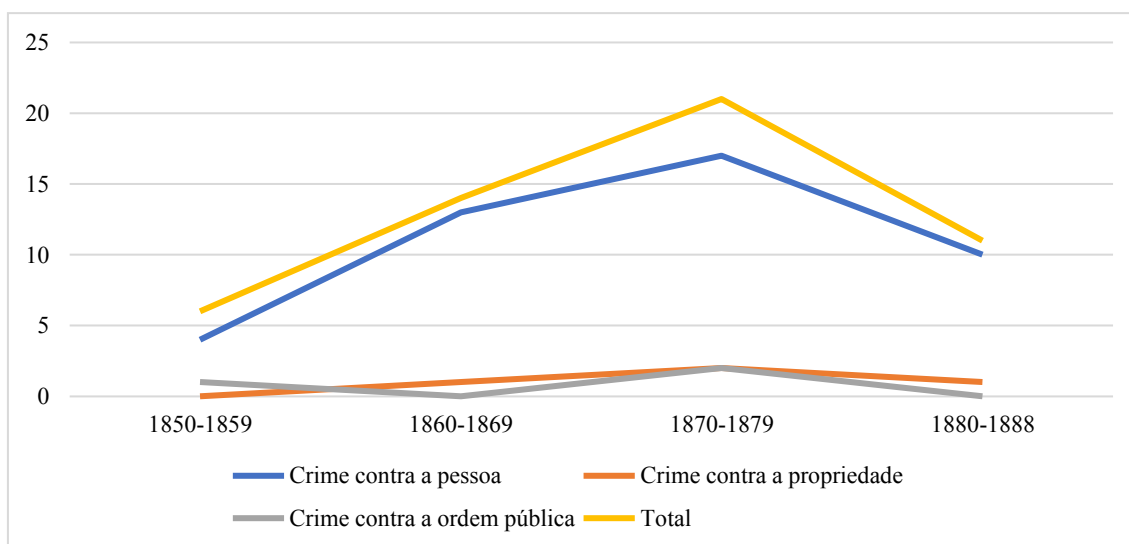
Para o mesmo período, em Minas Gerais, o pesquisador Jesus constatou que os atos criminalizados contra a pessoa – lesões corporais e homicídios – perfaziam um total de 90,5% dos dados arrolados em seu estudo (JESUS, 2011). O predomínio dos atos criminalizados contra a pessoa também foi constatado por Maria Cristina Cortez Wissenbach na São Paulo oitocentista. Em seu estudo, ela afirma que “a primazia dos delitos de sangue foi traço comum à criminalidade nas sociedades pré-capitalistas [...] e na mesma direção, a criminalidade escrava não destoou da regra geral” (WISSENBACH, 1998, p. 47).

---

<sup>71</sup> Interpretações acerca do Código Criminal de 1830 podem ser encontrados em: AUFDERHEIDE, Patricia Ann. **Order and violence: social deviance and social control in Brazil, 1780-1840**. 1976. 425 f. Tese (Doutorado em História), Universidade de Minnesota, 1976. Disponível em: <https://searchworks.stanford.edu/view/1523621>. Acesso em: 5 dez. 2022.

Conforme se observa no Gráfico 1, é perceptível que os atos criminalizados contra a pessoa estiveram mais acentuados durante o período de 1870 a 1879. A partir de 1860 a 1869, verificou-se um aumento geral no número de atos criminalizados, sejam contra a pessoa e contra a propriedade. E, em 1880 a 1888, nota-se uma queda em relação aos atos criminalizados contra a pessoa. No que concerne a década de 1870, verificou-se que o aumento de atos criminalizados contra a pessoa estava associado a questões que se relacionavam ao cotidiano escravista, como; a oposição dos escravizados em relação aos desígnios de seus proprietários, as tensões em âmbito familiar, os sentimentos oriundos de rixas contra seus parceiros e pessoas nas quais mantinham relações de convivência.<sup>72</sup>

**Gráfico 1 - Distribuição dos atos criminalizados por tipologias (1850-1888)**



Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

No entanto, é certo afirmar os atos criminalizados contra a pessoa em Diamantina também receberam influência dos acontecimentos que ocorriam na província mineira e no Brasil da década de 1870, e que diz respeito, sobretudo, aos debates em torno dos movimentos abolicionistas, da imprensa,<sup>73</sup> e das mobilizações coletivas que suscitaram no país, além da promulgação de leis abolicionistas que contribuíram para a desagregação do sistema escravista. Não obstante, estudiosos identificaram que a penetração da Justiça como aparelho de controle, a partir, sobretudo, da década de 1870,

<sup>72</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

<sup>73</sup> Conforme Higor Natanael Azevedo Carvalho, o jornal “17º Districto reservou espaços específicos para denunciar a instituição escravista, sendo as primeiras páginas do jornal. Era intitulado “Scenas da Escravidão” (CARVALHO, 2020, p. 84). JORNAL 17º Districto, Diamantina, 12 de julho de 1885, Anno 1, n. 1, página 01.

também contribuiu para que os crimes contra a pessoa fossem mais expostos e chegassem com maior frequência as autoridades policiais (MACHADO, 1987; RAMOS, 2017).

Em Diamantina, esses debates também ganharam visibilidade a partir da imprensa local, que assumiu um papel preponderante ao publicar matérias que denunciavam a permanência do regime escravista, associando-a ao “atraso progressista” e a falta de “civilização” (CARVALHO, 2021, p. 31). Posto isto, esse cotidiano tenso dos escravizados em Diamantina será abordado no próximo capítulo, a partir das experiências e vivências desses sujeitos, a luz da análise de documentos judiciais.

Esses dados referentes aos atos criminalizados contra a pessoa indicam proximidades com outras regiões do Império (PIRES, 2003; VELLASCO, 2004; GUIMARÃES, 2005). No trabalho de Vellasco (2004) o autor verificou um percentual de 57,1% de atos criminalizados contra a pessoa na Comarca do Rio das Mortes (Minas Gerais), no estudo de Guimarães (2005), os crimes contra a pessoa representaram 60,15% em Juiz de Fora e, no de Pires (2003), pouco mais de 74% para o Alto Sertão da Bahia.

Dessa forma, verifica-se que os atos criminalizados contra a pessoa foram predominantes em relação aos outros tipos de atos criminalizados entre escravizados qualificados como réus. Estes lançavam mão de ferramentas e instrumentos para cometerem os atos por ocasião dos conflitos. À vista disso, percebe-se que, as escolhas dessas armas variavam de acordo com o espaço social que estes indivíduos estavam inseridos no momento dos delitos. Pode-se dizer, que eles usavam instrumentos e ferramentas mais acessíveis, na qual muitas das vezes estavam presentes no cotidiano desses sujeitos, a exemplo, as próprias ferramentas de trabalho. As armas empregadas nos atos criminalizados ajudam a compreender quais tipos de armas foram mais utilizadas durante os fatos.

De acordo com os dados arrolados, 51% dos instrumentos utilizados no momento dos atos criminalizados eram objetos cortantes (faca, facão) e instrumentos de trabalho (facão, machado, punhal, foice) e, apenas 9,8% utilizavam armas de fogo. Verificou-se que a faca/facão foi o objeto mais utilizado nos atos, representando um total de 37,26% nos documentos analisados (Tabela 15).

**Tabela 15 - Armas utilizadas nos atos criminalizados de réus/rés escravizados/as em Diamantina-Minas Gerais, (1850-1888)**

<b>Armas</b>	<b>Total de armas utilizadas por réus/rés cativos/as</b>	<b>%</b>
Arma de fogo	5	9,8%
Faca/facão	19	37,26 %
Machado	2	3,92%
Punhal	1	1,97%
Foice	4	7,84%
Mãos	7	13,72%
Outros	6	11,77%
Não usaram armas para cometer os crimes	7	13,72%
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Assim, no que se refere aos instrumentos utilizados pelos réus cativos, nota-se que os processos indicam, que na maioria das vezes, eles utilizavam objetos cortantes (facas, facão) e instrumentos de trabalho (machados, punhal, foices), em detrimento de armas de fogo. Devido ao intenso trabalho na mineração, o uso de ferramentas, tais como foices e machados pelos cativos, eram usados no cotidiano com frequência, e transformavam-se em armas de ataque e/ou defesa, quando necessário. Todavia, a utilização de armas de fogo por cativos no tocante aos processos analisados não era tão comum. E isso se dava, sobretudo, pela proibição do porte de armas pelos escravos, que existia desde o início do século XVIII e foi estendida a toda a Minas Gerais em 1º de dezembro de 1710 (VELLASCO, 2004).

Edneila Rodrigues Chaves (2004) também trata em seu estudo sobre a utilização de armas de fogo como instrumento de resolução de conflitos cotidianos. A autora, ao investigar sobre a dimensão da justiça na vida cotidiana da sociedade do termo de Rio Pardo, Minas Gerais, identificou que a utilização de armas de fogo era comum no enfrentamento às autoridades locais. O porte ilegal de armas se constituía como uma ameaça à ordem pública. Nesse sentido, frequentemente esses indivíduos sofriam repressão devido a necessidade do controle social, imposição da ordem e pelas constantes suspeitas aos indivíduos de cor, dada a necessidade de subserviência dessa população.

Desse modo, a utilização de armas que fossem proibidas poderia resultar, de acordo com o Art. 297 do Código Criminal, em “pena de prisão por quinze a sessenta dias e de multa correspondente à metade do tempo, além da perda das armas” (CÓDIGO CRIMINAL, 1830 *apud* CHAVES, 2004, p. 192). Ainda para a autora supracitada

também identificou que um terço de proprietários de bens inventariados possuía armas de fogo e as utilizavam em ações violentas e em atividades como a caça, por exemplo. Contudo, para Diamantina, observou-se que o uso de armas de fogo foi ainda menor se comparado com a totalidade dos processos, devido apenas 9,8% dos processos terem constado a utilização de armas de fogo no cometimento de atos criminalizados.

A despeito do horário em que os escravizados cometiam atos criminalizados contra a pessoa, verificou-se que essas ações ocorriam com frequência no turno noturno, fosse no anoitecer do dia ou de madrugada. De acordo com os documentos judiciais, 50,98% dos atos criminalizados ocorriam de noite ou de madrugada, 9,80% de manhã e 19,61% a tarde (Tabela 16). Por se tratar de um horário em que muitas pessoas se encontravam dormindo ou não estavam sendo vistas pela sociedade, existem indícios que os escravizados optaram por esse período do dia para não serem capturados, para aproveitarem da escuridão da noite e/ou por ser um horário mais propício para ações criminalizadas.<sup>74</sup>

**Tabela 16 - Turno de ocorrência de atos criminalizados em Diamantina, Minas Gerais (1850-1888)**

<b>Turno</b>	<b>Quantidade de processos/inquéritos</b>	<b>%</b>
Manhã	5	9,80%
Tarde	10	19,61%
Noite/madrugada	26	50,98%
Não declarado	10	19,61%
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Nota: Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Conforme foi observado nos documentos judiciais, para evitar que os escravizados cometessem atos criminalizados, sobretudo a noite, mecanismos de controle social eram exercidos sobre os cativos na segunda metade do século XIX. Exemplo disso refere-se as patrulhas de pedestres, já citada anteriormente, em que vigiavam a movimentação e as atitudes de escravizados. Esses mecanismos se davam, sobretudo, pela necessidade de manter uma cidade ordeira e exemplar. Com isso, as autoridades públicas de Diamantina também pretendiam evitar que atos criminalizados e revoltas escravas tornassem um perigo eminente para a população do município.<sup>75</sup> Ademais, as revoltas

<sup>74</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

<sup>75</sup> PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

escravas, como a Revolta do Serro de 1864<sup>76</sup>, eram planejadas a serem executadas a noite, por ser um fator que facilitava suas ações.

No que se refere ao horário de ocorrência de atos criminalizados, Alba Helena Duarte de Araújo Costa (2009), em seu estudo acerca da escravidão na cidade de Recife, em 1870 a 1880, verificou que as ruas mal iluminadas do anoitecer da cidade se constituíam como ambientes propícios para a prática desses atos. A autora menciona que as ruas recifenses a noite denotavam enorme perigo para a população, tendo em vista que esse horário era propício para ações perigosas, como furtos, roubos e pequenas vinganças pessoais

Assim, não apenas os escravizados, mas também outros segmentos sociais como “vadios”, boêmios, mendigos, etc., andavam anonimamente pelas noites adentro, sendo, portanto, vistos como uma ameaça a sociedade. No entanto, apenas a polícia tinha autorização legal para permanecer nas ruas após o toque de recolher alertado pelos sinos das igrejas, tendo em vista que era essa a instituição que buscava garantir a segurança e a ordem social. No caso dos escravizados, caso fossem flagrados após as dez horas da noite, sem portar uma licença por escrito de seu senhor, seriam detidos pelas autoridades policiais (COSTA, 2009).

Para os atos criminalizados contra a pessoa em Diamantina, notou-se a necessidade de uma ação mais forte e punitiva da polícia e da justiça. Esses atos criminalizados eram divulgados com o intuito de alertar a população diamantinense, e alguns foram divulgados pela imprensa local<sup>77</sup> para orientar a população quanto aos cuidados com os “ditos criminosos”. Os escravizados que cometeram esses atos receberam as mais diversas penas da justiça (Quadro 2). Cabe ressaltar que houveram processos em que as penas não foram proferidas pelo juiz ou os documentos careciam de folhas referentes a essa parte processual.

---

<sup>76</sup> Esta revolta ocorreu em 1864 e contou com a participação de quatrocentos rebeldes. A quantidade expressiva de cativos era explicada pela natureza dos serviços de mineração no município, que abrangia as lavras do Barro e do Duro, em São João da Chapada (MOTA, 2005, p. 70).

<sup>77</sup> NOTICIÁRIO TRIBUNAL DO JÚRI. **Jornal Monitor do Norte**, Diamantina, anno 1, n. 27, p. 2, 13 jun. 1875.

**Quadro 2 - Sentenças aplicadas aos réus/és escravizados/as (1850-1888)**

(continua)

<b>Ato criminalizado</b>	<b>Ano</b>	<b>Sentença</b>	<b>Pena</b>
<b>Contra a pessoa</b>			
Homicídio	1851	grau máximo do Art. 192	pena de morte
Homicídio	1853	Art. 192 do Código Criminal	14 anos de prisão
Homicídio	1857	grau máximo do Art. 192	pena de morte
Homicídio	1860	Art. 192 do Código Criminal	pena de galés perpétuas
Homicídio*	1862	grau máximo do Art. 192/Art. 132	pena de morte/prisão de 3 a 9 meses
Homicídio*	1864	grau máximo do Art. 192	faleceu na cadeia /pena capital (x)
Homicídio*	1864	grau máximo do Art. 192	pena de morte
Homicídio	1871	absolvição	-
Homicídio	1871	Art. 194 do Código Criminal	10 anos de prisão com trabalho
Homicídio	1878	grau médio do Art.193	14 anos de prisão
Homicídio	1880	Art. 194 do Código Criminal	10 anos de prisão com trabalho
Homicídio	1880	absolvição	-
Homicídio	1881	grau máximo do Art.193	-
Homicídio	1881	Art. 18 do Código Criminal	pena em grau médio
Homicídio	1882	grau médio do Art.193	14 anos de prisão
Tentativa de homicídio	1861	falta a fl. da sentença	-
Tentativa de homicídio	1867	Art. 201 do Código Criminal	1 ano de prisão
Tentativa de homicídio	1874	falta a fl. da sentença	-
Tentativa de homicídio	1871	art 205 do Código Criminal	prisão com trabalho 1 a 8 anos
Tentativa de homicídio	1872	Art. 205 do Código Criminal	prisão com trabalho 1 a 8 anos
Tentativa de homicídio	1885	falta a fl. da sentença	-
Tentativa de homicídio	1882	falta a fl. da sentença	-
Tentativa de homicídio	1859	falta a fl. da sentença	-
Tentativa de homicídio	1887	falta a fl. da sentença	-
Insultos	1860	Art. 236 e 297 do Código Criminal	prisão de 15 a 60 dias

(conclusão)

<b>Contra a propriedade</b>			
Furto	1856	Art. 205 do Código Penal	prisão com trabalho 1 a 8 anos (x)
Furto	1875	grau máximo do Art. 257/apagado	absorvido/3 anos de açoites
Furto	1879	absolvição	-
<b>Contra a ordem pública</b>			
Resistência	1860	Art. 116 do Código Criminal	prisão com trabalho de 1 a 4 anos
Resistência	1873	falta a fl. da sentença	

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Nota: (\*) Mais de um réu no mesmo processo. (x) Dois réus condenados com a mesma pena. Processos-crime, Diamantina 1850-1888.

Conforme se observa, as condenações de réus cativos tinham penas mais severas nos crimes cometidos contra a pessoa, sobretudo, em casos de homicídio.<sup>78</sup> Para tanto, ressalta-se um porcentual significativo de processos que não constam ou não determinaram as sentenças e penas aplicadas aos réus, seja por falta de partes do documento analisado, seja por incompletude do processo ou arquivamento do mesmo. Dos 51 documentos analisados, 41,18% do total das fontes não foi possível entender quais as sentenças que foram proferidas aos escravizados qualificados como réus.

Embora não se realize comparações em relação as penas aplicadas a outros segmentos sociais no que tange aos crimes contra a pessoa, é possível perceber que as punições estavam de acordo com as leis imputadas pelo Código Criminal de 1830. Não obstante, o estudo de Ferreira (2011), ao tratar das penas aplicadas a diferentes réus, sendo eles; escravos e libertos, e com isso, facilita o entendimento de como o escravizado respondia pelos seus atos criminais perante a justiça.

De tal modo, como o autor supracitado, Vogt e Radunz (2012) trataram em seus estudo sobre a condenação de escravos à força e do modo de como se processava o julgamento desses réus. Para tanto, é possível perceber em ambas as bibliografias que o escravo dito não cidadão possuía penas mais severas no âmbito judicial, e a condenação dos mesmos visavam reafirmar a ordem e o estatuto escravista.

<sup>78</sup> Aos crimes contra a pessoa, sobretudo aos crimes de homicídio, o Código Criminal de 1830 impunha penas mais severas, principalmente quando cometidos por escravizados. Além disso, os escravizados podiam ser condenados a partir da Lei n.º 4 de 10 de junho de 1835, em que foi instituída para escravizados envolvidos em morte e ela não caberia recurso, pois se constituía como uma sentença condenatória. Sobre essa Lei ver: BRASIL. **Lei Imperial n.º 4, de 10 de junho de 1835**. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos, que matarem, ferirem ou cometerem outra qualquer offensa physica contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo. Rio de Janeiro, 1835. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM4.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM4.htm). Acesso em: 5 dez. 2022.

Desse modo, ao analisar os dados sobre os atos criminalizados contra a pessoa, foi possível compreender que esses atos foram cometidos, com maior frequência, por homens escravizados em ações individuais. Nos casos mais frequentes da documentação estudada, percebeu-se que as facas e facões eram os instrumentos mais usados nos atos criminalizados cotidianos. Por fim, os atos criminalizados contra a pessoa foram mais frequentes na sociedade escravista de Diamantina. Pode-se afirmar que esses atos estavam ligados as especificidades da escravidão no município, na qual fatores como a dificuldade de controle dos atos criminalizados, bem como o convívio próximo com outros indivíduos pulverizaram a ação e reação desse segmento, conforme se verá adiante.

### **3.3 Atos criminalizados contra a propriedade**

O ato criminalizado contra a propriedade se constitui como outra categoria de análise que foi observada no cotidiano conflituoso da sociedade escravista de Diamantina. Assim, a partir dos documentos judiciais selecionados para esse estudo, foi possível identificar padrões de ações dos escravizados que os levaram a cometer atos criminalizados contra a pessoa. Embora o estudo investigue uma amostra pequena desses atos, é possível compreender, a partir desses documentos, os padrões relacionados a quem eram os sujeitos envolvidos, se esses atos ocorriam com frequência no cotidiano desses sujeitos e os motivos que os levaram a cometerem tais atos.

A princípio, ressalta-se a tentativa de diferenciar roubo e furto a partir do Código Criminal do Império (CCI). De acordo com o artigo 269 “roubar, isto é, furtar fazendo violência à pessoa, ou as coisas” e, com isso, percebe que o significado do roubo para o CCI é mais preocupante do que o significado do furto, devido a subtração do bem ser realizado com o emprego da violência.<sup>79</sup> O roubo também é considerado um crime mais grave do que o furto, uma vez que reduz a capacidade de resistência da vítima (BRASIL, 1830, on-line). Na perspectiva de Boris Fausto (1984, p. 126), ele ressalta a importância de diferenciar roubo e furto, na qual diz que furto consiste em “subtrair para si, ou para outrem, coisa alheia móvel, contra a vontade de seu dono”. Enquanto o roubo,

---

<sup>79</sup> Deixava claro não distinguir entre a violência perpetrada contra pessoa ou objeto, bem como a relação entre o roubo e o furto, que consistia simplesmente na adição da violência.

na conceituação do autor, refere-se à “subtração fazendo violência à pessoa ou empregando força contra a coisa”<sup>80</sup>.

Dos 51 documentos analisados, foram identificados 4 processos que tratavam de atos criminalizados contra a propriedade (TAB. 14). Destes, dois foram coletivos, ou seja, possuíam mais de um acusado e dois foram individuais. Ressalta-se que, embora os crimes contra a propriedade representassem proporcionalmente um número menor em relação aos crimes contra a pessoa (GRÁF.1), eles são fundamentais para entender que muitos cativos buscavam satisfazer suas necessidades e até mesmo melhorar as condições de sobrevivência, conforme se verá adiante.

A análise qualitativa permitiu empreender uma observação sobre esses atos criminalizados. Observou-se nos quatro processos que tratam de roubos e furtos, um denominador em comum, em que todos foram casos que envolviam disputas por recursos e bens materiais. Assim, nota-se que muitos cativos se envolveram na criminalidade, e através do uso da força, pretendiam adquirir algo que para eles foram sido relegados anteriormente.

Ressalta-se, que os dados sobre roubos e furtos são menos precisos em detrimento dos dados que tratam de atos criminalizados contra a pessoa, sobretudo, homicídios. Essa afirmação dialoga com Amanda Ciarlo Ramos (2017, p. 143), na qual afirma para esses atos criminalizados que “difícilmente um assassinato deixaria de chegar ao conhecimento das autoridades”. Além disso, muitos atos criminalizados foram punidos na esfera senhorial e conseqüentemente, estão sub-representados nos documentos judiciais. Com o não envolvimento dos escravizados nas esferas policiais e judiciais, os senhores não corriam o risco de perder a mão-de-obra cativa. Em confluência com a perspectiva de Machado (1987, p. 44) “apenas uma diminuta parcela dessas ocorrências foi transferida para a esfera jurídica”.

Dentre os crimes contra a propriedade investigados, ressalta-se o ato cometido pelos réus Antonio Ângelo Xavier e Francisco (vulgo Capitão) escravo do Major Roberto Alves Ferreira Taioba, que data de 27 de fevereiro de 1875. Ambos foram presos na cadeia de Diamantina pelo crime de furto de gado praticado no distrito de São

---

<sup>80</sup> Esses conceitos estão presentes no Código Penal de 1890, no Art. 330 e no Art. 356. Ver: BRASIL. **Coleção de Leis do Brasil – 1890.** Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-norma-pe.html>. Acesso em: 5 dez. 2022.

João da Chapada<sup>81</sup>. No entanto, houve um caso específico de furto ocorrido em São João da Chapada e cometido por um oficial de Justiça juntamente com um cativo. O processo-crime dos réus Antonio Ângelo Xavier e Francisco (vulgo Capitão) escravo do Major Roberto Alves Ferreira Taioba mostra um caso em que um oficial de justiça participou de um crime junto com um cativo na região de São João da Chapada, em 1875. Ambos foram presos no mesmo ano. Todavia, Antonio Ângelo Xavier, sendo um oficial de justiça do município de Diamantina e réu no processo, requereu um pedido de *Habeas Corpus*, conforme seu depoimento firmado a justiça e assinado por ele,

Diz Antonio Ângelo Xavier, official de justiça d'este forô, prezo na cadeia d'esta cidade que achando se o suplente mansa e pacificamente em sua caza no arraial de S. João pertencente a este município, foi a mesma no dia 27 de fevereiro [?] cercada por pessoas do povo e um official de justiça que intimou e prendeu o suplente por bem do mandato que juncto oferece, assignado pelo Subdelegado em exercício José Lopes Vieira Leite. Este facto é attentadoro aos direitos do cidadão e actualmente punido pela Ref.Jud, o que se evidencia pelo próprio mandato acima referido, porquanto não podendo as autoridades policiaes proceder a prizão, senão nos casos em que é permitido a qualquer pessoa do povo, como em flagrante delicto ou requisitando mandado para esse fim ao Juiz Municipal depois de culpa firmada, não podia o Subdelegado Vieira Leite, mandar cercar a caza do supplente e prendel-o, nem depois do inquérito, e menos antes como o fez, e ainda mais pelo crime de que é indiciado, que conforme a Lei tem fiança, em vista do exposto é evidente que a prizão e detenção do supplente é injusta e ilegal sendo portanto caso de Habeas Corpus para cujo fim requer o supplente a [?] o competente mandado e que evidenciada a verdade do seu allegado, se lhe passe mandado de soltura, fazendo-se assim a costumada justiça de Vossa Senhoria pelo que o supplente jura a verdade [...]<sup>82</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1875a, maço 72)

O oficial de justiça, ao responder sobre sua prisão, disse que o motivo da mesma dizia respeito ao crime de furto de gado, mas também ao açoitamento do escravo de nome Francisco Capitão. O local denominado Balbino em São João da Chapada foi o local de ocorrência do crime, às cinco horas da manhã. Em seu depoimento, Antônio foi inquirido sobre o aparecimento de carnes em sua residência, e ele respondeu dizendo que as carnes pertenciam a Francisco escravo (vulgo Capitão). De acordo com a versão de Antônio, ele recebia carnes com frequência de Francisco, que o agraciava com pedaços de carne. Contudo, em seu depoimento, também disse que não sabia que Francisco era escravo, pois o mesmo passava-se por forro e atendia pelo nome de José. Dando

<sup>81</sup> PROCESSO-crime de Antonio Ângelo Xavier e Francisco (vulgo Capitão) escravo do Major Roberto Alves Ferreira Taioba. Diamantina, 1875, Acervo da BAT, maço 72.

<sup>82</sup> PROCESSO-crime de Antonio Ângelo Xavier e Francisco (vulgo Capitão) escravo do Major Roberto Alves Ferreira Taioba. Diamantina, 1875, Acervo da BAT, maço 72.

prossequimento a sua fala, ele também foi interrogado se tinha provas que pudesse apresentar em favor dos seus direitos, e o oficial de justiça respondeu que não.

Como se pode observar, o depoimento exposto permite verificar que os escravizados também mantinham relações de sociabilidade com outros segmentos sociais da pequena população de São João da Chapada. Além dessas evidências, percebeu-se que os escravizados também podiam se passar por forros (como foi o caso mencionado) e livres em diversas situações. Isso se dava, sobretudo, pelo fato de alguns poderem viver como “gente livre” ou quando se escondiam de seus senhores.

O escravizado Francisco era natural do Rio de Janeiro e residia em Gouveia no período de cinco para seis anos, vivia tanto de mineração, quanto de lavoura. Em seu interrogatório, na qual estava “livre de ferros e sem constrangimento algum<sup>83</sup>”, confessou a participação direta no crime e disse que, no momento do ocorrido, se encontrava fugido no distrito de São João da Chapada.

Outro documento que possibilita visualizar um crime contra a propriedade diz respeito ao inquérito policial do réu Joaquim crioulo que data de 21 de janeiro de 1879<sup>84</sup>. Neste inquérito policial, consta que o escravizado Joaquim crioulo, do senhor Luiz Antônio da Silva Brito, arrombou e furtou a casa de Hippolito Borges da Costa, em turno noturno, localizada no arraial de Currealinho e Termo de Diamantina. O escravizado furtou “uma quantia de 700#000 em notas, moedas de prata, uma canastra, ouro, alimentos e um par de brinco”<sup>85</sup> na residência de Hippolito. Logo, constatou-se no processo através das falas de testemunhas que presenciaram o fato, que Ambrósia Carolina Borges, amante de Joaquim crioulo, tomou parte na concepção e execução do roubo em questão e, decidiu ceder sua casa para o escravizado guardar os objetos oriundos do furto. Devido a isso, ela acabou sendo citada sob pena de revelia. Assim,

Mando a qualquer official de justiça deste juízo, a quem este por apresentado indo por mim assignado que em seo cumprimento dirija a casa de Ambrósia Carolina Borges e ahi depois de ter hido e de lhe mostrar o presente mandato, a intime para que incontinente [?] a entrada da casa, afim de se apreender os objetos e valores em dinheiro roubados de Hippolito Borges da Costa, que consta achar se guardados em a dita casa e em seguida proceda a mais rigorosa busca para afim supra desta [?] arrombando se for preciso as portas da casa e as do armario, gavetas e praticamente todas as diligencias que foram indispensaveis para se effectuar a apprehensão ordenada, podendo mesmo prender: em flagrante os resistentes e empregar os meios legais para a devida

---

<sup>83</sup> Idem.

<sup>84</sup> PROCESSO-crime de Joaquim Crioulo. Diamantina, 1879, Acervo da BAT, maço 71.

<sup>85</sup> Idem

execução deste mandato [...]”<sup>86</sup>. (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1879, maço 71)

Conforme o fragmento do processo, é possível observar que o ato criminalizado fez com que a justiça tomasse as devidas providências a fim de recuperar os objetos furtados e reparar o dano ocasionado. Diante de denúncias acerca de onde estariam guardados os objetos furtados, logo, essa instância decretou a apreensão dos mesmos imediatamente. Isso denota uma agilidade da justiça para resolver a problemática do furto. Por conseguinte, Joaquim Crioulo foi condenado e preso pelo Art. 269 e 270 do Código Criminal<sup>87</sup>.

É certo afirmar que esses atos criminalizados estiveram presentes no cotidiano da sociedade escravista de Diamantina na segunda metade do século XIX. Apesar disso, muitos não chegavam ao conhecimento das autoridades policiais e/ou não foram deixados resquícios a partir de documentos judiciais. A diminuta quantidade desses documentos chamou à atenção para a ocorrência desse ato criminalizado no município.

Contudo, provou-se que existiam artimanhas para a prática de furtos e consequente obtenção de bens pelo segmento cativo. O que se observou a partir da análise dos processos é que em todos os casos de crimes contra a propriedade, os escravizados dispunham de interesses diversos, desde a obtenção de dinheiro para suprir suas necessidades básicas, fossem elas alimentares, de vestuário, e como forma de pagar dívidas, até a compra da liberdade.

Importante acentuar que o furto era uma possibilidade de aquisição de dinheiro pelos escravizados e, conseqüentemente, uma chance de ter acesso ao setor econômico.<sup>88</sup> Ao considerar os objetos furtados por escravizados de Diamantina, foram identificados furtos de animais, dinheiro, objetos e alimentos. Ademais, observou-se que os escravizados buscavam melhorar as condições de vida através de disputas latentes que ocorriam entre os segmentos sociais diamantinenses, em busca por bens suplementares

---

<sup>86</sup> Idem.

<sup>87</sup> De acordo com o Art. 269 “Roubar, isto é, furtar, fazendo violencia á pessoa, ou ás cousas. Penas - galés por um a oito anos” e Art. 270 “Julgar-se-ha violencia feita á pessoa, todas as vezes que por meio de offensas phisicas, de ameaças, ou por outro qualquer meio, se reduzir alguém a não defender as suas cousas. Julgar-se-ha violencia feita á cousa, todas as vezes que se destruirem os obstaculos á perpetração dos roubos, ou se fizerem arrombamentos exteriores, ou interiores. Os arrombamentos se considerarão feitos todas as vezes que se empregar a força, ou quaesquer instrumentos, ou aparelhos para vencer os obstáculos” (BRASIL, 1830, on-line).

<sup>88</sup> Sobre a relação do furto com a economia interna escrava, ver: CARVALHO Fábio Pereira de. **Vassouras: comunidade escravas, conflitos e sociabilidade (1850-1888)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013. p. 154-155.

de ordem material. Em confluência com a bibliografia Daronco (2012, p. 203), o “cativo podia ter vários objetivos para praticar um furto: aquisição de alimentos, bebidas, favores sexuais; participar de jogos de azar; comprar a liberdade – embora, neste caso, devesse comumente comprovar a origem do recurso”.

#### 4 - COTIDIANO E VIVÊNCIAS COTIDIANAS: PARCERIA, ALIANÇAS E PRÁTICAS CRIMINALIZADAS

Este capítulo busca tratar das experiências e vivências cotidianas do segmento cativo, afim de compreender a rede de relações sociais estruturadas cotidianamente pelos escravizados com os seus parceiros de cativeiro e com outros segmentos sociais. Essas experiências cotidianas emanaram em alianças e confrontos interpessoais e coletivos, que acarretavam em sentimentos e reações de descontentamento. Além disso, ao investigar o cotidiano dos escravizados, foi possível investigar suas experiências e trajetórias individuais naquilo que as fontes demonstram para o segmento cativo<sup>89</sup>. Os ciúmes, as intrigas e vinganças foram alguns dos aspectos mais presentes nas fontes judiciais, e trazem informações acerca das vivências do segmento cativo e como eles reagiam perante aos conflitos cotidianos.

O capítulo também busca tratar do cotidiano do segmento cativo marcado por relações de amizade, parceria e solidariedade. Essas relações comunitárias estavam, também, permeadas por conflitos nas relações de parentesco, trabalho, lazer e vizinhança, tratava-se de um cotidiano em que as próprias relações de convivência resultavam em reações violentas, sejam elas de caráter prolongado ou de repente. Nesse sentido, através das fontes foi possível elucidar as características que estavam presentes nessas proximidades e relações sociais, e que permitiu compreender as nuances do cotidiano cativo.

##### 4.1 Ciúmes, Intrigas e Vinganças

Para compreender os aspectos do cotidiano do segmento cativo em Diamantina, na segunda metade do século XIX, priorizou-se uma leitura atenta de elementos que se apresentaram frequentes nas fontes. Esses elementos possibilitaram explicar o cotidiano conflituoso e marcado por atos criminalizados, que fizeram parte das

---

<sup>89</sup> As fontes judiciais analisadas contribuem para a verificabilidade da proposta central deste trabalho, em consonância com as conjunturas históricas do período estudado. Sobre essa questão e sobre o ofício do historiador, tem-se o texto sobre a aula ministrada por Giovanni Levi, na qual possibilita refletir que a história não deve ser uma mera repetição de datas ou fatos, mas que se deve atentar para as particularidades da mesma, articuladas com o contexto em que os fatos/documentos ocorreram e foram escritos. Ver: LEVI, Giovanni. O trabalho do historiador: pesquisar, resumir, comunicar. **Tempo**, Niterói, v. 20, p. 1-20, 2014.

relações sociais estabelecidas no seio da sociedade escravista de Diamantina. Nesse sentido, o trabalho apresenta as relações sociais que foram construídas pelos escravizados e demais segmentos sociais. Essas relações que, em muitos momentos, eram de solidariedade e amizade, também se constituíram em relações que resultavam em ciúmes, intrigas e vinganças. E, diante da tentativa em tecer aspectos da vida cotidiana de indivíduos qualificados como réus em Diamantina, tornou-se necessário investigar situações e fatos que permitiram compreender as especificidades cotidianas desses sujeitos.

À princípio, ressalta-se que o conceito de cotidiano é visto neste trabalho como aquilo que está presente no dia-a-dia, no modo de vida e nas relações sociais construídas por segmentos sociais diversos, na qual também implica pensar nos aspectos individuais, particulares e genéricos do homem e da sociedade, assim como nas circunstâncias imprevisíveis que o homem possa estar sujeito. Para tanto, o cotidiano não se refere apenas ao que é repetitivo, rotineiro, mas, de acordo com Maria Odila Silva Dias (1998, p. 226) trata-se antes de tudo de “mudança, rupturas, dissolução de culturas, possibilidades de novos modos de ser”.

Nesse prisma, implica-se que o cotidiano vai além da existência de fatos encadeados em um plano de continuidade, e o homem é o responsável pelas suas ações, reações, táticas e subterfúgios capazes de criar estratégias de improvisação e mudanças. Em outras palavras, o homem é capaz de lidar com as rupturas e com o inesperado, e possui um papel de agente social e na inter-relação com o seu meio. Nesse aspecto, soma-se a contribuição de Agnes Heller (2016, p. 25), ao tratar da contribuição e papel do homem no funcionamento de sua vida cotidiana,

A vida cotidiana é a vida do homem inteiro; ou seja, o homem participa na vida cotidiana com todos os aspectos de sua individualidade, de sua personalidade. Nela, colocam-se “em funcionamento” todos os seus sentidos, todas as suas capacidades intelectuais, suas habilidades manipulativas, seus sentimentos, paixões, ideias, ideologias. O fato de que todas as suas capacidades se coloquem em funcionamento determina também, naturalmente, que nenhuma delas possa realizar-se, nem de longe, em toda sua intensidade. O homem da cotidianidade é atuante e fruidor, ativo e receptivo, mas não tem nem tempo nem possibilidade de se absorver inteiramente em nenhum desses aspectos; por isso, não pode aguçá-los em toda sua intensidade.

A autora supracitada afirma que o homem possui participação preponderante em seu cotidiano a partir de aspectos de suas especificidades. Contudo, não é o único responsável e nem é capaz de absorver inteiramente todos os aspectos que acontecem em seu dia a dia e em seu modo de vida. Interessante refletir como esse trecho

contribui no entendimento que não se pode ignorar que por detrás do cotidiano de um indivíduo, existem outras pessoas que estão diretamente envolvidas nas ações que tecem a vida cotidiana do mesmo. Nesse sentido, é importante observar que a análise do cotidiano do segmento cativo está inserida no social, com vistas a entender que esses indivíduos pertenciam a uma sociedade, com características de sociabilidade, convivência e experiências.

Ressalta-se que, a vida cotidiana do homem apresenta uma infinidade de aspectos inerentes a ele. A idiossincrasia humana faz com que cada ser reaja de uma forma ao meio externo de acordo, muitas vezes, com suas características, vontades, ambições, desejos e paixões. Nessa mesma linha de pensamento, contudo, a infinidade de características do ser humano não permite que ele execute todas elas em seu dia a dia de forma espontânea, já que, por si só, é um ser sob uma atmosfera fluída e, com isso, em constate modificação. Isso significa, portanto, que a vida cotidiana do homem não permite que ele extraia de si tudo que pode oferecer, ainda que seja um ser extremamente receptivo e capaz de exprimir ao mundo seus quereres. Assim, é certo afirmar que a análise do cotidiano dialoga diretamente com as relações mais amplas e com as complexidades que no mesmo ocorre.

De acordo com Heller (2016, p. 28) a “vida cotidiana não está ‘fora’ da história, mas no ‘centro’ do acontecer histórico: é a verdadeira ‘essência’ da substância social.” Nesse sentido, ao se remeter sobre o cotidiano cativo, reconhece a importância de tratar dos aspectos individuais e coletivos que compõem a vida dos homens, revelando ser um produto e expressão de suas relações sociais (MARTINS, 2011, p. 22).

Soma-se a isso, as escolhas desses indivíduos, que também conduzem a possibilidades e consequências, diante das decisões tomadas. Desse modo, os escravizados possuíam a capacidade de assimilar a realidade social que estavam inseridos e com isso, podiam realizar escolhas e estarem imersos em um cotidiano de circunstâncias, assimilações, possibilidades e manipulações.

Os aspectos da vida cotidiana dos sujeitos escravizados em suas relações sociais resultavam, muitas vezes, em ciúmes, intrigas e vinganças. Isso pôde ser visível majoritariamente nas relações amorosas entre parceiros escravizados e nas rixas construídas no decorrer do cotidiano desse segmento social de Diamantina. Nesse sentido, ao refletir sobre os conflitos alimentados por ciúmes, intrigas e vinganças, presente nas relações cotidianas, ressalta-se que os atores sociais utilizavam de ações e estratégias para transformar o próprio cotidiano. Com isso, o tópico analisará, a princípio, as relações de

ciúmes que ocorreram entre parceiros e que ocasionalmente, acarretaram em atos criminalizados.

Sobre os conflitos motivados por ciúmes, tem-se o processo que trata do caso de assassinato da Rita crioula<sup>90</sup>, escrava de Francisco Martins Pereira, assassinada a facadas pelo seu parceiro Roque crioulo e escravo do mesmo senhor.<sup>91</sup> O homicídio ocorreu em 22 de setembro de 1853, e relatado no interrogatório da testemunha informante<sup>92</sup> Eufrazia africana, escrava de Francisco Martins Pereira. Acrescentando,

Que a finada Rita Criolla sua Parceira gritara que lhe acudissem que seu Parceiro Roque Criollo lhe esta dando facadas, e que ella testemunha imformante queria subir para hir dar parte aseu Senhor Francisco Martins Pereira, quando a Finada Rita gritou segunda vez = minha Comadre me acode = ella imformante tirara aCandeia que estava espetada na parede do quarto della imformante, e foi dizendo para a Cosinha aonde se estava dando os gritos, e que Roque Criollo disce a esta imformante = o Cazo já está perdido = não vá bater na porta dos brancos, e que nesta mesma oCcação seu Senhor abraira aporta, e que marchara para aonde estava seu Senhor, e que a sua Parceira Marcelina discera a seu Senhor que não se levantasse porque o dicto Roque estava com hum facão namão, e ahi seu Senhôr gritara que pegasse esse negro, enisto foi que elle correu pelo quintal abaixo e saltou o muro; Correu que deter digo, e Correu depois de ter já dezatendido aseu Senhôr, e que a finada subira a escada e fora ter no quarto de sua Senhora já toda esfaqueada Com as tripas de fora, e a garganta Cortada de que morreu e mais não disce. E desta forma houve o Juiz por finda adicta imformação, no qual assigna com a imformante, e Como esta não sabe escrever, assigna a seu rogo Francisco Evangelista de Paula, depois delido por mim do que dou fé.<sup>93</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1853, maço 300)

Conforme descrito na parte processual auto corpo de delicto, as facadas atingiram a cabeça, o abdômen e a caixa torácica, e esses ferimentos tiveram como consequência a morte da vítima. Roque crioulo também feriu a filha de Rita, de nome Henriqueta, que também foi mencionada no processo como “crioulinha pequena”. Henriqueta, de acordo com o interrogatório de algumas testemunhas do processo, presenciou o fato e pediu a Roque que não matasse a sua mãe. Contudo, sem meio com a qual a vítima poderia se defender, acabou falecendo poucas horas após as facadas dadas

<sup>90</sup> PROCESSO-crime de Roque Crioulo. Diamantina, 1853, Acervo da BAT, maço 300.

<sup>91</sup> Este processo estava sendo conduzido por um sacerdote e subdelegado de nome Bernardino de Sena Camargo. No entanto, a Lei Canônica proibiu o sacerdote de sentenciar em pena última, passando assim os autos para o primeiro suplente de subdelegado João José de Mello, com o intuito de dar prosseguimento ao processo-crime. Ademais, o próprio Camargo compreendendo que, em razão dele ser sacerdote, deveria se declinar de despachar o processo e conseqüentemente, julgar o investigado como réu. Assim, ele encaminhou sua função ao juiz municipal do Termo de Diamantina.

<sup>92</sup> Pode-se dizer que, a testemunha informante não podia prestar compromisso legal. Os escravizados eram considerados informantes, pois o código criminal vedava cativos comparecerem como testemunhas em processos judiciais.

<sup>93</sup> PROCESSO-crime de Roque Crioulo. Diamantina, 1853, Acervo da BAT, maço 300.

pelo cativo Roque. Conforme depoimentos das testemunhas, o ato criminalizado foi motivado por ciúmes que o crioulo Roque carregava devido a uma cena que este havia presenciado. De acordo com a testemunha informante Roza africana, Roque crioulo viu a sua parceira Rita assentada na cabeceira da cama do crioulo Luiz.<sup>94</sup>

Ademais, no processo-crime do réu Roque Crioulo, consta que o Senhor Francisco Martins Pereira entrou com uma denúncia pelo fato de sua escrava ter sofrido agressões físicas por parte de Roque Crioulo, parceiro da vítima e, conseqüentemente, resultando na morte da cativa. Neste processo, a testemunha Luis Theodoro de Miranda, que vivia de ofício de ourives e que dizia ser amigo do senhor do escravo, prestou depoimento acerca do ocorrido,

[...] que chegando elle testemunha da rua as dez para as honze horas da noite, estando na sua janela observou um alarido em Casa de Francisco Martins Pereira, e assim os gritos de huma Criollinha que dizia que Roque Criollo lhe tinha ferido com huma faca, e que tão bem tinha ferido a sua May, e sobindo o dicto Roque Criollo para participar a seu Senhôr Francisco Martins Pereira, que não queria dar na Criollinha, mais sim em Rita may da ditta, e Francisco Martins chamando por elle = vem cá Criollo = e reprehendendo-o = dizendo isso está bom Roque = elle respondeu a seu Senhor que não hia lá a onde elle estava e que hia fazer o que bem quisesse, e decendo pela escada abaixo encontrara a Finada Rita que já vinha esfaqueada, e ahi deu lhe mais duas facadas mortais, uma na barriga que lhe pôz as tripas de fora, e outra na guella, e das mais duas rezultou a morte, e que elle testemunha vestindo o seu Cabis [?] Para a acudir por ser vizinho corraera pelo beco acercar os muros por detraz, e já não achou, porque já tinha se evadido, e depois elle testemunha entrara em Casa de Francisco Martins Pereira, evira as feridas mortaes, e no dia Seguinte as sete horas da manhã faleceu a dita Rica Criolla das facadas, e mais não disc<sup>95</sup>. (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1853, maço 300)

O depoimento da testemunha Luis Theodoro de Miranda descreve a crueldade exercida pelo réu Roque Crioulo, que após dar uma facada em sua parceira Rita Crioula, foi a seu encontro dar-lhe mais duas facadas expondo seus órgãos. A violência exercida por Roque denota um clima de tensão que incluía o ciúme entre os cativos pertencentes ao senhor Francisco Martins Pereira. Estes, que conviviam diariamente, também estavam expostos a intrigas e vinganças, resultado de tensões e conflitos no ambiente social.

No que se refere ao depoimento da testemunha Francisco Machado Coelho, natural do Arraial do Paraúna e morador de Diamantina, traz uma outra versão acerca do ato criminalizado que acarretou na morte de Rita Crioula. Em face de seu depoimento, alegou-se que Rita e Roque estavam rezando em voz alta, e em seguida, a reza foi interrompida com um barulho, pois o crioulo Roque acertou a cativa Rita com uma faca,

<sup>94</sup> Idem.

<sup>95</sup> PROCESSO-crime de Roque Crioulo. Diamantina, 1853, Acervo da BAT, maço 300.

e após a agressão, fugiu desrespeitando o seu senhor. Ademais, os argumentos das testemunhas do processo evidenciam que Roque Crioulo não obedecia aos mandamentos de seu Senhor. Para os senhores e as autoridades judiciais, essa postura adotada era vista de forma negativa, já que, para eles, o cativo deveria viver e se comportar à luz de seus mandos e costumes e, não lhes confrontando, como foi o caso de Roque Crioulo.

A partir dos depoimentos das escravizadas do senhor Francisco Martins Pereira e testemunhas informantes do processo, Eufrazia Africana, Marcelina Cabra, Eva Criolla e Roza Africana, é possível perceber a existência de uma rede de solidariedade e amizade entre elas. Isso foi constatado através de fragmentos que evidenciaram a parceria e amizade em que elas mantinham no convívio social, em meio aos desalentos da escravidão. E conforme observado no fragmento do processo-crime, no que se refere ao pedido de ajuda de Rita para sua comadre e parceira de cativo Eufrazia Africana.

De acordo com o depoimento de Eufrazia, a “Rita Criolla sua parceira gritara que lhe acudissem que seu parceiro Roque Criollo lhe está dando facadas, e que ella testemunha informante queria subir para hir dar parte a seu Senhor, quando a Finada Rita gritou segunda vez = minha Comadre me acode =”, relatado no processo-crime (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1853, maço 300). Por fim, o réu acabou fugindo pelo quintal após o crime, pulando o muro da casa de seu Senhor, e por consequência, foi capturado e preso, e seu nome lançado no rol dos culpados. Assim, o crime do réu Roque Crioulo foi pronunciado no Art. 192 do Código Criminal<sup>96</sup> pelo homicídio perpetrado em sua parceira Rita, como consta no processo-crime investigado.<sup>97</sup>

O ciúme nas relações amorosas entre escravizados contribuiu para que as mulheres sofressem formas de violência (física e psicológica) por parte de seus companheiros de escravidão – leia-se homens escravizados e também pelos seus senhores, conforme se observa a partir da análise dos documentos judiciais.<sup>98</sup> Em diálogo com a historiografia, o estudo de Lorena Féres da Silva Telles (2018), discute a violência enfrentada por mulheres negras escravizadas no período Oitocentista e contribui para compreender as especificidades das experiências de mulheres cativas que foram sujeitas a violência física, psíquica, sexual e outros. O estudo demonstra que muitas mulheres

---

<sup>96</sup>Conforme o Código Criminal do Império, na seção I “Homicídio”: “Dos crimes contra a segurança individual”, o Art. 192 diz que “Matar alguém com qualquer das circunstancias aggravantes mencionadas no artigo dezaseis, numeros dous, sete, dez, onze, doze, treze, quatorze e dezasete. Penas - de morte no grão maximo; galés perpetuas no médio; e de prisão com trabalho por vinte annos no mínimo” (BRASIL, 1830, on-line).

<sup>97</sup> PROCESSO-crime de Roque Crioulo. Diamantina, 1853, Acervo da BAT, maço 300.

<sup>98</sup>PROCESSOS-CRIME, Diamantina, 1850-1888. Acervo da Biblioteca Antônio Torres.

negras escravizadas foram vítimas de ameaças, chantagens, abusos sexuais e formas diretas de coerção física e psíquica, em que homens livres, senhores, cativos, feitores e administradores de fazendas exerceram autoridade e praticaram violência sobre elas.

Ressalta-se que, a violência estrutural<sup>99</sup> nas relações sociais – homens e mulheres – possibilita refletir sobre a violência na perspectiva dos subalternizados, indivíduos que foram silenciados, intimidados e, com efeito, experimentaram a intimidade da vida privada violada por grupos dominantes. De tal modo, compreendeu-se que, as mulheres escravizadas vivenciaram para além da violência física, uma violência estrutural, de modo que elas experimentaram a ínfima posição no âmbito da hierarquia e do poder.

O fato é que muitas mulheres escravizadas foram vítimas de senhores e companheiros de escravidão e, foram condicionadas à posição de submissão frente aos seus senhores e nos relacionamentos conjugais. Notou-se que o tratamento dentro da comunidade escrava era divergente para homens e mulheres. Nesse aspecto, mesmo dentro da própria comunidade escravizada, os homens acreditavam que as mulheres deveriam ter sido submissas a eles.

Contudo, foi possível compreender que as mulheres não estiveram inertes a essa situação, não foram passivas a aceitação dessa dominação, sobretudo, quando decidiam denunciar as agressões sofridas pelos seus companheiros aos seus senhores. Em estudo realizado por de Fábio Pereira de Carvalho (2013, p. 206), em Vassouras, província do Rio de Janeiro, destaca-se que, “as mulheres não foram parceiras passivas nas relações amorosas. Muito pelo contrário, muitas vezes rejeitaram a submissão ao parceiro, sendo por alguns punidos com a própria vida pelas suas escolhas”. Com efeito, em âmbito nacional, estudos sobre as mulheres escravizadas mostrou que a violência estrutural esteve presente em outras sociedades escravistas, de modo que a posição de subalternidade da mulher escravizada reforçou a dominação social do homem (GRAHAM, 2005; CARVALHO, 2013)

No Sumário de Culpa, que data de 24 de julho de 1865, se observa um outro caso de homicídio motivado por ciúmes numa relação amorosa entre escravizados. Neste, o escrivão relata que o africano Silvério, escravizado de D. Florinda Joaquina de Oliveira,

---

<sup>99</sup> Sobre a violência estrutural/violência na perspectiva dos subalternizados, ver: CARDINA, Miguel. Violência, testemunho e sociedade. Incómodos e silêncios em torno da memória da ditadura. In: MENESES, Maria Paula Meneses; MARTINS, Bruno Sena. (Org.). **As guerras de libertação e os sonhos coloniais**. Coimbra: Edições Almedina, 2013. p. 29-39.

espancou e depois feriu com uma faca sua parceira Candida Cabra, no período da noite, dentro de um curral e no espaço da fazenda denominada Palmital, localizada no Arraial de Datas. Ao tentar separar a briga, os filhos de D. Florinda e administradores de sua fazenda, Fernando Ferreira de Oliveira e seu irmão Alexandrinho Ferreira de Oliveira, também foram atingidos com a facada de Silvério. No entanto, Fernando faleceu no momento do ato e Alexandrino faleceu no período em curso do processo. Em contrapartida, Candida conseguiu se defender e evitou sua morte. De acordo com o processo, o motivo de ter esfaqueado a escrava Cândida foi devido aos ciúmes que o escravizado Silvério sentia de Candida com os administradores da fazenda, conforme foi relatado pelas testemunhas do processo.<sup>100</sup> Corroborando,

Na noite de hontem, pelas 8 horas em Palmital, entre as cazas de D. Florinda e Alexandrinho Ferreira de Oliveira (?) Silvério africano escravo da mesma dona Florinda ferio a Candida Cabra, sua parceira com huma faca e (?) Fernando Ferreira de Oliveira senhor moço de Silvério, foi também ferido e em poucos minutos morreu, sendo Alexandrinho Ferreira de Oliveira irmão de Fernando também foi ferido pelo mesmo Silvério e com a mesma arma de cujo ferimento está em risco de vida<sup>101</sup>. (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1865, maço 77)

Interessante observar que Silvério tinha uma relação próxima com Fernando e Alexandrinho, na qual o último também era padrinho de seu filho. Em meio ao convívio social que eles mantinham entre si, desdobravam-se conflitos que resultaram em violência física, capaz de romper com a relação de proximidade na qual foi construída diariamente. No entanto, a violência estava presente tanto no convívio social dinâmico entre escravizados da D. Florinda com outros segmentos sociais pertencentes ao mesmo espaço, quanto estava presente na divergência de interesses entre os sujeitos envolvidos.

Respondeo chamar se Silverio, filho de [?] África, de idade de cecenta e hum annos, solteiro, escravo de D. Florinda, morador com sua senhora e cuja companheira nunca sahio. Perguntado qual motivo foi prezo? Respondeo que sabe por ter matado o seu senhor [?] Alexandrinho. Perguntado a quem elle respondente tenha offendido com a faca [?] ? Respondeo que foi a sua parceira Candinha, com a qual não tenha inimizade pelo contrário, era ella may de hum filho delle depoente, de cujo filho era padrinho seo Senhor mosso Alexandrinho.<sup>102</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1865, maço 77)

<sup>100</sup> PROCESSO-crime de Silvério (escravo de Florinda F. de Oliveira) Diamantina, 1865, Acervo da BAT, maço 77.

<sup>101</sup> Idem.

<sup>102</sup> PROCESSO-crime de Silvério (escravo de Florinda F. de Oliveira) Diamantina, 1865, Acervo da BAT, maço 77.

Ressalta-se, que Antônio Fernandes de Sousa, presbítero secular do hábito de São Pedro<sup>103</sup> e testemunha presente no dia do assassinato, mencionou que “ouviu dizer” que o Silvério Africano planejou o assassinato de sua parceira e também de dois filhos da sua senhora D. Florinda. Esta passagem está descrita no interrogatório da testemunha e presbítero Antônio, em que diz que “sabe que por ouvir dizer a outras pessoas que ali se acharão, que Silvério dissera anteriormente ao conflicto que havia de fazer mortes de algumas pessoas brancas [...]”<sup>104</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1865, maço 77).

Assim, nota-se outro motivo que acarretou no ato criminalizado, advindo de relações sociais cotidianas. Não se sabe ao certo se eram as pessoas brancas que o escravizado Silvério gostaria de matar, ou se eram os seus senhores e sua respectiva família, ou se poderia ser qualquer pessoa de cor branca. O que se observou é que a proximidade entre ele e os filhos de sua senhora não foi motivo para evitar a morte de Fernando e Alexandrinho. Em contrapartida, o sentimento de ciúmes apenas reforçou a vontade de cometer um ato criminalizado contra os brancos.

Silvério africano, devido ao crime de homicídio que praticou contra os senhores Fernando e Alexandrino, acabou sendo preso e seu nome lançado no Rol dos Culpados. No entanto, recebeu comutação de pena como incurso nas penas do Art. 1º, da Lei de 10 de julho de 1835<sup>105</sup>. Às vistas da decisão do júri, Silvério foi condenado a prisão de galés perpétua. Em seu interrogatório, disse perante ao juiz que havia consumido bebida alcóolica durante dois dias anteriores a prática do delito, o que contribuiu para a efetivação do ato violento.<sup>106</sup>

O que se observa a partir da análise desse processo é que paralelamente ao fato de sentir ciúmes, é como se reagiu perante a esse sentimento. Fica claro que o escravizado Silvério possuía um comportamento desconfiado e agressivo com Candida,

---

<sup>103</sup> Para se aprofundar no significado do termo “presbítero secular do hábito de São Pedro” ver: POLETTI, Lizandro. **Partoreio de almas em terras brasileiras: a Igreja Católica no Paraná até a criação da Diocese de Curitiba (XVII-XIX)**. 2010. 134 f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

<sup>104</sup> Idem.

<sup>105</sup> Conforme o Art. 1º, Lei Imperial de 10 de junho de 1835, “Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e ás suas mulheres, que com elles viverem” (BRASIL, 1835, on-line). Para saber mais sobre a Lei ver: ANDRADE, Marcos Ferreira de. A pena de morte e a revolta dos escravos de Carrancas: a origem da-lei nefanda- (10 de junho de 1835). **Tempo**, Niterói, v. 23, p. 264-289, 2017.

<sup>106</sup> PROCESSO-crime de Silvério (escravo de Florinda F. de Oliveira) Diamantina, 1865, Acervo da BAT, maço 77.

do mesmo modo que possuía um sentimento de posse sobre sua parceira. Esse sentimento, redundava em atos violentos e lesões corporais graves, como aconteceu com Candida. O ciúme, nesse caso, representava a possibilidade de manter uma margem de autonomia no relacionamento afetivo e maior segurança na constituição da relação amorosa. Entretanto, o que se observa é que a partir desse sentimento, desavenças e intrigas foram surgindo, o que motivou Silvério lançar-se contra sua parceira no intuito de causar a sua morte.

Deve-se destacar, também, que apesar da relação de proximidade que Silvério tinha com os filhos de sua senhora, ele era um indivíduo escravizado e encontrava-se em uma posição de subalternizado. A relação de Silvério com seus proprietários, responsável pela reafirmação da condição de escravizado, denotava a hierarquia das relações construídas entre eles. Nesse sentido, fica evidente que Silvério não era livre para tomar decisões e estava submetido a dominação senhorial. Apesar de laços de proximidade terem sido, de fato intensificados entre escravizados e outros segmentos sociais, existia uma hierarquia e um elemento conformador de dominação que foi vigente nessas relações sociais.

Esse argumento dialoga com a perspectiva de Silvia Hunold Lara (1988, p. 236), na medida em que ela afirma que os escravizados eram mantidos dentro do limite da dominação senhorial, para a região rural de Campos dos Goitacases. De acordo com a autora “todo um universo de relações pessoais encarregava-se de identificar os cativos e reafirmar sua condição, lembrando-lhes quem era seu senhor e controlando-lhes as atividades”. Dessa forma, era notório o enquadramento dos escravizados na posição social que eles ocupavam, em caráter de subalternização.

No que concerne aos atos criminalizados que tratavam de intrigas e vinganças a partir dos documentos analisados, verificou-se que eles poderiam ocorrer em diversas situações cotidianas e eram passíveis de desfechos indesejados. A intriga poderia lesar a vida de outrem, do mesmo modo que a vingança. Estes, conseqüentemente, estavam associados as ações dos escravizados, à medida que acarretava em rupturas e conflitos. A vingança se constituía como um recurso usado por indivíduos insatisfeitos com as atitudes, posturas e ações de outros sujeitos, a partir de relações sociais estabelecidas entre eles.

Em confluência com a perspectiva de Jesus (2011), a vingança era utilizada como um recurso comum no cotidiano, que era arquitetada previamente e vista como uma forma de resolução de conflitos imediatos. Dela, emergiam ações violentas capazes de findar situações conflituosas e colocar fim a vida humana. O ato de vingar expressava

raiva e vontade de agir violentamente contra o outro, sem refletir, em muitos casos, nas consequências subseqüentes. Nesse sentido, o autor identificou que o recurso a vingança era um meio utilizado por escravizados e livres na resolução de conflitos do dia a dia no norte de Minas Gerais e, sobretudo, o fator motivador de atos criminalizados. Sendo assim,

A vingança – recurso muito presente na resolução das querelas que se davam no norte de Minas – é um elemento efetivamente explicador desse grau de brutalidade que, muitas vezes, dotava os processos de um caráter altamente violento, já que a vingança, quando fator motivador, só se efetiva quando realizada em um grau superior ao fato que lhe dera origem. (JESUS, 2011, p. 242)

Entender as razões da vingança<sup>107</sup> é uma questão complexa, que não se limita a perspectiva imediata de seu ato, mas condiz com as condições que levaram o indivíduo a cometer a ação. Isso fica claro quando se compreende que o sujeito se esforçou em planejar a ação e colocar em prática o plano de vingança. Nesse aspecto, este estudo aborda situações em que atos criminalizados foram cometidos em resposta a injustiças ou danos sofridos por parte do segmento cativo. Essas atitudes vingativas que averiguam o autocontrole de escravizados também faz referência a comportamentos e atitudes impulsivas, assim como está inserida em relações interpessoais violentas.

No processo que data de 18 de dezembro de 1877, o africano Guilherme, natural da Costa da África, morador do distrito de Rio Preto e cativo do senhor Prudente José Couto, foi acusado de matar a golpes de foice o dito compadre Antônio Saturnino Alves. O fato ocorreu em lugar denominado Lavagem Pública, distrito de São Gonçalo do Rio Preto e Termo de Diamantina, conforme consta no documento produzido no ano de 1878. De acordo com o interrogatório do africano Guilherme ele assassinou Antônio porque este veio tirar satisfações sobre intrigas a respeito do seu nome e com isso, levou-o a retirar uma faca de sua cintura como forma de ameaça a Guilherme, conforme o trecho,

O offendido que tão bem para lá hia em companhia de duas peSsoas, e que elle Réo chegando-se perto do offendido foi este logo tomando-lhe saptisfações e o espancando; e que nesse conflito o ofendido tirou uma faca que tinha elle Réo na sintura querendo com ella offendelo; e por isso o Réo deo-lhe umas cacetadas de que digo, não sabendo se elle morreo em consequencia d'essas pancadas visto que depois de findo o conflito ainda elles conversarão estando o offendido aSsentado no chão. Disse mais que ouviu dizer que o Offendido foi aSsacinado a folpes de foices mas que elle Réo na ocazião do conflito não tinha com sigo esse instrumento. Declara mais [...] que este não morava mais

<sup>107</sup> Sobre o conceito de vingança e em que medida ela é desenvolvida, ver: STUCKLESS, Noreen; GORANSON, Richard. The Vengeance Scale: Development of a Measure of Attitudes Toward Revenge. *Journal of Social Behavior and Personality*, v. 7, n. 1, p. 25-42, 1992.

na Fazenda quando foi assassinado.<sup>108</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1877, maço 314)

O crime, na qual ocorreu em turno noturno e em local ermo, foi considerado reprovado pelo fato que o réu se encontrava superior em armas, de maneira que o ofendido não podia defender-se com probabilidade de repelir a ofensa. Conforme o processo, o réu deu cacetadas na vítima e depois aplicou golpes de foice, e o ofendido não portava consigo esse mesmo instrumento. O réu planejou uma emboscada como forma de vingança para a vítima, que foi bem-sucedida e contribuiu para a morte da mesma. Guilherme africano foi condenado pelas penas do grau médio do Art. 193 do Código Criminal<sup>109</sup>, e condenado a sofrer a pena de quatorze anos de prisão simples, que cumprirá na Cadeia da Capital da Província, e a pagar às custas do processo.

Importante ressaltar que os escravizados que foram testemunhas se figuravam como informantes nos autos criminais, pois o código criminal vedava que escravizados fossem nomeados como testemunhas legais em processos judiciais. Estas, por sua vez, eram recolhidos a diferentes salas de onde não podiam ouvir os debates e nem as respostas umas das outras, conforme é mencionado no processo do réu Guilherme Africano<sup>110</sup>. Ademais, Guilherme Africano não possuía defensor e, dessa maneira, Bernardino da Cunha Ferreira foi designado a ser seu advogado de defesa.

De acordo com o processo, Bernardino deferiu o juramento dos Santos Evangelhos em um livro na qual colocou a sua mão direita como forma de afirmar seu juramento. Ao ser interrogado e perguntado sobre as testemunhas de seu processo, o réu Guilherme Africano afirmou que conhecia todas as testemunhas e, que algumas, possuíam inimizades com ele.<sup>111</sup> Com efeito, essas testemunhas que eram vistas como inimigas, sobretudo as informantes, juraram contra ele e tentaram lhe prejudicar no processo.

Depreende-se desse ato criminalizado, que a vingança foi a alternativa utilizada pelo escravizado Guilherme para justificar o assassinato de Antônio, devido o último ter tirado uma faca como forma de ameaça ao cativo. Verificou-se que a convivência não era pacífica entre eles, e as ameaças e ofensas advindas de Antônio foram

---

<sup>108</sup> PROCESSO-crime de Guilherme africano. Diamantina, 1877. Acervo da BAT, maço 314.

<sup>109</sup> De acordo com o Art. 193 “Se o homicídio não tiver sido revestido das referidas circunstancias agravantes. Penas – de galés perpetuas no grau máximo; de prisão com trabalho por doze anos no médio; e por seis no minimo” (BRASIL, 1830, on-line).

<sup>110</sup> PROCESSO-crime de Guilherme africano. Diamantina, 1877. Acervo da BAT, maço 314.

<sup>111</sup> Idem.

reprovadas por Guilherme, que no momento oportuno, resolveu vingar-se com cacetadas e golpes de foice. O ato criminalizado, contudo, foi a ação necessária para que as consequências diante da morte da vítima e do comportamento ilegal do escravizado fossem discutidos perante a justiça.<sup>112</sup>

O ato de matar, oriundo de um sentimento de vingança também foi observado a partir do processo-crime envolvendo os escravizados qualificados como réus – André e Manoel de Tal, dos senhores Joaquim Theodoro Fernandes e Virgílio Fernandes Ferreira, respectivamente. Esse ato criminalizado ocorreu no dia 6 de agosto de 1862, no Arraial de São João do Descoberto, atual São João da Chapada. O ato criminalizado depreendeu-se a partir, inicialmente, de uma discussão entre Manoel de Tal com o indivíduo Luciano Correia Braga, em que o primeiro prometeu vingar-se de Luciano na mesma noite do ocorrido. Conforme,

Eu [?] dos dias do mês de março deste anno Manoel de Tal, Alugado de Virgilio sendo 10 para 11 horas da manhã teve sua attercação forte com Luciano Correa Braga e em consequência dela o Senhor [?] protestar a que nessa noite mataria o Luciano, e com efeito sendo noite o foi esperar com o escravo André no caminho que passa pela porta de Bento Rodrigues no Arraial de São João do Descoberto e ahi [ali], [?] Luciano passava pela [?] porta foi acommethido por Manoel que lhe deu [porretada][?], com ele trava o offendido e então chegando [?] lhe deu uma facada e que foi cahir morto junto a porta de Francisco Miguel. (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1862, maço 84)

Observa-se no fragmento do processo que existiu uma parceria entre dois escravizados para o cometimento de um ato criminalizado. Esse ato, foi planejado a partir de uma emboscada que Manoel de Tal com a colaboração de André faria para a vítima. O ato de planejar uma emboscada foi confirmada no depoimento da testemunha informante Saturnino Crioulo, escravizado de Tomaz Vieira Rocha. A emboscada, assim como o crime encomendado, era uma prática comum a noite nos delitos analisados e, habitualmente, cometido pelas costas, conforme se verá adiante.

---

<sup>112</sup> Sobre a atuação da justiça nos crimes de escravizados, ver: MARTINS, Lídia Gonçalves. **Entre a lei e o crime: a atuação da justiça nos processos criminais envolvendo escravos** – Termo de Mariana, 1830-1888. 2012. 187 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2012.

Nos processos analisados, percebeu-se que em todos os casos de emboscada, com exceção do crime praticado por Guilherme Africano, os réus cometeram os delitos com o uso de faca/facão ou arma de fogo<sup>113</sup>. Corroborando,

Respondeu que dois dias depois da morte de Luciano, André escravo de Joaquim Theodoro, estando ele testemunha sentado na porta ao escurecer chegou-se para ele assentou-se e depois de algumas desavenças[?] faltando-se sobre a morte de Luciano ele lhe disse que fora ele mesmo André que matara a Luciano, e que perguntando lhe a ele testemunhava fizera, e lhe respondeu que Luciano nesse dia de manha tinha tido uma duvida com Manoel alugado do Virgilio, e dera em Manoel um pescoção e Manoel protestava vingar-se, e que sendo ele André muito amigo de Manoel combinarão de vingar-se de noite, e [?] acompanharão Luciano, e depois passando por elle forão espera-lo em uma esquina, e quando Luciano passou, Manoel foi sobre ele deposentadas[?] até tontualo, e então ele André deu em Luciano uma facada pelas costas, e que foi [?] de frente para a porta de Francisco Miguel, e que logo que começou a fala no Descoberto sobre [?] morte tanto o André como o Manoel fugirão do serviços[?], mais não disse nem lhe foi perguntado, assignou o juiz a enformante, o Doutor Promotor da Comarca e muito [?] dos Rios, e como a enformante não sabe escrever assignou a seu rogo Christiano Augusto Vieira [...].<sup>114</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1862, maço 84)

Denunciados perante a justiça, André foi punido com as penas do Art. 132 como autor e Manoel como cúmplice com as penas do Art. 35 do Código Criminal. Interessante observar que, mesmo o ato de matar tenha sido ocasionado, a princípio, pelo conflito entre Manoel de Tal e Luciano, quem acabou sendo o autor principal do assassinato foi André, fiel parceiro de Manoel. Desse modo, o ato criminalizado emergiu da teia de relações sociais que envolvem laços de amizades capazes de ferir e matar em prol da parceria. Portanto, o ato criminalizado configurou-se assim, com a participação de dois indivíduos na execução de vingança e na concretização da ameaça.

Conforme foi demonstrado a partir dos documentos judiciais, os escravizados tensionavam as suas realidades, seja através da violência, seja através da superação de passividade frente aos seus companheiros de cativeiros e senhores. Ademais, a ocorrência de atos criminalizados, emanados de situações cotidianas, contribuíram para as “práticas, costumes e estratégias de sobrevivência” (DIAS, 1998, p. 223).

---

<sup>113</sup> Conforme demonstrado no capítulo anterior, o uso de armas de fogo não foi comum entre os escravizados qualificados como réus na prática de atos criminalizados (TAB. 15). As suas experiências no cometimento desses atos mostram o difícil acesso desse segmento ao uso de armas de fogo, o que evidencia a tentativa de controle por parte da administração imperial, bem como das autoridades públicas de Diamantina em relação ao porte de armas. Assegurados pelo Código Criminal de 1830, verificou-se no Art.16, que a utilização de armas de fogo contribuía para a circunstância agravante do ato “6º Haver no delinquente superioridade em sexo, forças, ou armas, de maneira que o offendido não pudesse defender-se com probabilidade de repellar a ofensa” (BRASIL, 1830, on-line).

<sup>114</sup> PROCESSO-crime de André e Manoel de Tal. Diamantina, 1862. Acervo da BAT, maço 84.

Em síntese, percebe-se que os conflitos emanados de sentimentos de ciúmes, vingança e de corriqueiras intrigas foram recorrentes para o segmento cativo de Diamantina, chegando ao conhecimento das autoridades públicas e, conseqüentemente, da justiça. Os sentimentos estimulavam um alto grau de brutalidade e vidas eram cessadas devido a condutas planejadas ou em outras circunstâncias, em situações inesperadas na qual relações se irrompiam em poucos instantes. Esses fenômenos são resultados de um cotidiano que a raiva, o ódio, o ciúme, a vingança e diversos outros sentimentos imperavam sobre a vida de escravizadas em qualquer momento do dia. Desse modo, a violência praticada se tornava natural e corriqueira no dia a dia desses sujeitos.

#### **4.2 Amizade, Parceria e Solidariedade**

Diamantina foi perpassada por redes de solidariedade entre as camadas pobres de sua população, o que lhes permitiu suavizar as agruras do cotidiano, bem como encontrar algum apoio nos momentos mais adversos da existência. (MARTINS, 2014, p. 236)

No conjunto documental, verificou-se que o cotidiano do segmento cativo foi marcado por relações de amizade, parceria e solidariedade na sociedade escravista de Diamantina. Tratava-se de um cotidiano em que as próprias relações de convivência resultavam em reações violentas, sejam elas de caráter prolongado ou de repente. As interações cotidianas – nos espaços sociais de trabalho e lazer – entre escravizados com o mesmo segmento social ou segmentos sociais distintos – sejam eles, livres pobres ou senhores – também revelaram um cotidiano entendido como resultado de relações ativas e contraditórias. Nesse sentido, através das fontes judiciais, foi possível elucidar as características que estavam presentes nessas proximidades e relações sociais, e que permite investigar sobre o cotidiano cativo, levando em conta suas particularidades.

As ações verificadas nos processos e que se davam em meio ao cotidiano dos escravizados, permitiram refletir sobre a existência de escolhas, possibilidades e conseqüências. Estas, por sua vez, aconteciam nos mais diversos espaços sociais de Diamantina, sejam nos locais de serviço, onde as atividades agrícolas e de mineração eram executadas, sejam nos espaços de circulação desse segmento. Logo, foi possível perceber o contato entre escravizados, bem como a construção de redes de solidariedade entre esses indivíduos.

Um exemplo dessa rede de solidariedade construída entre escravizados remete-se ao caso dos indivíduos Demétrio Cabra, Pedro Congo e Agostinho Crioulo, que no dia 29 de dezembro de 1864, uniram-se em prol de um objetivo em comum – assassinar o senhor João Baptista Nery. Acrescentando,

No dia 29 de dezembro [?] as 8 horas da noite, sendo o seu infelis marido de castigar uma [?] escrava, dois dos referidos escravos, elles com ameaças e sem rebuço algum manifestarão a perversa intenção de commetter o attentado, e passando a noite em preparativos, na manhã seguinte puserão se de emboscada no caminho da roça, com dois tiros tirarão a vida do infeliz e procurarão fazer desaparecer os vestijos. Como deve constar na arrumação do auto de corpo de delicto a que se procedito e [?] no Cartório dessa subdelegacia. <sup>115</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1864b, maço 317)

Em um primeiro momento, os escravizados decidiram cometer o ato criminalizado por estarem inconformados com o castigo que foi dado pelo João Baptista a uma escravizada. No entanto, também tiveram com o senhor João Baptista em momento anterior ao ato criminalizado, algumas “attercações”. O escravizado Demétrio relatou durante o seu interrogatório, que ao tentar tirar o facão das mãos de João Baptista, acabou ferindo a mão da esposa do senhor, Maria Augusta da Rocha Nery, que tentava proteger o seu marido.

Conforme se observa na análise do auto, os escravizados fortaleceram o laço de solidariedade no momento do ato criminalizado e o romperam-se perante a justiça. A princípio, Demétrio e Pedro relataram em seus interrogatórios que estavam planejando assassinar João Baptista por não aceitarem o castigo dado a escravizada que mantinham “amizade”. Contudo, esse laço se rompeu à medida em que ambos colocaram a culpa do ato somente em Agostinho Crioulo, como autor principal do homicídio, conforme é possível observar no depoimento do indivíduo qualificado como réu Pedro Congo,

Perguntado onde estava ao tempo em que desapareceo João Baptista Neri = respondeu que na rossa = donde ouvirão hum tiro estando em trabalho com Joaquim Grosso, Adão e José e que dai a pouco apparecera Agostinho escravo de João Baptista Neri e dice lhes acabei com o homem e que elle perguntando lhe de que maneira = Respondeo que estando de cima de huma pedra ao pé da casa aa espreita de ver por onde sahia seo senhor e vio que saia para o caminho da rossa levando huma foice e hum cabresto na mão, e que elle o acompanhou no passar de hum córrego em huma volta que faz o caminho e por latir uns caes que hião com seo senhor elle olhando para tras vio Agostinho que estava fugido e que este correra ao senhor lhe dicera vai que algum dia você a de aparecer e que correndo pela capoeira fez atalho ao [?] e que ao passar pela estrada desfechou lhe fogo e que elle ainda cahio ainda vivo e olhando para tras Agostinho lhe dicera voce ainda olha aqui é que se conhece os cacundeiros, e

<sup>115</sup> PROCESSO-crime de Demétrio Cabra e outros. Diamantina, 1864. Acervo da BAT, maço 317.

tomando a foice que levava seo senhor acabou de o matar com ela [...].<sup>116</sup>(ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1864b, maço 317)

Verificou-se no processo algumas contradições referentes as falas dos escravizados qualificados como réus, bem como das testemunhas. No que tange ao interrogatório de Agostinho Crioulo, foi possível perceber uma contradição em seu depoimento, tendo em vista que, a princípio, ele confessou ser o autor da morte e a pessoa que ocultou o cadáver de seu senhor. Em seguida, voltou atrás no argumento e acusou os escravizados Demétrio Cabra e Pedro Congo por terem cometido o assassinato.

Respondeu que se achava na roça de sua senhora Velha, D. [?] distante do lugar hum quarto de legoa, aonde foi morto o dito seu senhor. Respondeu que o seu senhor mesmo que é acuzado de sua morte o que aconteceu pela manha seguinte, que encontrando elle seo procedente com o dito seo senhor no caminho da légoa de seo senhor velha, vindo ele [?] armado com huma garrucha na cintura, o dito seo senhor por ele avançou, e queremos tomar a dita garrucha, esta que se achava amarrada na cinta, [?] um tiro da qual resultou a morte do qual é accuzado, e que depois disso elle foi para a roça [?] [?] seus parceiros Pedro e Demétrio que lhe aconselharam que fosse enterrado o corpo de seu senhor, o que fez elle enterrando sozinho.<sup>117</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1864b, maço 317)

Percebe-se que, estratégias de sobrevivência eram tecidas por parte dos escravizados e, no caso específico de Agostinho, ele quis trazer uma nova perspectiva sobre o fato para que a culpa também recaísse sobre Pedro e Demétrio. Esta estratégia surtiu efeito, pois como se verá adiante, ambos foram condenados pelo crime de homicídio contra o senhor João da Rocha.

Desse modo, é relevante pontuar que as estratégias se delineavam nos autos do processo à medida que se apresentavam, em muitos momentos, como um recurso para o alcance de objetivos face a justiça, do mesmo modo que buscavam se defender a qualquer custo. Assim, estratégias e meios de articulações poderiam ser construídos como formas de livrar-se da culpa e, dessa maneira, os escravizados possuíam uma visão de mundo que lhes permitiam construir estratégias e reagir para atingir os seus objetivos (CARDOSO, 2011).

Isto posto, percebeu-se que o ato criminalizado perpetrado pelos escravizados objetivava pôr fim a vida de João Baptista Neri. A fonte revela que o assassinato ocorreu de forma premeditada, conforme o depoimento da esposa de João Batista, os escravizados “eram simples mandatários, mas da perspicácia e perversidade de suas ações, deveriam

---

<sup>116</sup> Idem.

<sup>117</sup> Idem.

ser punidos todos os criminosos responsáveis pelo facto”<sup>118</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1856, maço 79). Eles também foram denominados como “monstros” por terem cometido um ato cruel e irreparável.

Destaca-se que a utilização de arma de fogo pelos escravizados, conforme foi citado no fragmento do processo, era um instrumento ilegal quando portado por escravizados. Tal fato contribui para elencar a possibilidade de o ato criminalizado ter sido realizado a mando de outro indivíduo. Todavia, o processo não informou as suspeitas de quem seria esse sujeito, deixando rastros de incógnitas e querelas no documento.

Para tanto, cita-se outro caso para ilustrar as relações de solidariedade, parceria e amizade que foram construídas pelo segmento cativo em Diamantina. Este caso aborda uma parceria entre o senhor Francisco Netto Carneiro e seus escravizados Domingos e Vicente Cabra que cometeram um crime contra a pessoa e contra a propriedade no distrito de Inhaí, em 29 de agosto de 1856,

Diz João Bernardino da Senna habitante neste Arraial que no dia 29 deste mês de agosto as nove hora para dez do dia estando o suplente [?] [?] em sua porta Francisco Netto Carneiro [?] mandou o chamar na casa imediata do Antonio Nunes Silva exigindo do senhor huma chave de hum quarto onde o senhor tem [?] [?] a qual a chave lhe foi entregue pelo suplente e como o senhor não quisesse entregar para ele não tinha o direito de exigir do senhor tal chave então o chamou de ladrão que queria roubar lhes as casas e logo tentou arrombar a porta e nesse momento veio a porta e perguntou ao senhor se não entregava a chave e ao que lhe [...] estando com dois escravos armados escondidos, o senhor Antonio gritou que fizessem nada contra ele e ao olhar para tras vio os dois escravos Domingos Cabra e Vicente Cabra já descarregando no senhor os [?] e ahi o deixarão por terra deixando o senhor com uma grande [?] na cabeça e huma no braço direito e outra nas costas do mesmo lado direito [...]”<sup>119</sup>. (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1856, maço 79)

Como pode ser observado no fragmento do processo, o conflito se iniciou a partir de uma discussão entre dois senhores – Francisco Netto Carneiro e Antonio Nunes Silva – que disputavam uma chave de uma residência em Inhaí, distrito de Diamantina. Durante a discussão, os escravizados de Francisco, Domingos e Vicente Cabra apareceram armados para resolver o conflito. Em seguida, após os ânimos aumentarem entre os senhores, os escravizados atiraram contra Antonio Nunes Silva. Assim, o homicídio foi perpetrado por Domingos e Vicente, a mando do senhor Francisco Netto.

No depoimento das testemunhas, parte crucial para compreender a dinâmica dos fatos por quem presenciou o ato criminalizado, foi possível compreender

<sup>118</sup> Idem.

<sup>119</sup> PROCESSO-crime de Francisco Netto Carneiro e escravos Domingos e Vicente. Diamantina, 1856. Acervo da BAT, maço 79.

que Francisco e Antônio não “gostavam um do outro” e já era previsível que um conflito emanasse entre os dois. Após o ocorrido, os envolvidos fugiram do local, contudo, acabaram sendo apreendidos pouco tempo depois. Deste caso, os escravizados foram condenados as penas dos artigos 205 do Código Penal e em circunstâncias agravantes nos incisos 4, 6, 8, 17 do Art. 16 do Código Criminal.<sup>120</sup>

Este caso possibilita compreender que existiam relações de solidariedade não apenas entre escravizados com seus pares ou com pessoas pobres livres, mas também entre cativos com seus próprios senhores. No entanto, é importante abrir uma ressalva, que casos como esse, em que cativos mostraram-se a favor de cometer um ato criminalizado a mando do seu senhor não era tão comum em Diamantina. Verificou-se apenas quatro casos de atos criminalizados em que os senhores em parceria com seus cativos configuravam-se como indivíduos qualificados como réus nos documentos judiciais. Nesse sentido, sucedeu-se que os escravizados não apenas cometeram o ato criminalizado a mando de seus senhores, mas também queriam participar da ação, conforme relatado por Vicente Cabra.<sup>121</sup>

Ressalta-se, que as relações de solidariedade também foram construídas por escravizados, forros e libertos em outras regiões de Minas Gerais. Paiva (2001), realizou uma discussão voltada para o cotidiano de forros/as Comarca do Rio das Velhas e Comarca do Rio das Mortes da capitania de Minas Gerais, entre os anos de 1716 e 1789. Embora o estudo do autor se remeta ao período setecentista, ele aborda os relacionamentos e práticas sociais cotidianas em que os escravizados estavam inseridos. Interessante observar que o estudo tentou retrair as tensões presentes entre o segmento escravizado e em suas trajetórias individuais, bem como o modo que esses indivíduos atuaram como agentes históricos e indivíduos capazes de atuarem de maneira decisiva na construção de suas vidas, do mesmo modo que buscavam se adaptar as imprevisibilidades cotidianas. O estudo mostra que as adaptações, o cultivo de relações afetivas, as práticas de solidariedade e de sociabilidade envolveram os escravizados, forros e livres no enfrentamento de dilemas que surgiram em seus cotidianos. Esses indivíduos utilizavam de estratégias diferentes para transformar o cotidiano, que nem sempre tinha como objetivo atingir ganhos comuns ou resistir ao sistema escravista.

Assim, do conjunto de documentos analisados, depreende-se que escravizados apresentavam relações de proximidade, solidariedade e de envolvimento

---

<sup>120</sup> Idem.

<sup>121</sup> Idem.

direto nos espaços de sociabilidade e convívio social. Nesse contexto, essas relações se davam nos espaços de trabalho e de lazer, e em meio aos momentos de convivência, também resultavam momentos de enfrentamento, resultando em conflitos e discórdias que podiam se resolver de modo imediato. Essas imprevisibilidades cotidianas das relações sociais construídas de maneira próxima e solidária foram visíveis entre escravizados e livres que compartilhavam o mesmo espaço social de Diamantina.

Em diálogo historiográfico, notou-se que essas relações sociais entre escravizados e livres pobres foram sido tensas e intensas no médio sertão do São Francisco, em que a proximidade de grupos comunitários, bem como o isolamento geográfico, foram elementos importantes na formação de solidariedade. Do mesmo modo, essas relações sociais também favoreceram os conflitos entre esses segmentos sociais (BATISTA, 2006).

Para a região de Rio Pardo, Chaves (2004) também identificou que “comportamentos transgressores” e atos criminalizados estavam presentes nas relações sociais construídas entre segmentos sociais. Para a autora, das circunstâncias cotidianas, resultaram-se conflitos decorrentes do caráter das relações estabelecidas entre os envolvidos no ato criminalizado, ou seja, essas tensões eram geradas no cerne dos relacionamentos afetivos e, conseqüentemente, podiam se desdobrar em ações violentas. Dessa forma,

De fato, comportamentos transgressores da lei permeavam as relações cotidianas em Rio Pardo, irrompendo-se nos espaços ocupados: as casas, os locais de trabalho, as ruas, as vendas, as estradas, os caminhos, as passagens dos rios e outros lugares de trânsito coletivo. Eram espaços de constituição da vivência cotidiana, melhor dizendo, espaços de sociabilidade, onde as relações de caráter comunitário eram estabelecidas. Nelas estavam presentes a solidariedade, as negociações e os enfrentamentos. (CHAVES, 2004, p. 171)

Para a autora supracitada, era comum que as relações de solidariedade e de cooperação fossem construídas por parentes próximos que residiam em uma mesma propriedade rural, por exemplo. Nesse sentido, as residências próximas, dentro das demarcações de propriedade, viabilizavam uma vida comunitária de laços mais estreitos, em que indivíduos compartilham entre si experiências cotidianas.

Jesus (2011, p. 62) constatou em seu estudo realizado para a região do norte de Minas Gerais que a violência era o meio utilizado para a resolução de conflitos, e também foi resultado da adaptação às relações sociais e culturais que existiam na região mencionada. Para o autor, a violência foi um elemento constitutivo que se consolidou no

universo escravista norte-mineiro, e que estava presente no intenso contato entre cativos, libertos e livres, em meio a uma relação de proximidade e de solidariedade. Estes mesmos indivíduos “se tornaram companheiros no lazer, mas, também, inimigos no mundo violento”.

Em suma, verificou-se que as redes de solidariedade eram comuns em Diamantina - sede e distritos –, na qual esses segmentos sociais viviam em meio a um ambiente de proximidade. No entanto, a proximidade entre esses indivíduos poderia ocasionar tanto em relações de cumplicidade e de solidariedade, quanto acarretava em tensões e conflitos. E em circunstância limite, no uso da violência física.

### **4.3 A criminalização das ações de escravizados: o caso de Virgílio, Clemente e Carlota**

Este trabalho também propõe um método de estudo de caso com base documental, uma vez que estuda o cotidiano de um caso particular envolvendo escravizados em Diamantina, na segunda metade do século XIX. Levando em consideração que os documentos devem ser analisados dentro do contexto em que foram produzidos, é fundamental reiterar, segundo Flick (2009, p. 234), que eles “representam uma versão específica de realidades construídas para objetos específicos”.

Desse modo, a apreciação do cotidiano apresentado a partir de um ato criminalizado praticado por esse agrupamento permite adentrar na compreensão do caso abordado, através da particularização. Nesse sentido, é relevante refletir não apenas na veracidade da ocorrência do ato criminalizado a partir do cotidiano de cativos, mas entender as peculiaridades do fato e como as tensões presentes nas relações sociais cotidianas desses sujeitos acarretaram em ação limite, no ato criminalizado contra a pessoa.

Com base nessa prerrogativa, observa-se a investigação em torno de um ato criminalizado que repercutiu na sociedade escravista de Diamantina, sendo divulgado até mesmo pelo jornal Monitor do Norte.<sup>122</sup> O homicídio foi cometido pelo escravizado

---

<sup>122</sup> No Jornal Monitor do Norte, que data de 14 de março de 1875, identificou-se uma reportagem que trata sobre a sentença dos escravizados Clemente e Carlota. No noticiário consta que “encerrou-se na sessão no dia 5 do corrente. Sob a presidência do Juiz de Direito interino Dr, Carlos Honório Benedito Otoni foram julgados três processos, sendo absolvidos os réus Clemente, pardo, e Carlota, Crioula, pronunciados coo cúmplices de homicídio, como incurso no Art. 269 do Cód. Crim.” (NOTICIÁRIO CADÁVER, 1875, p. 2).

Virgílio, com a colaboração dos escravizados Clemente e Carlota, no qual foi perpetrado na pessoa do Herculano. Na parte do Sumário de Culpa do processo-crime, datado de 1871, mostra que Virgílio Orácio Froes e os cativos Clemente e Carlota esfaquearam o cativo pardo Herculano, escravo do Sr. Antônio Pedro Frois. O crime ocorreu na fazenda de Itanguá, no distrito de Araçuaí, termo de Diamantina, às 11 horas da noite, segundo foi registrado no processo pelo escrivão da subdelegacia Augusto Alves Ferreira Prado.<sup>123</sup>

Corroborando,

Não constando me oficial na Dina (?) e particularmente exoneração do cargo de inspetor deste quartirão para que fui nomeado em 1863 acredito cello ainda e por isso é meu dever levar ao conhecimento de V. S. que hontem pellas 11 horas da noite Virgilio Oraçio Frois auxiliado Clemte. e Carlota Escravos do Carvalhos deo huma grande facada em Herculano escravo do Snr Antonio Pedro Rodrigues Frois o que se acha em perigo de vida<sup>124</sup>.

De acordo com o depoimento do ofendido Herculano, no dia 17 de setembro de 1871, ao levar uma farinha para Virgílio Oracio Ferreira Froes, às dez horas da noite aproximadamente, e estando o dito Virgílio na casa dos Senhores Carvalhos, o ofendido o mandou chamar para receber a farinha, e como não viesse, mandou que seu parceiro de nome Fiel levasse a farinha. Este, levando o saco de farinha acompanhado do ofendido, entregou a Virgílio.

Contudo, ao receber e abrir o saco de farinha, logo percebeu que não havia a quantidade correta de farinha. Assim, Virgílio chamou o ofendido de “velhaco”, (que significa ladrão) conforme consta no processo, e afirmou que o mesmo havia furtado parte da farinha que se encontrava no saco. Após essas ofensas, Herculano entrou na casa onde estava Virgílio e disse-lhe que não era ladrão e nem tinha necessidade de tirar um pouco de farinha do saco. Diante desse momento de desavenças entre Virgílio e Herculano, a escravizada Carlota dos senhores Carvalhos, estava presenciando o conflito, e abraçou por detrás o ofendido, prendendo-lhe os braços. Para tanto, foi neste momento que Virgílio deu a facada em Herculano, conforme consta no relato da vítima em parte do processo,

Virgilio de frente dizendo não quero brigar com voce Senhor Herculano e elle Offendido respondeo muito menos eu porque você está fazendo tanta tolice neste ato deu lhe esse Virgilio a facada estando ainda abraçado pela dita Carlota e elle Offendido dice ao Leonardo de Carvalho, Senhor Leonardo o

<sup>123</sup> PROCESSO-crime de Clemente e Carlota. Diamantina, 1871. Acervo da BAT, maço 87.

<sup>124</sup> Idem.

Senhor dice que Virgilio não tinha faca, e eu estou morto.<sup>125</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1871b, maço 87)

O ato criminalizado, de acordo com o interrogatório de Virgílio, ocorreu a partir de desentendimentos entre ele e a vítima. Herculano se encontrava em perigo de vida no momento do interrogatório e, poucos dias depois, veio a óbito. Ainda, segundo a fala de Virgílio, a vítima Herculano devia a ele uma quantia em dinheiro, rapaduras e uma garrafa de cachaça. Conforme registrado no processo, o ato criminalizado foi impelido por “motivo frívolo” e também foi constatado superioridade de forças por parte dos réus. E devido a isso, o ofendido Herculano não tinha meios suficientes para sua defesa.

À primeira vista, nota-se que o ato criminalizado realizado pelos escravizados Virgílio, Clemente e Carlota não foi premeditado ou estruturado estrategicamente com o intuito de organizar uma armadilha para a vítima. Ao contrário, ele se deu a partir uma situação inesperada e conflituosa. O uso da violência partiu da possibilidade de defesa contra uma ameaça e assim, mostra a conduta espontânea de sujeitos sociais que tinham como característica sua autodefesa.

É interessante observar as relações que esses sujeitos estabeleciam entre si, a partir da constituição de parcerias que, obviamente, foi fundamental para a prática do ato criminalizado. Em convívio diário, esses escravizados foram construindo laços de solidariedade e parceria para partilharem as experiências que permeavam as suas vidas sociais. Devido a expressiva quantidade de cativos que viviam na fazenda, foi perceptível a construção de relações advindas de suas convivências cotidianas e, logo, elas acarretavam em tensões sociais à medida que os conflitos e disputas iam surgindo, como foi o caso do ato criminalizado em questão.

A fim de compreender o cotidiano desses sujeitos a partir da violência coletiva cometida por escravizados que partilhavam experiências, é fundamental observar seus interrogatórios. A observação desses depoimentos possui o objetivo de desvelar mais detalhes do cotidiano desses indivíduos a partir de seus comportamentos e atitudes que ocasionaram na morte de Herculano. A princípio, a primeira escravizada a ser interrogada foi Carlota Crioula, que ao ser inquerida sobre os fatos constantes no processo pelo escrivão Francisco Jose Luiz Couto, respondeu-lhe dizendo que,

---

<sup>125</sup> Idem.

[...] estando dormindo foi acordada por Paulino dizendo olha que Vergilio e Hercolano querião brigar e que ella vindo a salinha de dentro encontrou Hercolano com o facão e que Ella pediu lhe por amizade que o guardace o que fez Hercolano a quem Vergilio tratava de velhacão e que retirando se Hercolano Vergilio sai precipitadamente a seguilo e que ella respondente e Domingas tentando detello este as arremessa ao chão dizendo o diabo e Vergilio seguio para onde estava Hercolano e Ella de cá ouviu avós deste dizendo estou ofendido. E por nada mais saber nem lhe ser perguntado deuse por findo este depoimento que se assigna por Ella Manoel Quintiliano Alves Barrozo com o Juiz por não saber [?]. Eu Francisco Jose Luiz Couto escrivão que dou fe.<sup>126</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1871b, maço 87)

O depoimento da ré Carlota denota um argumento de defesa a seu favor, em que se entende que ela tentou amenizar o conflito para que não resultasse em agressão física. Para tanto, isso pode ser identificado na frase onde ela disse que pediu ao Herculano, em prol de sua amizade, que guardasse o facão para não ferir Virgílio. O escravizado Paulino, que Carlota Crioula mencionou em seu depoimento, foi uma testemunha informante que trabalhava com ela e os demais escravizados qualificados como réus no processo.

Cabe destacar, que o ato criminalizado foi presenciado por Paulino e, após a abertura do trâmite processual, o mesmo foi acionado a depor. Em seu depoimento, ele foi breve com as palavras, mostrando não querer contribuir muito com as investigações, o que se torna intrigante ao analisar seu depoimento, tendo em vista que ele teve uma participação ativa no fato criminoso, ao tentar evitar que o conflito resultasse em fatalidade, ação sem sucesso.

No que diz respeito ao escravizado Clemente Cabra, qualificado como réu no mesmo processo, foi possível perceber que ele tinha uma relação de amizade com Carlota. Ao depor acerca dos fatos delituosos, Clemente Cabra diz que Carlota tentou intervir no delito para que Herculano não agredisse Virgílio com o facão, junto com Domingas, outra cativa pertencente aos senhores Carvalhos. Nesse contexto,

[...] Vio Fiel entrar com hum saco de farinha entregar ao Vergilio e que este respondera aqui não tem quarta de farinha o Senhor Americo he hum tratante e que o Senhor Leonardo lhe dicera Vergilio não diga iSso porque elle he marido daSe...Senhora Dona Emilia que he huma boa Senhora e com valores, Replicou Vergilio então sera o tratante do condutor. Neste ato Hercolano bate a porta pede Licença entra comprimentando e diz Vergilio você faz muito mal de estar me dezacreditando, Respondeo este que qualidade de passaro he você que se pode falar no seu nome. Replicou Hercolano, você esta metratando de ladrão e Virgilio dice que era ladrão mesmo e começarão a alterar Hercolano puxa pelo facão as peSsoas presentes intervirão. Hercolano guarda facão e retira se para fora dahi a pouco elle respondente ve Vergilio pasar como hum

---

<sup>126</sup> Idem.

raio em seguida de Herculano tentando nesta ocasião Domingas e Carlota detello Elle atirou as por terra e seguio a Herculano que ja estava la fora da Porteira e Elle respondente seguindo para lá com o Senhor Leonardo e Paulino ja encontrarão Vergilio adisputar com Herculano eda hi apouco ouvio de Herculano estas palavras estou ferido Senhor Leonardo e você me dice que Vergilio não tinha faca ao que respondeo Vergilio ella aqui esta apresentando a faca ainda tinta de sangue e não largo dela.<sup>127</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1871b, maço 87)

No dia 12 de outubro de 1871 foi a arguição das testemunhas, sendo inqueridas para testemunhar: Leonardo Carvalho, João Carvalho, Delmira Maria de Carvalho, Antonia Alexandrina da Conceição, Domingas Barboza, bem como as testemunhas informantes Fiel (escravo de Antonio Rodrigues Froes) e Paulino Crioulo. Nesse sentido, partir da análise do depoimento dessas testemunhas, constatou-se que estas eram pessoas que mantinham relações sociais tanto com a vítima, quanto com os réus, ou seja, estavam presentes na vida cotidiana desses indivíduos. Eles demonstraram ter conhecimento de aspectos do cotidiano da vida de Herculano, Virgílio, Clemente e Carlota, como a rotina que eles tinham e os trabalhos que desenvolviam na fazenda de Itanguá. As duas das primeiras testemunhas a deporem foram Leonardo Carvalho e Delmira Maria de Carvalho, dois irmãos que tinham como suas “propriedades” os escravizados Clemente e Carlota. Conforme a análise de suas falas, esse crime ocorreu devido a um motivo frívolo.

Outra testemunha que relatou sobre o ato criminalizado diz respeito a testemunha informante Fiel, um jovem escravizado do senhor Antonio Rodrigues Froes, e que os réus recorriam a ele para buscar apoio, pelo fato de ter tido uma amizade com os escravizados envolvidos no ato criminalizado. Ele, que teve envolvimento direto no fato ao entregar a farinha para Virgílio, presenciou todo o conflito. De acordo com seu depoimento, a discussão se iniciou no momento em que ele entregou uma parte de farinha para Virgílio a pedido de Herculano, porém devido a quantidade de farinha que faltava, Virgílio imediatamente chamou de “velhaco” Herculano, que significava ladrão. E a partir daí se teve o início do conflito, conforme parte do depoimento de Fiel, que em seguida, resulta em fatalidade,

[...] Herculano bate a porta pede licença para entrar comprimenta a todos e diz Vergilio você faz muito mal de estar me dezacritando nesta roda, você sabe que eu não preciso de farinha você esta metratando de velhaco, velhaco quer dizer ladrão ao que Vergilio respondeo eu te trato de ladrão he por cauza de

<sup>127</sup> PROCESSO-crime de Clemente e Carlota. Diamantina, 1871. Acervo da BAT, maço 87.

outros negócios e deu hum empurrão em Herculano [...].<sup>128</sup> (ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES, 1871b, maço 87)

O caso de Virgílio, Clemente e Carlota possibilita refletir em algumas características que estavam presentes na sociedade de Diamantina. A violência, as intrigas e as relações sociais de solidariedade e amizade se configuravam como aspectos que eram vivenciados no cotidiano e no dia a dia desses indivíduos. Destarte, observou-se que os autos do processo revelam claramente uma ação violenta perante atos em que escravizados não toleravam, como a depreciação de suas imagens perante outras pessoas e, diante disso, buscavam defender a si mesmos perante a sociedade. Nesse sentido, o ato impensado ocasionou em rupturas de relações sociais que foram construídas cotidianamente, mas que também passou por momentos de reelaboração de acordo com as vicissitudes da vida cotidiana.

---

<sup>128</sup> PROCESSO-crime de Clemente e Carlota. Diamantina, 1871. Acervo da BAT, maço 87.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cotidiano dos escravizados foi multifacetado em Diamantina, Minas Gerais, resultando nas mais diversas experiências cotidianas. Nas fazendas, ranchos, casas, ruas, locais de trabalho e demais espaços rurais e urbanos, os escravizados construíram e vivenciaram suas experiências. Nesse sentido, o trabalho buscou tratar dessas experiências cotidianas que emanaram de atos criminalizados, nos espaços sociais rurais e urbano, a partir da análise dos documentos judiciais. Através desses documentos, foi possível refletir sobre os elementos do perfil e das experiências singulares de escravizados que cometeram atos criminalizados, por razões e circunstâncias que implicaram em suas experiências enquanto sujeitos sociais e agentes de sua própria história.

Dos documentos judiciais, emanaram-se experiências ricas em desejos, sentimentos, ações e reações que resultaram em atos criminalizados, com o uso ou não da violência. De tal modo, os dados arrolados deste trabalho possibilitaram inferir que os atos criminalizados de escravizados estavam inseridos em um rol de ações oriundas de relações sociais vividas cotidianamente por esses indivíduos. As relações que esses sujeitos estabeleceram entre si e com a sociedade teceram o cotidiano social em que viviam, adensando laços de conflitos, permeados por sentimentos e ações. Essas ações, por sua vez, foram mais presentes nos documentos judiciais a partir de relações conflituosas que envolviam intrigas e sentimentos de ciúmes, vinganças, mas também laços afetivos, de amizade e solidariedade. Essas interações entre cativos com o mesmo segmento social também revelou um cotidiano entendido como resultado de relações ativas, tensas e contraditórias.

Os ritmos de vida próprios desses sujeitos demonstraram que, a partir do cotidiano, poderiam surgir situações “inesperadas” nas relações sociais com outros indivíduos e com diversos segmentos sociais. Assim, as diversas situações que estavam presentes no dia a dia desses indivíduos colaboraram para compreender as especificidades de contextos sociais que resultaram em atos criminalizados violentos. Nesse sentido, os documentos judiciais foram fundamentais na busca pelo retrato do cotidiano cativo, pois revelaram mais do que as estratégias, artimanhas e expectativas desse segmento, mas também avançaram em suas intimidades, e no interior de laços sociais afetivos e familiares.

Pode-se inferir, a partir dos documentos analisados, que os homens cometeram mais atos criminalizados em Diamantina em relação as mulheres cativas, tanto no espaço rural, quanto no espaço urbano. Os atos criminalizados contra a pessoa foram mais frequentes e chegaram ao conhecimento das autoridades públicas com mais facilidade. Desses atos, resultaram consequências diversas aos escravizados, desde a pena de galés a pena de morte. Apesar do homicídio ser um ato limite nas relações conflituosas entre esses indivíduos, eles tinham consciência das consequências que poderiam ser geradas e optaram, apesar disso, por cometer tais atos, ou mesmo se encontravam diante de situações que a morte seria a única forma de romper com os sentimentos que aqueles escravizados necessitavam se livrar.

O ciúme, a intriga e a vingança são atributos revelados dos documentos judiciais que permitem adentrar nas experiências cotidianas de escravizados na sociedade escravista de Diamantina. Esses sentimentos e emoções foram, sem dúvida, um “divisor de águas” na ruptura de laços construídos entre esses indivíduos. De tal modo, foram construídas relações de amizade e solidariedade entre os cativos, que colaboraram para amenizar as mazelas referentes ao sistema escravista que eles estavam submetidos.

Ademais, o espaço rural foi o ambiente mais propício para o cometimento de atos criminalizados por escravizados, devido a maior concentração de cativos que viviam em ranchos e fazendas. Essa convivência e proximidade favoreceu as rixas que iam surgindo nos momentos mais adversos do cotidiano cativo, embora não fosse o único motivo que acarretava nesses atos. Assim, a violência e os atos criminalizados puderam ser empregados nas diversas vezes em que o limite do tolerável era ultrapassado.

A interpretação das experiências sociais de sujeitos escravizados levou este trabalho a examinar situações particulares que se situa num tempo histórico particular. Com isso, foi possível refletir na intensidade como esses sujeitos viviam e se relacionavam, tensionavam seus cotidianos e puderam marcar a escravidão com a forma como agiam, se relacionavam e partilhavam aspirações, mesmo cientes dos limites impostos pelas suas condições.

Certamente, este estudo e as fontes documentais utilizadas para análise possibilita produzir novas interpretações do cotidiano de escravizados qualificados como réus e demais segmentos sociais, para que novos diálogos e interpretações históricas sejam construídas. Espera-se assim, contribuir com o avanço da compreensão acerca da dinâmica do cotidiano de escravizados que viveram em Diamantina na segunda metade

do século XIX e, com isso, oferecer contribuições sobre as experiências cativas a partir da prática de seus atos criminalizados.

**REFERÊNCIAS**

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Agostinho Crioulo**, maço 312. Ano: 1864a.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de André e Manoel de Tal**, maço 84. Ano: 1862.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Antonio Ângelo Xavier e Francisco (vulgo Capitão)**, maço 72. Ano: 1875a.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Carlos (Escravo de Alexandre de Almeida e Silva)**, maço 73. Ano: 1871a.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Clemente e Carlota**, maço 87. Ano: 1871b.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Cyrino Crioulo**, maço 76. Ano: 1880.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Demétrio Cabra e outros**, maço 317. Ano: 1864b. Acervo da BAT.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Francisco Netto Carneiro e escravos Domingos e Vicente**, maço 79. Ano: 1856.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Guilherme africano**, maço 314. Ano: 1878.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Jerônimo Cabra e outros**, maço 83. Ano: 1864c.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Joaquim Crioulo**, maço 71. Ano: 1879.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Justiniano B. da Cunha e Isidoro**, maço 76. Ano: 1885.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Roque Crioulo**. Diamantina, maço 300. Ano: 1853.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Silvério**, maço 77. Ano: 1865.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Simão Crioulo**, maço 321. Ano: 1860.

ACERVO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES. Comarca Diamantina, **processo-crime de Virgolino Crioulo**, maço 82. Ano: 1874.

ALENCASTRO, Luiz Felipe. **O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila M. Criminalidade escrava e controle social no Rio de Janeiro (1810-1821). **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 18, p. 45-79, 1988.

ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888).** São Paulo: Companhia das Letras, 2015. 529 p.

ANASTASIA, Carla. **A geografia do crime: Violência nas Minas Setecentistas.** Belo Horizonte: Editora UFMG. 2005. 159 p.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. A pena de morte e a revolta dos escravos de Carrancas: a origem da lei nefanda- (10 de junho de 1835). **Tempo**, Niterói, v. 23, p. 264-289, 2017.

AUFDERHEIDE, Patricia Ann. **Order and violence: social deviance and social control in Brazil, 1780-1840.** 1976. 425 f. Tese (Doutorado em História), Universidade de Minnesota, 1976. Disponível em: <https://searchworks.stanford.edu/view/1523621>. Acesso em: 5 dez. 2022.

BARBOSA, Pedro. A violência contra a população de negros/as pobres no Brasil e algumas reflexões sobre o problema. **Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 1, n. 19, p. 185-198, 2015.

BASTOS, Maria Helena Camara. A educação dos escravos e libertos no Brasil: vestígios esparsos do domínio do ler, escrever e contar (Séculos XVI à XIX). **Cadernos de História da Educação**, Uberlândia, v. 15, n. 2, 2016, p. 743-768.

BATISTA, Caio da Silva. Aspectos da escravidão urbana: escravos ao ganho e de aluguel, comércio de cativos e demografia. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 6., 2016, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: ABPHE, 2016. 1-22 p.

BATISTA, Dimas José. **A administração da justiça e o controle da criminalidade no Médio Sertão do São Francisco, 1830-1888.** 2006. 204 f. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

BERGAD, Laird. **Escravidão e História econômica: demografia de Minas Gerais (1720-1880).** Bauru: EDUSC, 2004.

BERNASKI, Joice; SOCHODOLAK, Hélio. História da violência e sociedade brasileira. **Oficina do Historiador**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 43-60, 2018.

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de paleografia e de diplomática.** Santa Maria: Editora da UFSM, 2008. 128 p.

BLACKBURN, Robin. **A queda do escravismo colonial, 1776-1848.** Tradução de Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Record, 2002.

BLOCH, Marc. **Introdução à história**. Lisboa, Publicações Europa-América, 1965. 181 p.

BORSAGLI, Alessandro; MEDEIROS, Fernanda Guerra Lima. História Econômica da Cidade de Diamantina/MG. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 9.; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, 10., 2011. **Anais [...]**. Curitiba: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2011. Disponível em: <https://www.abphe.org.br/ix-congresso-brasileiro-de-historia-economica-e-10-conferencia-internacional-de-historia-de-empresas>. Acesso em: 7 dez. 2022.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. 159 p.

BRASIL. Código de Processo Criminal. **Lei de 29 de novembro de 1832**. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil. Rio de Janeiro, 1832. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm). Acesso em: 4 dez. 2022.

BRASIL. Código Criminal. **Lei de 16 de dezembro de 1830**. Manda executar o Código Criminal. Rio de Janeiro, 1830. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm). Acesso em: 5 dez. 2022.

BRASIL. **Coleção de Leis do Brasil – 1890**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-norma-pe.html>. Acesso em: 5 dez. 2022.

BRASIL. **Lei Imperial n.º 4, de 10 de junho de 1835**. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos, que matarem, ferirem ou cometerem outra qualquer ofensa física contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo. Rio de Janeiro, 1835. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM4.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM4.htm). Acesso em: 5 dez. 2022.

BUTIERRES, Maria Cecília. **O Depoimento de Testemunhas em Audiências Criminais: A Percepção dos Magistrados**. 2017. 91 f. Relatório Pós-Doutoramento (Pós-Doutorado em Psicologia Forense e do Testemunho) - Universidade Fernando Pessoa, Porto, Portugal, 2017.

CAMPOS, Adriana Pereira. **Nas barras dos tribunais: direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX**. 2003. 278 f. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

CARDINA, Miguel. Violência, testemunho e sociedade. Incômodos e silêncios em torno da memória da ditadura. In: MENESES, Maria Paula Meneses; MARTINS, Bruno Sena. (Org.). **As guerras de libertação e os sonhos coloniais**. Coimbra: Edições Almedina, 2013. p. 29-39.

CARDOSO, Rosilene Costa. **Relações sociais na sociedade escravista: Cotidiano e criminalidade em Juiz de Fora 1870-1888**. 2011. 134 f. Dissertação (Mestrado em

História) - Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2011.

CARDOZO, José Carlos da Silva. Reflexões sobre a abordagem macro e micro na História. **Revista de Humanidades**, Rio Grande do Norte, v. 11, n. 28, p.31-46, 2010.

CARNEIRO, Sueli. A mulher negra na sociedade brasileira – o papel do movimento feminista na luta anti-racista In: MUNANGA, Kabengele (Org.) **História do negro no Brasil**. O negro na sociedade brasileira: resistência, participação, contribuição. Brasília: Fundação Cultural Palmares/MinC, 2004. p. 286-336.

CARVALHO Fábio Pereira de. **Vassouras: comunidade escravas, conflitos e sociabilidade (1850-1888)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

CARVALHO, Higor Natanael Azevedo. **Imprensa e Escravidão em Diamantina, Minas Gerais (1860-1888)**. 2021. 76 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciências Humanas) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2021.

CARVALHO, Tattiane Deslandes Mafra de Ávila. **Escravidão em Diamantina: Os escravos na mineração do diamante e sua busca pela liberdade**. 2019. 135 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Histórico-Jurídica), Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2019.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Unicamp, 2000. 393 p.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão. Ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. 351 p.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. 147 p.

CHAVES, Edneila Rodrigues. Criação de vilas em Minas Gerais no início do regime monárquico: a região norte. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 29, n. 51, p. 817-845, set./dez., 2013.

CHAVES, Edneila Rodrigues. **O sertão de Rio Pardo: sociedade, cultura material e justiça nas Minas Oitocentistas**. 2004. 238 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

CHIZZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. **Revista portuguesa de Educação**, Braga, v. 16, n. 2, p. 221-236, 2003.

CORREIA, Mariza. **Morte em Famílias: Representações Jurídicas de Papéis Sexuais**. Rio de Janeiro, 1983. 315 p.

COSENTINO, Daniel do Val. A transição para o trabalho livre em Minas Gerais: um estudo a partir dos inquéritos provinciais da década de 1850 e do Recenseamento de 1872. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 11., 2004, Belo Horizonte. **Anais**

[...]. Belo Horizonte, 2004. Disponível em: <https://ideas.repec.org/s/cdp/diam04.html>. Acesso em: 7 dez. 2022.

COUTO, Soter Ramos. **Vultos e fatos de Diamantina**. Edição Revista e ampliada. Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2002.

CUNHA, Maísa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Belo Horizonte, v. 34, n. 2, p. 223-242, 2017.

DE BIVAR MARQUESE, Rafael. As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira. **Revista de História**, São Paulo, v. 169, p. 223-253, 2013.

DE BIVAR MARQUESE, Rafael. A história global da escravidão atlântica: balanço e perspectivas. **Esboços: histórias em contextos globais**, v. 26, n. 41, p. 14-41, 2019.

DE BIVAR MARQUESE, Rafael. **Feitores do corpo, missionários da mente**: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860 (2004). São Paulo: Companhia das Letras, 2004. 479 p.

DE BIVAR MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. (Org.). **Escravidão e Capitalismo Histórico no século XIX**: Cuba, Brasil e Estados Unidos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. 322 p.

DE CASTRO GOMES, Ângela Maria. Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate. **Revista Estudos Históricos**, v. 2, n. 34, p. 157-186, 2004.

DIAS, Maria Odila Silva. Hermenêutica do cotidiano na historiografia contemporânea. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 17, 1998.

DARONCO, Leandro Jorge. **Campos esquecidos**: Experiências sociais de cativo em uma zona rural e fronteira (Norte-Noroeste do Rio Grande do Sul: 1840-1888). 2012. 452 f. Tese (Doutorado em Estudos Históricos Latino-americanos) - Universidade do Vale dos Sinos, São Leopoldo, 2012.

DA SILVA, Elcione Luciana da. Possibilidades do desenvolvimento do turismo étnico nas comunidades quilombolas de Diamantina-MG: Oportunidades e desafios. **Applied Tourism**. v.1, n.1, p. 83-96, 2016.

ESPADA LIMA, Henrique. **A Micro-história Italiana**: escalas, indícios e singularidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009. 120 p.

FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**: a criminalidade em São Paulo 1880-1924. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984. 326 p.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. A aquisição de uma formação interdisciplinar de Professores. In: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. (Org.). **Didática e interdisciplinaridade**. Campinas: Papirus, 1998. 11-20 p.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **O desafio de formar pesquisadores interdisciplinares**. 2015. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/508896473/O-desafio-de-formar-pesquisadores-interdisciplinares-Ivani-Educere-2015>. Acesso em: 7 dez. 2022.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **O Que é interdisciplinaridade**. São Paulo: Cortez, 2008.

FERNANDES, Antônio Carlos; CONCEIÇÃO, Wander. **La Mezza Notte: o lugar social do músico diamantinense e a origem da vespertata**. Diamantina: Maria Fumaça, 2003. 210 p.

FERRARO, Marcelo Rosanova. **A Economia Política da Violência na Era da Segunda Escravidão: Brasil e Estado Unidos, 1776-1888**. 2021. 429 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crimes em comum: Escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)**. São Paulo: Ed. Unesp, 2011. 264 p.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Senhores de poucos escravos: Cativo e criminalidade num ambiente rural (1830-1888)**. São Paulo: Editora UNESP, 2005. 176 p.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 405 p.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997. 253 p.

FURTADO, Júnia Ferreira. **O Livro da Capa Verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração**. São Paulo: Annablume, 1996. 210 p.

GARDNER, George. **Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841**. Tradução Milton Amado. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1975.

GENOVESE, Eugene. **Roll, Jordan, Roll: the World the Slaves Made**. New York: Vintage, 1974.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais: o paradigma de um método indiciário**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. 288 p.

GINZBURG, Carlo. **Os Andarilhos do Bem: feitiçaria a cultos agrários nos séculos XVI e XVII**. Tradução Jônatas batista Neto. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1988.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 546 p.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989. p. 169- 178.

GONÇALVES, Cristiane Souza. **Experimentações em Diamantina**: um estudo sobre a atuação do SPHAN no conjunto urbano tombado 1938-1967. 2010. 228 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira. In: LUZ, Madel T. (Org). **O lugar da mulher**: estudos sobre a condição feminina. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2016. 296 p.

GOODWIN JÚNIOR, James. **Cidades de Papel**: Imprensa, progresso e tradição – Diamantina e Juiz de Fora, MG (1884-1914). Belo Horizonte: Fino Traço, 2015. 464 p.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro; PINTO, Fábio Carlos Vieira; MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. Famílias escravas em Minas Gerais nos inventários e registros de casamento o caso de São José do Rio das Mortes, 1743-1850. **Varia história**, Belo Horizonte, v. 23, n. 37, p. 184-207, 2007.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não**: Histórias de Mulheres da Sociedade Escravista Brasileira. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativeiro**: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX. São Paulo: FAPEB; Annablume, 2006. 210 p.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. São Paulo: Paz e Terra, 2016. 176 p.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

HUGGIN, Knisely. **From Slavery to Vagrancy in Brazil**: Crime and Social Control in the Third World. New Brunswick: Rutgers University Press, 1985.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Enciclopédia dos municípios brasileiros. **Diamantina**. 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=31538&view=detalhes>. Acesso em: 4 ago. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Catálogo. Recenseamento do Brasil em 1872**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477&view=detalhes>. Acesso em: 5 dez. 2022.

JESUS, Alysson Luiz de Freitas. **Cotidiano e poder nas relações sociais escravistas e pós-escravidão**: o sertão das Minas entre 1850 e 1915. 2011. 282 f. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade São Paulo, São Paulo, 2011.

JESUS, Alysson Luiz de Freitas. **No sertão das Minas**: escravidão, violência e liberdade (1830-1888). São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2007. (Coleção Olhares)

KIELING, Rejane Inês; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da. O rural, o urbano e o continuum urbano-rural no contexto do desenvolvimento regional. **Revista Perspectiva**, Erechim, v. 39, n. 148, p. 133-143, 2015.

LARA, Sílvia Hunold. **Campos da Violência**: Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. 389 p.

LARA, Sílvia Hunold. Blowin in the Wind: EP Thompson e a experiência negra no Brasil. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 12, 1995.

LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Direitos e Justiça no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

LEFEBVRE, Henri. **The Production of Space**. Tradução D. Nicholson-Smith. Oxford: Basil Blackwell, 1991.

LEVI, Giovanni. O trabalho do historiador: pesquisar, resumir, comunicar1. **Tempo**, Niterói, v. 20, p. 1-20, 2014.

LIMA, Carlos. A.M. **Escravos de peleja**: a instrumentalização da violência escrava na América Portuguesa (1580-1850). *Revista de Sociologia e Política*, n.18, Jun, 2002.

LOPES DOS SANTOS, Ynaê. DOSSIÊ-Urban Slavery as a Scenario? A Critical Examination of the Historiography of Urban Slavery in Rio de Janeiro and Havana. **Revista Landa**, Florianópolis, v. 5, p. 500-531, 2016.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e escravidão**: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas. 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987. 224 p.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **O Plano e o Pânico**: Os movimentos sociais na década da abolição. Rio de Janeiro: Editora UFSJ, EDUSP, 1994. 246 p.

MACHADO FILHO, Aires da Mata. **Arraial do Tejuco, cidade Diamantina**. 3. ed. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1980.

MAGALHÃES, Magna Lima; BENDER, Lucas Petry. Histórias desveladas: os processos-crime como fonte histórica. **Revista Práxis**, v. 1, p. 29-36, 2011.

MARIANO, Delsa de Fátima dos Santos. **Escravos e libertos**: autores das ações de liberdade em Diamantina (1850-1871). 2015. 119 f. Dissertação (Mestrado Profissional

Interdisciplinar em Ciências Humanas) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2015.

MARQUES, Marta Inez Medeiros. O conceito de espaço rural em questão. **Terra Livre**, São Paulo, n. 19, p. 95-112, 2002.

MARTINS, Lídia Gonçalves. **Entre a lei e o crime**: a atuação da justiça nos processos criminais envolvendo escravos – Termo de Mariana, 1830-1888. 2012. 187 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2012.

MARTINS, Lídia Gonçalves. Entre a lei e o crime: usos e significados da Justiça para os cativos em Mariana nas décadas finais da escravidão. **Revista Aedos**, Porto Alegre, v. 10, n. 22, p. 235-262, 2018.

MARTINS, Ilton Cesar. **Eu só tenho três casas**: a do senhor, a cadeia e o cemitério: crime e escravidão na comarca de Castro (1853- 1888). 2011. 250 f. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2011.

MARTINS, Marcos Lobato. A crise dos negócios do diamante e as respostas dos homens de fortuna no Alto Jequitinhonha, décadas de 1870-1890. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 38, p. 611-638, 2008a.

MARTINS, Marcos Lobato. A mineração de diamantes e a Administração Geral dos Terrenos Diamantinos: Minas Gerais, décadas de 1830-1870. **Revista de História**, n. 167, p. 129-163, 2012.

MARTINS, Marcos Lobato. **Breviário de Diamantina**: uma história do garimpo de diamantes nas Minas Gerais (século XIX). Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. 434 p.

MARTINS, Marcos Lobato. Comércio, Indústria e projeção regional da Diamantina oitocentista: as fragilidades do “grande empório do Norte”. **História**, São Paulo, v. 35, e76, 2016.

MARTINS, Marcos Lobato. O garimpo e as paisagens rurais do passado na Diamantina oitocentista. **Revista Territórios e Fronteiras**, v. 13, n. 1, p. 302-333, 2020.

MARTINS, Marcos Lobato. **Os Mata Machado de Diamantina**: Negócios e Política na virada do século XIX para o século XX. 2008b. Disponível em <https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2008/D08A104.pdf>. Acesso em: 7 dez. 2022.

MARTINS, Mônica de Souza Nunes. Os caminhos da lei e da “ordem” no Brasil Império. **Justiça & História** (Impresso), Porto Alegre, v. 3, n. 6, p. 43-95, 2003.

MARQUES, Marta Inez Medeiros. O conceito de espaço rural em questão. **Terra Livre**, São Paulo, Ano 18, n.19. p.95-112, jul./dez., 2002.

MINAS GERAIS. **Lei n. 13, de 28 de março de 1835**. Regula a criação das cadeiras de instrução primária, o provimento e os ordenados dos professores. Disponível em:

[http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis\\_mineiras/brtacervo.php?cid=130&op=1](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras/brtacervo.php?cid=130&op=1). Acesso em: 5 dez. 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Agricultura. **Album Chorographico Municipal do Estado de Minas Geraes**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1927. Disponível em: <https://www.albumchorographico1927.com.br/indice-1927/diamantina>. Acesso em: 4 dez. 2022.

MOYSÉS, Sarita M. Affonso. Leitura e apropriação de textos por escravos e libertos no Brasil do século XIX. **Educação & Sociedade**, São Paulo, v. 15, n. 48, p. 200-212, 1994.

MORLEY, H. **Minha vida de menina**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 234 p.

MOTA, Isadora Moura. A galinha estava morta e pronta e só faltava assar-se: a Revolta Escrava do Serro (Minas Gerais, 1864). **História Social**, Campinas, n. 12, p. 35-51, 2006.

MOTA, Isadora Moura. Rebelião escrava nos sertões diamantinos. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Dossiê, p. 63-77, 2005.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial**. 4. ed. Rio de Janeiro: ACCESS, 1994. 285 p.

MONASTIRSKY, Leonel Brizolla; ALBUQUERQUE, Edu Silvestre de; BAUCHROWITZ, Luciane; LIMA, Jardel de. A escala esquecida: modernização e políticas públicas nos distritos municipais. **Temas & Matizes**, v. 8, n. 16, p. 08-23, 2009.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Londres: Typ. de Abraham Kingdon, 1883. 256 p.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. **Revista Afrodiáspora**, São Paulo, v. 3, n. 6-7, p. 41-49, 1985.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. Por uma história do homem negro. **Revista de Cultura Vozes**, v. 68, n. 1, p. 41-45, 1974.

NOTICIÁRIO CADÁVER. **Jornal Monitor do Norte**, Diamantina, anno 1, n. 14, p. 2, 14 mar. 1875.

NOTICIÁRIO TRIBUNAL DO JÚRI. **Jornal Monitor do Norte**, Diamantina, anno 1, n. 27, p. 2, 13 jun. 1875.

NEVES, José Augusto. **Chorographia do Município de Diamantina**. Rio de Janeiro: Typ. Jornal do Commercio, 1899.

NEVES, José Augusto. Corografia do Município de Diamantina. In: NEVES, Jayme. **José Augusto Neves: o jornalista-escritor, sua obstinação e vocação ecológica**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1986.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n. 13, p. 244-259, 2005.

PACÍFICO FILHO, Miguel. Consenso, Anacronismo e Violência: a historiografia brasileira sobre a escravidão. **Revista Eletrônica História em Reflexão**, Dourados, v. 4, n. 8, 2010.

PAIVA, Clotilde A.; ARNAUT, Luiz. D. H. **História Econômica e Demográfica - Economia: Avaliação e perspectivas**. Políticas Públicas. V Seminário sobre a Economia Belo Horizonte: UFMG, 1990. 12 p. Disponível em: [http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/05/Listas-Nominativas\\_Fontes-para-o-estudo-de-Minas-Oitocentista.pdf](http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/05/Listas-Nominativas_Fontes-para-o-estudo-de-Minas-Oitocentista.pdf). Acesso em: 4 dez. 2022.

PAIVA, Clotilde; CARVALHO, José; LEITE, Valéria. **Estatísticas históricas do Brasil, series econômicas, demográficas e sociais de 1550 a 1988**. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e Universo Cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716- 1789**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2001. 285 p.

PAIVA, Eduardo França. Leituras (im)possíveis: negros e mestiços leitores na América portuguesa. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL POLÍTICA, NAÇÃO E EDIÇÃO, Belo Horizonte, 1., 2003. **Anais** [...]. Belo Horizonte: Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

PALERMO, Luis Claudio. Disputas no campo da historiografia da escravidão brasileira: perspectivas clássicas e debates atuais. **Dimensões**, Vitória, v. 39, p. 324-347, 2017.

PARRELA, Ivana Denise. **O teatro das desordens: garimpo, extravio, contrabando e violência na ocupação da Serra de Santo Antônio do Itacambiruçu – 1768-1800**. 2002. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002.

PARRON, Tâmis. **A Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846**. 2015. 502 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

PINHEIRO, Túlio Henrique. **Trabalhadores, Terra, Sindicato: sindicalismo rural em Diamantina – MG (1970-1985)**. 2020. 333 f. Tese (Doutorado em Estudos Rurais) – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2020.

PINTO, Helder de Moraes. **Entre a casa e a rua: uma história da mocidade de Diamantina-MG no final do século XIX**. 2015. 418 f. Tese (Doutorado em Educação), Faculdade de Educação – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. **O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)**. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003. 250p.

POLETTI, Lizandro. **Partoreio de almas em terras brazilis: a Igreja Católica no Paraná até a criação da Diocese de Curitiba (XVII-XIX)**. 2010. 134 f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

PRUDENTE, Eunice. A escravização e racismo no Brasil, mazelas que ainda perduram. **Jornal da USP**, São Paulo, n. 10, jun., 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/?p=328593>. Acesso em: 5 dez. 2022.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. Escravidão negra em debate. In: FREITAS, Marcos Cézár. (Org). **Historiografia Brasileira em perspectiva**. 6. ed. 2. Reimpressão. São Paulo: Contexto, 2010.

RAMOS, Amanda Ciarlo. Anatomia do crime: o perfil dos delitos cometidos por cativos no contexto de intensificação do tráfico interno (Pelotas, 1850-1884). **Revista Aedos**, Porto Alegre, v. 9, n. 20, p. 138-163, 2017.

RATTS, Alex. **Eu sou atlântica**: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto Kuanza; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006. 138 p.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. 151 p.

REIS, Liana Maria. **Crimes e escravos na capitania de todos os negros (Minas Gerais, 1720-1800)**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008. 275 p.

REVEL, Jacques. (Org.). **Jogos de escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RIBEIRO, Marcos Profeta. **Mulheres e Poder no Alto Sertão da Bahia**: a escrita epistolar de Celsina Teixeira Ladeia (1901 a 1927). 2009. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Estudos Pós-graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

ROJAS, Carlos Antonio Aguirre. **Micro-história italiana**: modo de uso. Londrina: Eduel, 2012. 184 p.

ROSEMBERG, André. Herói, vilão ou mequetrefe: a representação da polícia e do policial no Império e na Primeira República. **Tempo de Histórias**, Brasília, n. 13, p. 63-81, 2008.

ROSEMBERG, André; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. **UNESP**, v. 5, n. 2, p. 159-173, 2009.

SÁEZ, Carlos Sánchez; CASTILLO, Antonio Gómez. **Paleografia e historia de la cultura escrita**: del signo a lo escrito. Madrid: Síntesis, 1999.

SALES, Zeli Efigênia Santos de. **O Conselho Geral da Província e a Política de Instrução Pública em Minas Gerais (1825-1835)**. 2005. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

SALLES, Ricardo Henrique. O Império do Brasil no contexto do século XIX. Escravidão nacional, classe senhorial e intelectuais na formação do Estado. **Almanack**, Guarulhos, n. 4, p. 5-45, 2012.

SANTOS, Dayse Lúcida Silva. O padrão idealizado de família e de mulher em Diamantina e região—1860 a 1930. **Revista Unimontes Científica**, Montes Claros, v. 5, n. 2, p. 67-84, 2003.

SANTOS, Joaquim Felício dos. **Memórias do Distrito Diamantino**. 5. ed. Petrópolis: Vozes; Brasília: INL, 1978.

SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império nas Minas Gerais: café e poder na zona da mata mineira, 1853 – 1893**. 2008. 350 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. 480 p.

SECRETO, María Verónica. Novas perspectivas na história da escravidão. **Tempo**, Niterói, v. 22, p. 442-450, 2016.

SILVA, Adriana dos Santos; GONÇALVES, Eliana Correia Brandão. Edição semidiplomática de Ofícios: documentos históricos e a defesa da Bahia no século XVIII. **Cadernos do CNLF**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, 2017. Disponível em: [http://www.filologia.org.br/xxi\\_cnlf/cnlf/tomo2/0135.pdf](http://www.filologia.org.br/xxi_cnlf/cnlf/tomo2/0135.pdf). Acesso em: 7 dez. 2022.

SILVA, Antônio Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Fac-símile da 2. ed. (1813). Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1992.

SILVA, Célia Nonata da. **A teia da vida: Violência Interpessoal nas Minas Setecentistas**. 1998. 89 f. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1998.

SILVA, Célia Nonata da. **Sertão Mestiço: mandões e bandidos na capitania das Minas**. 2004. 343 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

SILVA, Eliseu Ferreira. Práticas de crimes de furtos e roubos na historiografia brasileira: algumas interpretações e métodos. **Revista Aedos**, Porto Alegre, v. 8, n. 18, p. 232-246, 2016.

SILVA, Solange Maria da. **Estratégias e práticas educativas dos negros na comarca do Rio das Velhas, século XVIII**. 2011. 145 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

SLENES, Robert Wayne. **Na senzala, uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava (Brasil Sudeste, Século XIX)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 1998. 242 p.

SOUZA, Jessé. **A elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato**. São Paulo: LeYa, 2017. 242 p.

SOUZA, José Moreira de. **Cidade: momentos e processo: Serro e Diamantina na formação do norte mineiro no século XIX**. São Paulo: Marco Zero, 1993. 265 p.

SOUZA, Jordânia Grazielle de. **Fugas de escravos em Diamantina: os anúncios do Jornal O Jequitinhonha (1860-1870)**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2019.

SOUZA, José Moreira de. **Cidade: momentos e processos. Serro e Diamantina na formação do Norte Mineiro no século XIX**. São Paulo: Marco Zero, 1993. 265 p.

STUCKLESS, Noreen; GORANSON, Richard. The Vengeance Scale: Development of a Measure of Attitudes Toward Revenge. **Journal of Social Behavior and Personality**, v. 7, n. 1, p. 25-42, 1992.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)**. 2018. 345 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2018.

THOMPSON, Edward Palmer. **Tradición, revuelta y consciencia de clase: estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial**. 3. ed. Barcelona: Editorial Crítica S.A, 1989.

TSCHUDI, Johann Jakob Von. **Viagens através da América do Sul**. Tradução de Friedrich E. Ranger e Fábio Alves Júnior. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2006. 2 v.

TOMICH, Dale. **Pelo prisma da escravidão**. Trabalho, Capital e Economia Mundial. São Paulo: Edusp, 2011. 248 p.

VARAJÃO, Guilherme Fortes Ddrummond Chicarino. **Por uma geografia de Diamantina**. 2015. 233 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Instituto de Geociências do Departamento de Geografia, Universidade do Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

VARAJÃO, Guilherme Fortes Ddrummond Chicarino; VALADÃO, Roberto Célio. **A formação do espaço urbano-regional de Diamantina-MG: uma análise geográfica de seus principais fatores históricos, econômicos e políticos**. 2014. Disponível em: <https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2014/a-formacao-do-espaco-urbano-regional-de-diamantina-mg.pdf>. Acesso em: 4 dez. 2022.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça**. Minas Gerais, século 19. Bauru: EDUSC, 2004.

VELLASCO, Ivan de Andrade; ANDRADE, Cristiana Viegas. **Policiais, pedestres e inspetores de quarteirão: algumas questões sobre as vicissitudes do policiamento na**

província de Minas Gerais 1831-1850. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 34, n. 64, p. 51-80, 2018.

VILAR, Pierre. **Economía, derecho e historia**. Barcelona: Ariel, 1983.

VOGT, Olgário Paulo; RADÜNZ, Roberto. Condenados à força: a escravidão e os processos judiciais no Brasil. **Métis: história & cultura**, Caxias do Sul, v. 11, n. 21, p. 209-228, 2012.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **A Emergência de uma Nova Ruralidade nas Sociedades Modernas Avançadas: O “Rural” como Espaço Singular e Ator Coletivo**. Recife: UFPE, 2000.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Guia Prático de Leitura de Documentos Judiciais**. Porto Alegre: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS, 2021. 281 p. Disponível em: <https://admin.apers.rs.gov.br/upload/arquivos/202108/18074259-guia-pratico-de-leitura-de-documentos-judiciais.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2022.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo, 1850-1888**. São Paulo: HUCITEC, 1998.

ZENHA, Celeste. As práticas da justiça no cotidiano da pobreza. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 5, n. 10, p. 123-146, 1985.

**APÊNDICE A - Processos em que escravizados foram indiciados como réus**

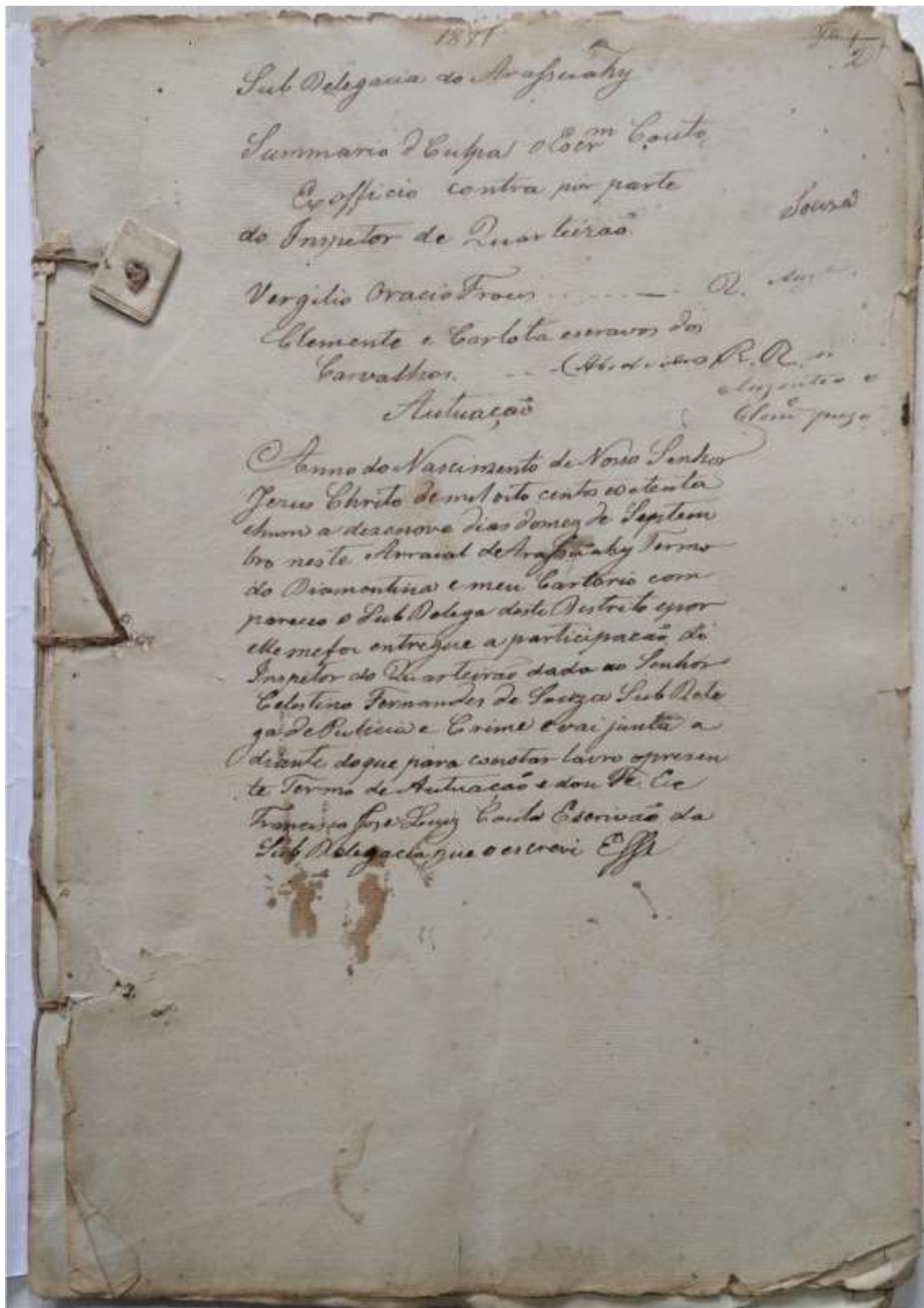
	<b>ASSUNTO</b>	<b>ANO</b>	<b>MAÇO</b>
Agostinho Crioulo	Sumário de Culpa	1864	312
Amâncio (escravo)	Crime	1872	137
André (Escravo de Joaquim Theodoro Fernandes e Manoel de Tal (Escravo Alugado de Virgílio Fernandes Ferreira)	Sumário de Culpa	1862	84
Antonia Cabra	Libelo	1869	296
Antonio Ângelo Chavier; Francisco (vulgo Capitão) escravo do Major Roberto Alves Ferreira Taioba	Autuação	1875	72
Antônio Crioulo	Crime	1863	432
Barbara (escrava de Maria de Tal)	Sumário de Culpa	1867	84
Bento Africano	Autuação	1887	276
Bernardino da Silva Porto e Anna Alonça da Silva Brandão (Escrava de Manoel Alonso da Silva)	Sumário de Culpa	1866	80
Bernardo escravo	Auto de Corpo de Delito	1871	80
Cândida (Escrava de Luiz Pereira Ramos)	Auto de Corpo Delito	1887	84
Capitão, Francisco Escravo	Processo criminal	1875	457
Carlos (Escravo de Alexandre de Almeida e Silva)	Petição de Auto de Carlos Delito	1871	73

Clemente e Carlota (Escravos dos Carvalhos)	Sumário	1871	87
Cyrino Giolo (escravo de Francisco L. Vidigal)	Autuação	1880	1880
Demétrio Cabra escravo, Agostinho Crioulo e outros	Apelação	1864	317
Elias	Processo de Resistência	1860	291
Escravos de Vicente José Trindade	Autuação	1871	286
Francisco Crioulo	Autuação de Petição	1875	286
Francisco Crioulo-Francisco Motta	Sumário Crime	1888	319
Francisco Netto Carneiro; Seu escravo Domingos; Vicente Cabra	Sumário de Culpa	1856	79
Francisco de Almeida	Resistência	1873	132
Guilherme Africano	Parte Processo	1878	491
Jerônimo Cobra (Escravo do Barão de Arassuahy); Francisco Cabra (Escravo de Rodrigo de Azevedo); Barboza Cabra; Mauricio Affonso; Germano (Escravo); Matheus Crioulo; João (Escravo de Antonio Correa Braga)	Sumário de Culpa	1864	83
Joana	Auto de Corpo Delito	1887	85
João Cabra; Francisca Parda; Maria Cabra	Libelo	1861	112

João Crioulo	Sumário de Culpa	1871	432
João (Escravo)	Sumário de Culpa	1871	304
João (Escravo de Vicente José Trindade); Thiago (Escravo de Joaquim Simões); Maria (Escrava de Joaquim Simões); Jeronimo (Escravo do Barão de Arassuahy); Joaquim (Escravo de Mizael); Francisco (Escravo de Rodrigo); Emilia Carlota; Vitoria da Costa; Plaxedes Padilha de Araujo; Ritha Pereira dos Santos; Antonio Richier; Eva Francisca da Conceição	Sumário de Culpa	1866	83
Joaquim Crioulo (Escravo de Luiz Antonio da Silva Brito)	Inquérito Policial	1879	71
Justina (Escrava de João da Silva Pedras)	Auto de Corpo Delito	1885	85
Justiniano Bento e Isidoro (escravo de D. Maria Ferreira)	Inquérito Policial	1885	76
Luciana (Crioula) (Escrava)	Libelo	1866	110
Manoel Africano	Processo Criminal	1860	315
Manoel Africano	Atestado de Morte	1862	84
Manoel Caboclo	Sumário	1881	81
Manoel Cabra (Escravo de Capitão Antonio Moreira da Costa)	Sumário	1880	81
Manoel de Tal - vulgo Caboclo	Sumário de Culpa	1858	305
Manoel Plaina	Processo criminal	1860	315

Miguel Crioulo	Sumário de Culpa	1864	442
Nestor (escravo)	Autuação	1887	296
Olímpio Pereira de Andrade; João José Ivo; Manoel Borges; Manoel de Tal Caboclo	Sumário de Culpa	1860	80
Quirino (escravo)	Autuação	1882	138
Quirino Pardo (Escravo de Thereza Angelica); Januário (Escravo de Thereza Angelica de Buitrago); Joaquim Crioulo (Escravo de Igenes); Eduardo (Escravo de Clara Moura); Manoel Alexandre (Escravo de Thereza Angelica de Buitrago).	Sumário de Culpa	1851	85
Raymunda Crioula	Sumário de Culpa	1875	312
Ricardo Crioulo (Escravo do Coronel Francisco José de Almeida e Silva)	Sumário Ex Oficio	1871	75
Roque Crioulo	Processo Criminal	1853	300
Silvério (escravo de Florinda F. de Oliveira)	Crime	1865	77
Simão Crioulo	Processo Criminal	1860	321
Theobaldo, Escravo	Furto	1875	457
Virgolino Crioulo	Sumário	1874	82

ANEXO A – PROCESSO-crime de Clemente e Carlota.  
Diamantina, 1871. Acervo da BAT, maço 87.





que jurando nesti principio  
de tem q' dezer contra ella

34  
D. N. S. P. M. S.

at' dno e' q' se n'ca tem contra  
Uluo. Respondo que contra

Respondo se tem algum  
motivo particular aqu' a' ter  
ha a' parte offeio de S. P. M. S.  
do? Respondo que n'ca tem.

Respondo se tem facto a' l'le  
que m' p'ras a' dno q' jurto  
p'que dno n'ca conciu?

Respondo que  
tem, e' que n'ca conciu n'ca  
truu. Conos n'ca d'f' com  
the q' p'p'ntado, e' n'ca

na m' p'negociau, com o tem  
co Capitulo de Negociau q' d'ra  
a' n'ca de p'to n'ca, d'p'na  
ha p' m' m' Obisq'nt' q' d'ra  
na p'na q' p'nt' d'ra a'

fora conciu  
p'p' S. M. S. de D. N. S. P. M. S.

Clément de Carvalho  
D. N. S. P. M. S.